

# SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

### Gabinete do Governador:

|                                                                                                                                                |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Despacho n.º 95/GM/97, que designa, por dois anos, uma licenciada para exercer o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau. .... | 5430 |
| Extracto de despacho. ....                                                                                                                     | 5430 |

### Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Extracto de deliberação. .... | 5430 |
|-------------------------------|------|

### Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

|                                                                                                                                                                    |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Despacho n.º 149/SATOP/97, respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno, sito na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE). .... | 5430 |
| Despacho n.º 150/SATOP/97, respeitante à troca de três parcelas de terreno por um outro terreno, sitos na ilha da Taipa. ....                                      | 5434 |

### Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

|                                                                                                       |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Despacho n.º 109/SAASO/97, que subdelega competências no director dos Serviços de Finanças (DSF). ... | 5437 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

# 目錄

## 澳門政府

### 總督辦公室：

|                                                 |      |
|-------------------------------------------------|------|
| 第95/GM/97號批示，委任一名學士執行澳門基金會管理委員會成員之職務，為期兩年 ..... | 5430 |
| 批示綱要一份 .....                                    | 5430 |

### 立法會輔助部門：

|              |      |
|--------------|------|
| 決議綱要一份 ..... | 5430 |
|--------------|------|

### 運輸暨工務政務司辦公室：

|                                                |      |
|------------------------------------------------|------|
| 第149/SATOP/97號批示，修正以租賃方式批出一幅位於外港填海區之土地合同 ..... | 5430 |
| 第150/SATOP/97號批示，將氹仔三幅地段與該島另一幅土地交換 .....       | 5434 |

### 社會事務暨預算政務司辦公室：

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| 第109/SAASO/97號批示，將若干權限轉授予財政司司長 ..... | 5437 |
|--------------------------------------|------|

**Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:**

Despacho n.º 47/SAAEJ/97, que louva a chefe da Divisão de Prestações Sociais dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau. .... 5438

Extracto de despacho. .... 5438

**Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:**

Extractos de despachos. .... 5438

**Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:**

Extracto de despacho. .... 5438

**Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:**

Extracto de despacho. .... 5438

Rectificação. .... 5439

**Serviços de Administração e Função Pública:**

Extracto de despacho. .... 5439

**Serviços de Educação e Juventude:**

Extractos de despachos. .... 5439

Rectificação. .... 5441

**Serviços de Finanças:**

Extractos de despachos. .... 5441

Declarações. .... 5441

**Serviços de Saúde:**

Extractos de despachos. .... 5451

Declaração. .... 5451

Rectificação. .... 5451

**Serviços de Justiça:**

Extractos de despachos. .... 5451

**Serviços de Economia:**

Extractos de despachos. .... 5452

**Serviços de Turismo:**

Extractos de despachos. .... 5453

Declaração. .... 5454

Rectificação. .... 5454

Extracto de alvará. .... 5454

**Capitania dos Portos:**

Extractos de despachos. .... 5455

**行政、教育暨青年事務政務司辦公室：**

第47/SAAEJ/97號批示，嘉獎澳門公職人員福利司借貸福利處處長 ..... 5438

批示綱要一份 ..... 5438

**保安政務司辦公室：**

批示綱要數份 ..... 5438

**傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：**

批示綱要一份 ..... 5438

**反貪污暨反行政違法性高級專員公署：**

批示綱要一份 ..... 5438

更正書一份 ..... 5439

**行政暨公職司：**

批示綱要一份 ..... 5439

**教育暨青年司：**

批示綱要數份 ..... 5439

更正書一份 ..... 5441

**財政司：**

批示綱要數份 ..... 5441

聲明書數份 ..... 5441

**衛生司：**

批示綱要數份 ..... 5451

聲明書一份 ..... 5451

更正書一份 ..... 5451

**司法事務司：**

批示綱要數份 ..... 5451

**經濟司：**

批示綱要數份 ..... 5452

**旅遊司：**

批示綱要數份 ..... 5453

聲明書一份 ..... 5454

更正書一份 ..... 5454

執照綱要一份 ..... 5454

**港務局：**

批示綱要數份 ..... 5455



|                                                |      |                  |      |
|------------------------------------------------|------|------------------|------|
| <b>Forças de Segurança de Macau:</b>           |      | <b>澳門保安部隊:</b>   |      |
| <i>Direcção dos Serviços:</i>                  |      | <b>保安事務司:</b>    |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5455 | 批示綱要數份 .....     | 5455 |
| Rectificação. ....                             | 5455 | 更正書一份 .....      | 5455 |
| <b>Polícia de Segurança Pública:</b>           |      | <b>治安警察廳:</b>    |      |
| Extracto de despacho. ....                     | 5455 | 批示綱要一份 .....     | 5455 |
| <b>Polícia Marítima e Fiscal:</b>              |      | <b>水警稽查隊:</b>    |      |
| Extracto de despacho. ....                     | 5455 | 批示綱要一份 .....     | 5455 |
| <b>Corpo de Bombeiros:</b>                     |      | <b>消防隊:</b>      |      |
| Rectificação. ....                             | 5456 | 更正書一份 .....      | 5456 |
| <b>Serviços de Trabalho e Emprego:</b>         |      | <b>勞工暨就業司:</b>   |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5456 | 批示綱要數份 .....     | 5456 |
| <b>Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>     |      | <b>地圖繪製暨地籍司:</b> |      |
| Extracto de despacho. ....                     | 5456 | 批示綱要一份 .....     | 5456 |
| <b>Directoria da Polícia Judiciária:</b>       |      | <b>司法警察司:</b>    |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5456 | 批示綱要數份 .....     | 5456 |
| Declaração. ....                               | 5457 | 聲明書一份 .....      | 5457 |
| <b>Câmara Municipal das Ilhas:</b>             |      | <b>海島市市政廳:</b>   |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5457 | 批示綱要數份 .....     | 5457 |
| Extractos de licença. ....                     | 5458 | 准照綱要一份 .....     | 5458 |
| <b>Instituto de Acção Social:</b>              |      | <b>社會工作司:</b>    |      |
| Extracto de despacho. ....                     | 5458 | 批示綱要一份 .....     | 5458 |
| <b>Instituto Cultural:</b>                     |      | <b>文化司署:</b>     |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5459 | 批示綱要數份 .....     | 5459 |
| <b>Leal Senado:</b>                            |      | <b>澳門市政廳:</b>    |      |
| Extracto de deliberação. ....                  | 5460 | 決議綱要一份 .....     | 5460 |
| Extractos de despachos. ....                   | 5460 | 批示綱要數份 .....     | 5460 |
| <b>Imprensa Oficial de Macau:</b>              |      | <b>澳門政府印刷署:</b>  |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5460 | 批示綱要數份 .....     | 5460 |
| <b>Fundo de Pensões:</b>                       |      | <b>退休基金會:</b>    |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5461 | 批示綱要數份 .....     | 5461 |
| <b>Instituto dos Desportos:</b>                |      | <b>體育總署:</b>     |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5463 | 批示綱要數份 .....     | 5463 |
| <b>Gabinete para a Tradução Jurídica:</b>      |      | <b>法律翻譯辦公室:</b>  |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5463 | 批示綱要數份 .....     | 5463 |
| <b>Gabinete para os Assuntos Legislativos:</b> |      | <b>立法事務辦公室:</b>  |      |
| Extractos de despachos. ....                   | 5464 | 批示綱要數份 .....     | 5464 |

**Fundo de Segurança Social:**

Extractos de despachos. .... 5464

**Conselho de Consumidores:**

Extractos de despachos. .... 5465

**Fundação Macau:**

Extracto de despacho. .... 5465

**Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos:**

Extractos de despachos. .... 5465

**Instituto de Formação Turística:**

Extractos de despachos. .... 5465

Declaração. .... 5465

**Gabinete do Museu de Macau:**

Extracto de despacho. .... 5466

**Avisos e anúncios oficiais****Gabinete do Governador:**

Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor. .... 5466

Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. .... 5467

Concurso para o preenchimento de quatro vagas de segundo-oficial. .... 5468

**Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares nos 1.º a 3.º trimestres de 1997. . 5469

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de assistente de relações públicas principal. .... 5470

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal. .... 5470

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área de psicologia. .... 5470

**Serviços de Saúde:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. .... 5471

**Serviços de Finanças:**

Anúncio sobre a venda em hasta pública de diversos artigos. .... 5471

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. .... 5475

Concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista. .... 5475

**社會保障基金：**

批示綱要數份 ..... 5464

**消費者委員會：**

批示綱要數份 ..... 5465

**澳門基金會：**

批示綱要一份 ..... 5465

**資源分析及評估辦公室：**

批示綱要數份 ..... 5465

**旅遊學院：**

批示綱要數份 ..... 5465

聲明書一份 ..... 5465

**澳門博物館辦公室：**

批示綱要一份 ..... 5466

**政府機關通告及公告****總督辦公室佈告：**

招考填補翻譯顧問一缺之考試 ..... 5466

招考填補首席技術輔導員一缺之考試 ..... 5467

招考填補二等文員四缺之考試 ..... 5468

**行政暨公職司佈告：**

一九九七年第一至第三季度獲財政資助之私人及私立機構名單 ..... 5469

招考填補首席公關督導員四缺應考人考試成績表 ..... 5470

招考填補首席公關督導員一缺應考人考試成績表 ..... 5470

招考填補心理學範圍二等技術員一缺應考人考試成績表 ..... 5470

**衛生司佈告：**

招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單 ..... 5471

**財政司佈告：**

以公開拍賣方式出售若干物品之通告 ..... 5471

招考填補首席高級技術員一缺之考試 ..... 5475

招考填補特級技術輔導員三缺之考試 ..... 5475

|                                                                                                                                                                                                                        |      |                                            |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|------|
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe .....                                                                                                                                       | 5476 | 招考填補一等技術輔導員一缺之考試 .....                     | 5476 |
| Concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal. ....                                                                                                                                  | 5477 | 招考填補首席行政文員兩缺之考試 .....                      | 5477 |
| <b>Serviços de Justiça:</b>                                                                                                                                                                                            |      | <b>司法事務司佈告：</b>                            |      |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe. ....                                                                                                | 5478 | 招考填補二等高級技術員五缺准考人確定名單 .....                 | 5478 |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quarenta e uma vagas de oficial de justiça e duas vagas de contador-verificador para as secretarias dos tribunais e do Ministério Público. ... | 5479 | 招考填補法院及檢察院辦事處司法文員四十一缺及審計員兩缺之應考人考試成績表 ..... | 5479 |
| <b>Serviços de Identificação:</b>                                                                                                                                                                                      |      | <b>身分證明司佈告：</b>                            |      |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quinze vagas de primeiro-oficial. ....                                                                                                             | 5479 | 招考填補一等文員十五缺准考人臨時名單 .....                   | 5479 |
| <b>Serviços de Economia:</b>                                                                                                                                                                                           |      | <b>經濟司佈告：</b>                              |      |
| Protecção de marcas. ....                                                                                                                                                                                              | 5480 | 保護商標事宜 .....                               | 5480 |
| <b>Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>                                                                                                                                                                |      | <b>土地工務運輸司佈告：</b>                          |      |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. ....                                                                                                  | 5511 | 招考填補一等技術輔導員一缺應考人考試成績表 .....                | 5511 |
| <b>Inspecção e Coordenação de Jogos:</b>                                                                                                                                                                               |      | <b>博彩監察暨協調司佈告：</b>                         |      |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....                                                                                                                                    | 5511 | 招考填補首席行政文員一缺之考試 .....                      | 5511 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. ....                                                                                                                                                    | 5512 | 招考填補一等文員一缺之考試 .....                        | 5512 |
| <b>Capitania dos Portos:</b>                                                                                                                                                                                           |      | <b>港務局佈告：</b>                              |      |
| Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, áreas de biblioteca, documentação e arquivo e de animação pedagógica. ....                                                                       | 5512 | 招考填補圖書館、文獻及檔案以及活動教學範圍二等技術員兩缺之考試 .....      | 5512 |
| Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. ....                                                                              | 5515 | 更正招考填補二等技術輔導員兩缺應考人考試成績表 .....              | 5515 |
| <b>Forças de Segurança de Macau:</b>                                                                                                                                                                                   |      | <b>澳門保安部隊佈告：</b>                           |      |
| <b>Direcção dos Serviços:</b>                                                                                                                                                                                          |      | <b>保安事務司：</b>                              |      |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 2.ª classe. ...                                                                                                          | 5515 | 招考填補二等繪圖員一缺准考人確定名單 .....                   | 5515 |
| Subdelegação de competências na chefe do Departamento de Administração. ....                                                                                                                                           | 5516 | 將若干權限轉授予行政管理廳廳長 .....                      | 5516 |
| <b>Directoria da Polícia Judiciária:</b>                                                                                                                                                                               |      | <b>司法警察司佈告：</b>                            |      |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de subinspector. ....                                                                                                               | 5516 | 招考填補副督察兩缺應考人考試成績表 .....                    | 5516 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector de 1.ª classe. ....                                                                                                                                             | 5517 | 招考填補一等督察一缺之考試 .....                        | 5517 |
| Concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal. ....                                                                                                                                         | 5518 | 招考填補首席技術輔導員兩缺之考試 .....                     | 5518 |
| Concurso para o preenchimento de onze vagas de investigador de 1.ª classe. ....                                                                                                                                        | 5519 | 招考填補一等偵查員十一缺之考試 .....                      | 5519 |

|                                                                                                                                                                                      |      |                                        |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------|------|
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....                                                                                                  | 5521 | 招考填補首席行政文員一缺之考試 .....                  | 5521 |
| <b>Instituto de Acção Social:</b>                                                                                                                                                    |      |                                        |      |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de Direito. ....                                                                                   | 5522 | 社會工作司佈告 :                              |      |
| Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe. ....                                                                                                  | 5523 | 招考填補法律範圍二等高級技術員一缺之考試 ..                | 5522 |
|                                                                                                                                                                                      |      | 招考填補一等助理技術員三缺之考試 .....                 | 5523 |
| <b>Leal Senado:</b>                                                                                                                                                                  |      |                                        |      |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista..                                                                         | 5524 | 澳門市政廳佈告 :                              |      |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de médico veterinário principal. ....                                                                     | 5524 | 招考填補特級技術輔導員一缺准考人臨時名單 .....             | 5524 |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal .....                                                    | 5524 | 招考填補首席獸醫一缺准考人臨時名單 .....                | 5524 |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal. ....                                                              | 5524 | 招考填補首席資訊高級技術員兩缺准考人臨時名單 .....           | 5524 |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....                                                                 | 5525 | 招考填補首席資訊督導員一缺准考人臨時名單 .....             | 5524 |
|                                                                                                                                                                                      |      | 招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單 .....              | 5525 |
| <b>Imprensa Oficial de Macau:</b>                                                                                                                                                    |      |                                        |      |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. ....                                                                        | 5525 | 澳門政府印刷署佈告 :                            |      |
|                                                                                                                                                                                      |      | 招考填補首席技術輔導員一缺准考人臨時名單 .....             | 5525 |
| <b>Gabinete para a Tradução Jurídica:</b>                                                                                                                                            |      |                                        |      |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, área linguística. ....                                                 | 5525 | 法律翻譯辦公室佈告 :                            |      |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal. ....                                                                | 5525 | 招考填補語言範圍首席高級技術員一缺應考人考試成績表 .....        | 5525 |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado-chefe. ....                                                                                | 5526 | 招考填補首席翻譯一缺應考人考試成績表 .....               | 5525 |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. ....                                                            | 5526 | 招考填補文案主任一缺應考人考試成績表 .....               | 5526 |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe. ....                                                                        | 5526 | 招考填補一等翻譯一缺應考人考試成績表 .....               | 5526 |
| Aviso sobre a prorrogação do prazo para a apresentação de candidaturas referente ao concurso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. ....   | 5527 | 招考填補一等文案一缺應考人考試成績表 .....               | 5526 |
| Aviso sobre a prorrogação do prazo para a apresentação de candidaturas referente ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe. .... | 5527 | 延長有關招考填補法律範圍二等高級技術員一缺之考試之報名期間之通告 ..... | 5527 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe. ....                                                                                                         | 5527 | 延長有關招考填補二等資訊助理技術員一缺之考試之報名期間之通告 .....   | 5527 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, área jurídica. ....                                                                                         | 5529 | 招考填補翻譯主任一缺之考試 .....                    | 5527 |
|                                                                                                                                                                                      |      | 招考填補法律範圍首席高級技術員一缺之考試 .....             | 5529 |

**Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:**

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.<sup>a</sup> classe. .... 5530

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe. .... 5531

**Instituto de Habitação:**

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, área de engenharia civil. .... 5532

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, área de biblioteca e documentação. .... 5533

**Anúncios judiciais e outros****預防及治療藥物依賴辦公室佈告：**

招考填補二等技術員三缺准考人確定名單 ..... 5530

招考填補二等技術輔導員兩缺准考人確定名單 .. 5531

**房屋司佈告：**

招考填補土木工程學範圍二等高級技術員四缺准考人確定名單 ..... 5532

招考填補圖書館及文獻範圍二等高級技術員一缺准考人臨時名單 ..... 5533

**法院公告及其他公告**

**GOVERNO DE MACAU****GABINETE DO GOVERNADOR****總 督 辦 公 室****Despacho n.º 95/GM/97**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos estatutos, designo a licenciada Paulina Y Alves dos Santos para exercer o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**批示 第 95/GM/97 號**

根據二月二十四日第12/92/M 號法令附件澳門基金會章程第八條第二款、第九條第一款g項及第十條第一款的規定，又根據該章程第九條第二款信託委員會授予本人的權限，現委任歐寶蓮學士為澳門基金會管理委員會委員，任期兩年，一九九七年十二月一日起生效。

一九九七年十一月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**Extracto de despacho**

Por despachos de 23 e 27 de Outubro de 1997, do assessor, por delegação, respectivamente:

São renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, dos trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados:

Auxiliares qualificados, 5.º escalão: António Pinto Zacarias, Joaquim Francisco Antunes Esteves e Wong Tat I, aliás Hung Tat Nghi; 4.º escalão: Lei Meng Lon e Fong Veng Kuai; 3.º escalão: Ho Kam Kong; 2.º escalão: Chong Kok Pi.

Auxiliares, 6.º escalão: Ku Kam Iu, Pedro do Lago Comandante e Cheong Lan Fon; 5.º escalão: Inácio Kuong, aliás Inácio Pedro, Lam Meng Kei e Lai Meng Kit; 3.º escalão: Adriano de Jesus Gomes da Silva e Rita Lai; 2.º escalão: Wong Sio Kao e Lao Wai Han.

Operários qualificados, 7.º escalão: Mário Madeira de Carvalho Gomes e Manuel Joaquim Correia Gageiro;

Cheang Lo Heong, operário, 3.º escalão.

**批 示 綱 要**

根據獲授權顧問一九九七年十月二十三及二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，下列總督暨

政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同續期一年，一九九八年一月一日起產生效力：

António Pinto Zacarias、Joaquim Francisco Antunes Esteves 及黃達義，熟練助理員第五職階；

李明麟及馮榮桂，熟練助理員第四職階；

何錦光，熟練助理員第三職階；

鍾國啤，熟練助理員第二職階；

古錦堯、Pedro do Lago Comandante 及張蘭芳，助理員第六職階；

Inácio Kuong 又名Inácio Pedro、林明基及黎明傑，助理員第五職階；

Adriano de Jesus Gomes da Silva 及 Rita Lai，助理員第三職階；

黃少球及劉惠嫻，助理員第二職階；

Mário Madeira de Carvalho Gomes 及 Manuel Joaquim Correia Gageiro，熟練工人第七職階；

鄭羅香，工人第三職階。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十二月三日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

**SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Extracto de deliberação**

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Outubro de 1997:

Un Kuong Weng — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento do auxiliar qualificado, 1.º escalão, destes Serviços, progredindo para o 2.º escalão, a partir de 16 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 149/SATOP/97**

Respeitante ao pedido, feito pela STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 420 m², sito em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), quarteirão 6, lote «B», por modificação do aproveitamento (Processo n.º 835.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/96 da Comissão de Terras).



Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 27/SATOP/89, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 26 de Dezembro, o terreno com a área de 1 420 m², sito na ZAPE, lote «B» do quarteirão 6, foi concedido, por arrendamento, à sociedade anónima STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., com sede em Macau, no Hotel Lisboa, 9.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 354 a fls. 194 do livro C-1, para a construção de um edifício destinado a comércio e indústria hoteleira.

2. De acordo com o estabelecido no contrato o aproveitamento do terreno deveria ficar concluído até 26 de Junho de 1992, todavia, só em 20 de Novembro daquele ano a concessionária submeteu à aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um estudo prévio contemplando a alteração de finalidade de hotelaria para escritórios, o qual foi considerado passível de aprovação por despacho de 15 de Fevereiro de 1993.

3. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT solicitou à concessionária que formalizasse o pedido e que apresentasse os documentos necessários à instrução do processo.

4. Apenas em 19 de Dezembro de 1994 a concessionária apresentou na DSSOPT tal requerimento, fundamentando o pedido no facto de existirem actualmente muitas unidades hoteleiras, algumas de alta qualidade, o que torna os projectos para hotéis não rentáveis e até prejudiciais à economia do Território.

No mesmo requerimento solicitou, ainda, a concessionária que lhe fosse relevada a falta de registo da concessão e que lhe fosse concedido novo prazo de forma a poder efectuar-lo de imediato.

5. O Departamento de Solos da DSSOPT elaborou, então, a minuta de contrato cujos termos e condições foram aceites pela requerente, à excepção do prazo fixado para o aproveitamento, tendo solicitado que o mesmo fosse fixado em 48 meses devido à grave crise que actualmente se verifica no mercado imobiliário.

6. O pedido foi autorizado por despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Maio de 1996, no seguimento do qual foi o processo enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Maio de 1996, emitiu parecer favorável à revisão da concessão.

7. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 22 608 a fls. 172 do livro B-63K e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 4 291 do livro F-20K.

Encontra-se assinalado na planta n.º 759/89, emitida em 15 de Novembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão do contrato de concessão foram notificadas à requerente que veio solicitar a reapreciação de algumas questões, nomeadamente do prazo de aproveitamento. Seguiu-se um período de negociações que culminou com a apresentação, em 29 de Agosto de 1997, da declaração de aceitação do contrato, subscrita por Ho Hung Sun Stanley, aliás Stanley Ho Hung Sun, também conhecido por Stanley Ho, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada da Penha, n.º 15, na qualidade de administrador-delegado, e por Ho Yuen Ki Winnie,

também conhecida por Winnie Ho, viúva, natural de Hong Kong, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 7, na qualidade de administradora, qualidades e poderes para o acto que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., como segunda outorgante:

#### *Artigo primeiro*

1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração de finalidade e a modificação do aproveitamento do terreno com a área de 1 420 (mil, quatrocentos e vinte) metros quadrados, situado na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote «B» do quarteirão 6, descrito na CRPM sob o n.º 22 608 a fls. 172 do livro B-63K e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 4 291 do livro F-20K, cuja concessão, por arrendamento, é titulada pelo Despacho n.º 27/SATOP/89, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 26 de Dezembro.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, quarta e nona do contrato titulado pelo Despacho n.º 27/SATOP/89, passam a ter a seguinte redacção:

#### *Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por 3 (três) caves e uma torre com 16 (dezasseis) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Escritórios: com a área de 14 994 m²;

Comércio: com a área de 1 996 m²;

Estacionamento: com a área de 4 320 m².

3. ....

4. A segunda outorgante fica obrigada a reservar sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de água, electricidade e telefone a implantar na zona.

#### *Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, é fixada a renda anual de 298 050,00 (duzentas e noventa e oito mil e cinquenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para escritórios:

14 994 m² x \$15,00/m² ..... \$ 224 910,00;

## ii) Área bruta para comércio:

1 996 m<sup>2</sup> x \$ 15,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 29 940,00;

## iii) Área bruta para estacionamento:

4 320 m<sup>2</sup> x \$ 10,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 43 200,00.

2. ....

3. ....

4. ....

5. ....

*Cláusula nona — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária a favor de instituição de crédito sediada ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

*Artigo segundo*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início das obras, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início das obras.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no número um desta cláusula, entende-se que, para a apreciação dos projectos referidos no número dois, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início às obras projectadas, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, os projectos a tudo o que se

encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

*Artigo terceiro*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados no artigo anterior, relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no número dois deste artigo, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Artigo quarto*

1. A segunda outorgante obriga-se a assegurar, dentro do prazo de aproveitamento do terreno e nos termos a definir pelo primeiro outorgante, a pavimentação provisória dos arruamentos adjacentes ao terreno, com a área de 336 (trezentos e trinta e seis) metros quadrados, assinalados pela letra «B» na planta n.º 759/89, emitida pela DSCC, em 15 de Novembro de 1994, que faz parte integrante do presente contrato.

2. Constituem ainda encargo da segunda outorgante:

a) A desocupação do terreno e da parcela «B» e a remoção do mesmo de todas as construções e materiais aí existentes;

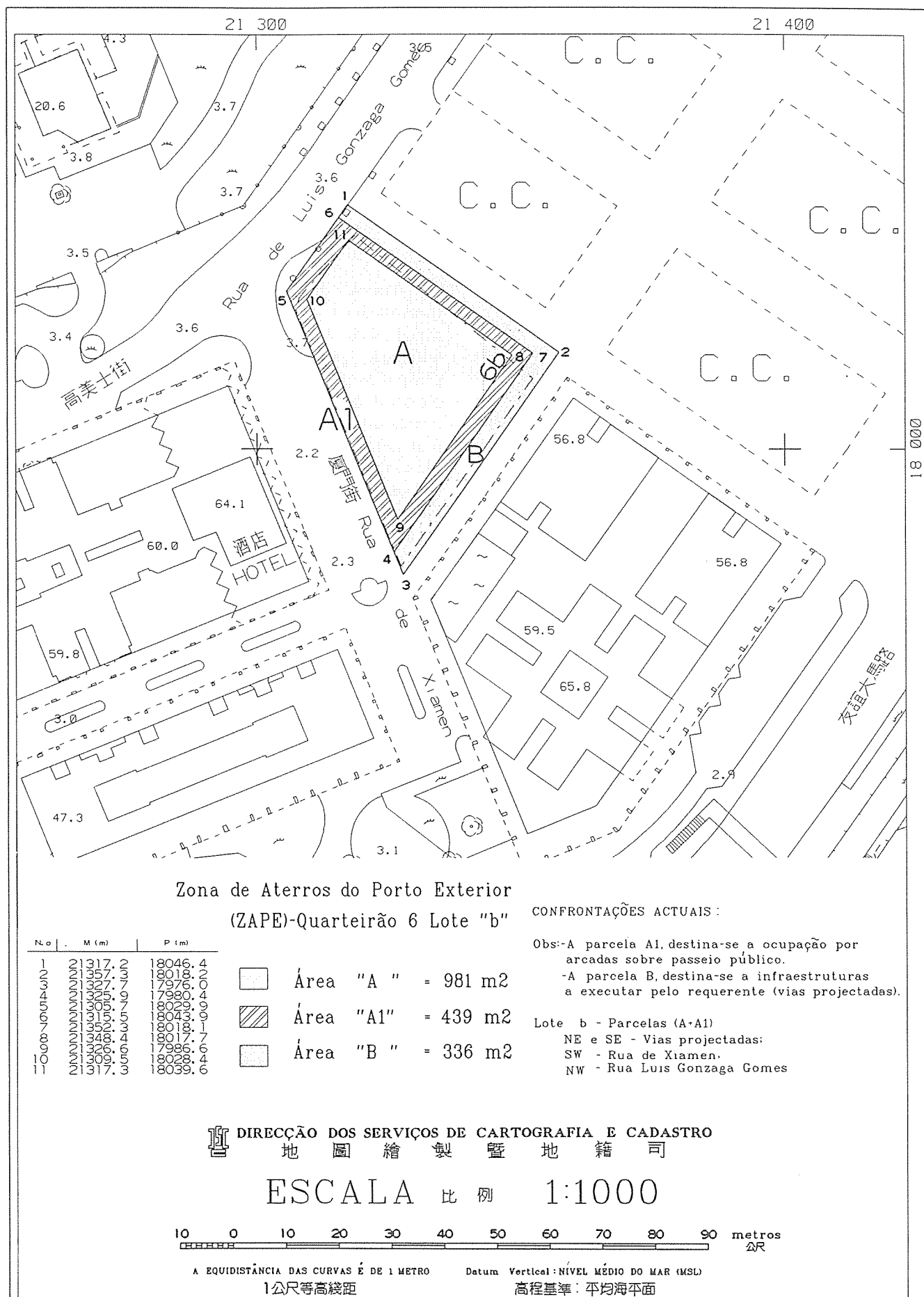
b) O pagamento das despesas com a construção e pavimentação definitiva dos arruamentos adjacentes ao terreno, assinalados pela letra «B» na planta acima referida, a executar pela Administração do Território;

c) O pagamento do mobiliário urbano necessário, de acordo com o projecto de arranjos exteriores da responsabilidade da Administração do Território.

*Artigo quinto*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



**Despacho n.º 150/SATOP/97**

Respeitante ao pedido, feito pelas sociedades denominadas Keng Fong Lei — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada e Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada, de troca de três parcelas de terreno, de sua propriedade, com a área global de 2 674 m<sup>2</sup>, situadas na ilha da Taipa, no antigo Caminho de Cheok Ká Chun (Cheong Sá), por um terreno do Território, com a área de 989 m<sup>2</sup>, também situado na ilha da Taipa (Processo n.º 6 315.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. As sociedades denominadas Keng Fong Lei — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Santa Clara, n.ºs 1 e 3, 3.º ao 5.º andares, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA) sob o n.º 8 432 a fls. 141 do livro C-21, e Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada, com sede na Avenida da Amizade, edifício Banco da China, 28.º andar A, em Macau, matriculada na mesma conservatória sob o n.º 9 327 a fls. 194 do livro C-23, são comproprietárias de um terreno com a área de 4 648 m<sup>2</sup>, sito no antigo Caminho de Cheok Ká Chun (Cheong Sá), na freguesia de Nossa Senhora do Carmo, na ilha da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 232 a fls. 152 do livro B-27 e inscrito a seu favor sob o n.º 15 803 a fls. 119 do livro G-54K e n.º 13 340 a fls. 141 do livro G-43K, assinalado pelas letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 4 134/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 28 de Outubro de 1996.

2. Por força dos novos alinhamentos definidos no âmbito do plano de urbanização da Taipa Norte e atendendo à planta da DSCC acima mencionada, as parcelas de terreno identificadas pelas letras «B», «C» e «D», com a área global de 2 674 m<sup>2</sup>, após serem desanexadas da já referida descrição, destinam-se a integrar o domínio privado do Território para a construção de equipamento escolar e o seu domínio público para a abertura de vias públicas, o que representa cerca de 70% da área global do terreno.

3. Em face de uma tão significativa redução do direito de propriedade e atendendo aos investimentos já realizados na expectativa de poderem rentabilizar convenientemente o terreno as comproprietárias vieram solicitar a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, por requerimento de 8 de Novembro de 1995, que lhes fosse cedido, a título de compensação, parte do terreno designado por lote «TN15», sito no antigo Caminho de Cheok Ká Chun (Cheong-Sá) na Taipa Norte, ou outro com iguais características.

4. O pedido foi apreciado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), tendo o Departamento de Planeamento Urbano procedido a um estudo de viabilização e emitido uma planta de alinhamento oficial em que se contempla a possibilidade de ceder, por troca, parte do lote TN15 com a área de 989 m<sup>2</sup>, assinalado na já referida planta cadastral pela letra «E», não descrito na CRPM, em consonância com o despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Janeiro de 1996, que aprovou a cedência de terreno do Território como forma de compensação.

5. Tal troca é equilibrada uma vez que a cêrcea máxima de construção prevista para o lote TN15b é mais elevada que a calculada para o terreno dos requerentes se o mesmo fosse urbanizável.

6. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT fixou em minuta de contrato as condições a que a troca deve obedecer, as quais foram aceites pelas requerentes em 21 de Março de 1997.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Maio de 1997, emitiu parecer favorável ao pedido.

8. As condições de troca foram notificadas às sociedades requerentes e por estas expressamente aceites mediante declarações de 29 de Outubro de 1997, assinada por Wang JianYin, solteiro, maior, natural da República Popular da China, com domicílio profissional na Rua de Santa Clara, n.ºs 1 e 3, 3.º ao 5.º andares, em Macau, e por Cheong A Lei, casado, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Rua do Padre António, n.º 16, 12.º-A, ambos na qualidade de gerentes e em representação da sociedade Keng Fong Lei — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada, e de 3 de Novembro de 1997, assinada por Chui Vai Hou e Chui Vai Pui, ambos solteiros, maiores, naturais da República Popular da China, residentes em Macau na Avenida da Amizade, n.º 405, edifício Seng Vo Kok, 13.º-A, na qualidade de gerentes e em representação da Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue que será titulado por escritura pública a celebrar no notariado privativo da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) pelo representante do território de Macau, como primeiro outorgante, e representantes das sociedades denominadas Keng Fong Lei — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada e Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada, como segundas outorgantes:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. As segundas outorgantes são comproprietárias de um terreno com a área de 4 420,9 (quatro mil quatrocentos e vinte vírgula nove) metros quadrados, rectificadas por novas medições para 4 648 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito) metros quadrados, situado na ilha da Taipa, junto ao Caminho de Cheok Ká Chun (Cheong-Sá), descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 232 a fls. 152 do livro B-27 e inscrito a seu favor sob o n.º 15 803 a fls. 119 do livro G-54K e n.º 13 340 a fls. 141 do livro G-43K, assinalado com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 4 134/92, emitida pela DSCC em 28 de Outubro de 1996, que faz parte integrante do presente contrato.

2. Para reaproveitamento do terreno de acordo com o Plano de Urbanização da Taipa Norte, as segundas outorgantes dão ao primeiro outorgante que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, três parcelas do terreno acima identificado, com as áreas de 376 (trezentos e setenta e seis) metros quadrados, 2 091 (dois

mil e noventa e um) metros quadrados e 207 (duzentos e sete) metros quadrados, assinaladas, respectivamente, com as letras «B», «C» e «D» na referida planta, às quais são atribuídos os valores de 1 832 645,00 (um milhão, oitocentas e trinta e duas mil, seiscentas e quarenta e cinco) patacas, 10 191 651,00 (dez milhões, cento e noventa e uma mil, seiscentas e cinquenta e uma) patacas e 1 008 930,00 (um milhão, oito mil, novecentas e trinta) patacas.

A parcela «C» destina-se a integrar no domínio público e as parcelas «B» e «D» destinam-se a integrar no domínio privado do Território.

3. Em troca do terreno referido no número dois desta cláusula, o primeiro outorgante dá, em regime de compropriedade, às segundas outorgantes, um terreno não descrito na CRPM, situado no Caminho de Cheok Ká Chun, na ilha da Taipa, designado por lote TN15b, com a área de 989 (novecentos e oitenta e nove) metros quadrados, ao qual é atribuído o valor de 13 033 226,00 (treze milhões, trinta e três mil, duzentas e vinte e seis) patacas, que se encontra assinalado com a letra «E» na referida planta.

4. Por força do presente contrato as segundas outorgantes ficam comproprietárias do lote TN11 com a área de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro) metros quadrados, que constitui a área remanescente da descrição n.º 10 232 a fls. 152 do livro B-27 e do lote TN15b com a área de 989 (novecentos e oitenta e nove) metros quadrados, assinalados com as letras «A» e «E», respectivamente, na planta n.º 4 134/92, emitida em 28 de Outubro de 1996, pela DSCC.

#### *Cláusula segunda — Encargos especiais*

1. Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelas segundas outorgantes a desocupação das parcelas do terreno assinaladas com as letras «B», «C», «D» e «E» e a remoção de todas as construções e materiais porventura aí existentes, devendo:

Entregar as parcelas «B» e «D» devidamente vedadas;

Proceder à construção das infra-estruturas, definidas no Plano de Urbanização da Taipa Norte, correspondentes à parcela de terreno «C».

2. O primeiro outorgante pode substituir-se às segundas outorgantes na execução das infra-estruturas referidas no número anterior. Nesse caso, as segundas outorgantes ficam obrigadas a pagar o valor correspondente ao custo daquela obra.

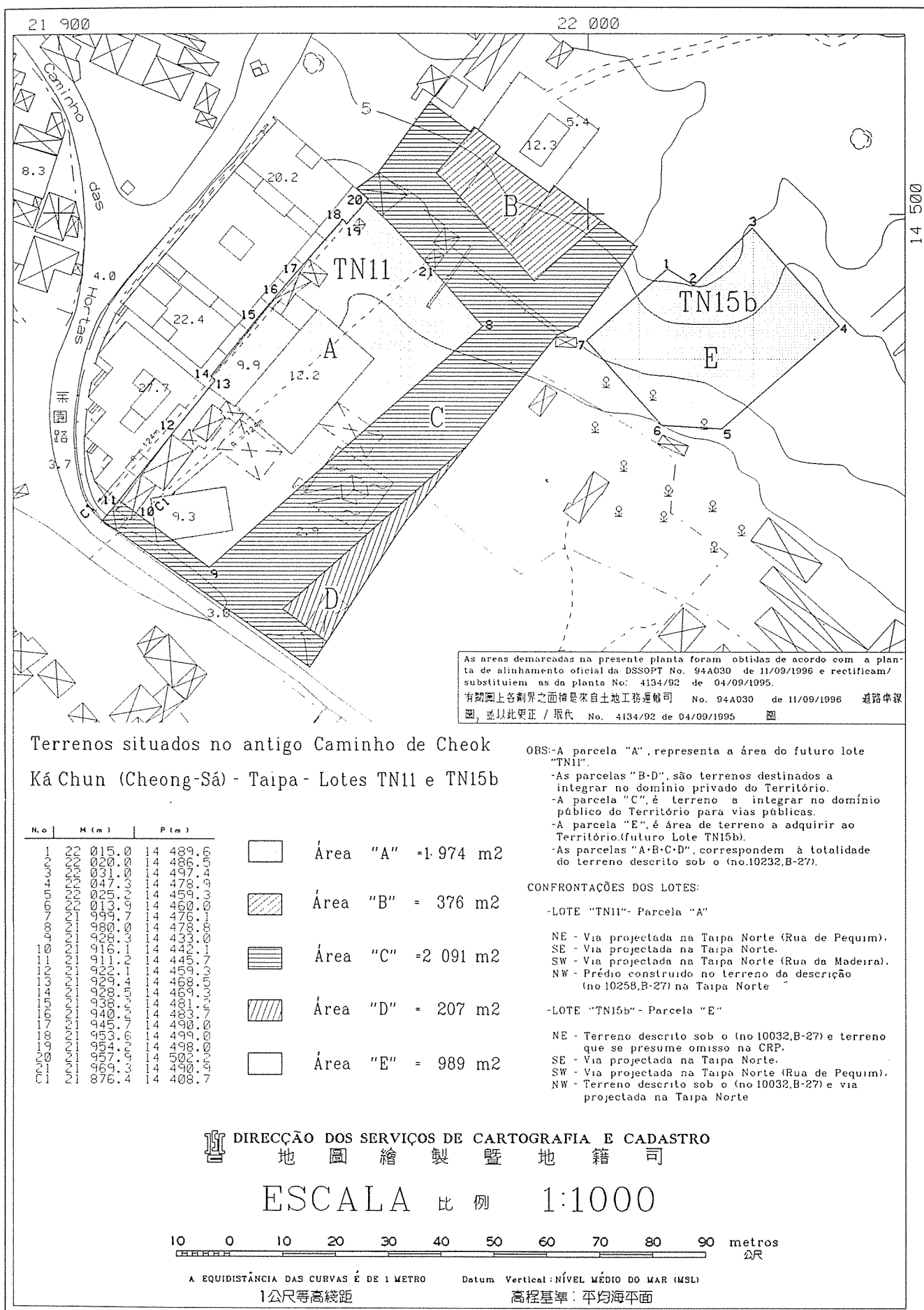
#### *Cláusula terceira — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

#### *Cláusula quarta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 150/SATOP/97

Parecer da C.T. no. 48/97 de 08/05/97

4134/92 de 28/10/96

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, Virgílio Valente.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

**Despacho n.º 109/SAASO/97**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, subdelego no director dos Serviços de Finanças (DSF), licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1. Assinar os diplomas de provimento;
- 1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 1.3. Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- 1.4. Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviços de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;
- 1.5. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 1.6. Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- 1.7. Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 1.8. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da DSF;
- 1.9. Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- 1.10. Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- 1.11. Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- 1.12. Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 1.13. Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- 1.14. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- 1.15. Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 1.16. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos nos capítulos 9 e 12 da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, até ao montante de 200 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta, bem como a aquisição de servi-

ços inserida nos mesmos capítulos, até ao montante de 50 000 patacas;

1.17. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, como sejam o arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

1.18. Autorizar o processamento e liquidação das despesas que hajam ser satisfeitos por conta das dotações inscritas no Orçamento Geral do Território, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, conforme o disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

1.19. Autorizar as alterações orçamentais, nos termos da lei e sempre que resulte inalterada a estrutura económica das despesas, a nível de capítulo;

1.20. Decidir quanto aos pedidos de passagens, transporte de bagagem, adiantamentos de vencimentos e subsídios de funeral, tendo presentes as disposições legais aplicáveis a cada caso;

1.21. Autorizar a atribuição de alojamento, nomeadamente em casas do Território, nos termos da lei em vigor, bem como o alojamento em unidade hoteleira de trabalhadores recrutados no exterior e dos seus familiares, quando lhes seja reconhecido o direito a alojamento por conta do Território, bem como as correspondentes despesas;

1.22. Autorizar a restituição de cauções e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro, quando prevista na legislação aplicável;

1.23. Autorizar a dotação do contingente anual de combustível das viaturas e motociclos da Administração do Território, bem como abates à carga e ulterior venda em hasta pública ou destruição de bens duradouros, considerados inservíveis;

1.24. Homologar os autos de adjudicação dos concursos realizados na DSF;

1.25. Aceitar, para o Território, as doações de parcelas de terreno feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/85, de 14 de Dezembro;

1.26. Outorgar, em representação do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devem ser lavrados na DSF;

1.27. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na DSF, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.28. Assinar o expediente dirigido a serviços da República, no âmbito das atribuições da DSF;

1.29. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, o director da DSF poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações ora conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Finanças, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Dezembro de 1997 e a data de publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

**Despacho n.º 47/SAAEJ/97**

A licenciada Lai Suzanne, técnica superior assessora do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, desempenhou o cargo de chefe da Divisão de Prestações Sociais dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, de Dezembro de 1993 a Novembro de 1997, com grande dedicação e sentido de responsabilidade, tendo a sua experiência na área social contribuído para a acção muito positiva que soube desenvolver.

As suas qualidades pessoais e profissionais, colocadas ao serviço da Administração, merecem público reconhecimento, pelo que me apraz louvar a licenciada Lai Suzanne pela forma empenhada, dedicada e competente como exerceu funções de chefia nos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 21 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

#### Extracto de despacho

Por despacho n.º 26-I/SAAEJ/97, de 25 de Novembro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Geraldina Maria dos Santos Sapage Rahmani — renovada, a partir de 30 de Novembro de 1997 até 31 de Julho de 1998, a comissão de serviço no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

#### Extractos de despachos

Por Despacho n.º 127/SAS/97, de 24 de Novembro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Chan Ieng Fat, bombeiro n.º 420 941 — desempenha funções de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária, em comissão especial, nos termos dos artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência às competências delegadas pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Por Despacho n.º 128/SAS/97, de 24 de Novembro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ng Weng Wa, bombeiro n.º 421 941 — desempenha funções de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária, em comissão especial, nos termos dos artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência às competências delegadas pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

#### Extracto de despacho

Por despacho n.º 15-I/SACTC/97, de 21 de Novembro:

Fernanda Micaela Ventura Pereira — renovada a comissão de serviço até 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, como secretária pessoal do respectivo Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

### SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

#### 反貪污暨反行政違法性高級專員公署

#### Extracto de despacho

#### 批 示 綱 要

Por despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Alto-Comissário:

Licenciada Lo Wun Ieng — nomeada adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1997 inclusive, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado decreto-lei, com as alterações da Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro, e actualmente vago.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十一月二十一日批示如下：



學士 Lo Wun Ieng, 據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定, 自一九九七年十二月一日起, 被委任為本署第一職階首席技術輔導員, 為期一年, 以填補一月二十九日第 7/92/M 號法令 (經一月十八日第 8/93/M 號訓令修改) 所設立但現空缺之一職位。

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Serviço, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, referente às alterações ao orçamento privativo deste Alto-Comissariado, se rectifica:

Onde se lê: «01-01-07-01-00 Gratificações certas e permanentes \$ 50 000,00»

deve ler-se: «01-01-07-00-00 Gratificações certas e permanentes \$ 50 000,00»; e

onde se lê: «04-01-02-01-01 Compensação para a aposentação \$ 100 000,00»

deve ler-se: «04-01-02-01-01 Compensação para a aposentação \$ 110 000,00».

### 更正

由於本署部門的疏忽, 以致於十一月五日第 45/97 號刊載於第二組《政府公報》有關修改本署本身預算的批示綱要中, 出現不確之處, 特此更正如下:

原文的 “01-01-07-01-00 確定和長期報酬 \$ 50 000.00 ”

應改為 “01-01-07-00-00 確定和長期報酬 \$ 50 000.00 ”

原文的 “04-01-02-01-01 退休補償 \$ 100 000.00 ”

應改為 “04-01-02-01-01 退休補償 \$ 110 000.00 ”

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年十二月三日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup>

classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 15 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Julho de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado João Manuel Borges Monteiro Pinto — contratado, por assalariamento, para exercer funções de professor provisorio do ensino secundário, nestes Serviços, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 25 de Agosto de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Maria de Fátima da Fonseca Fatela — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 480, com referência à categoria de professor do ensino primário, destes Serviços, correspondente à 6.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Os docentes, abaixo discriminados — contratados além do quadro, para exercerem funções de professores do ensino primário luso-chinês, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de acordo com as orientações e programas adoptados para o nível de ensino a que estão inseridos:

Professores do ensino primário luso-chinês, nível 3, 1.ª fase, índice 350: Chan I Lei, Chang Ut Ha, Chu Io Hong, Ian Su Lam, Lei Mou Cheng, Lei Weng Fu, Ng Kam In e So Shui Lin Agnes.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Os docentes, abaixo discriminados — contratados além do quadro, para exercerem funções de professores do ensino primário luso-chinês destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de acordo com as orientações e programas adoptados para o nível de ensino a que estão inseridos:

Professor do ensino primário luso-chinês, nível 3, 1.ª fase, índice 350: Ana Luísa Afonso, Ana Leong Lai Han, Au Yeung Shuk Ting Janet, Chan Iok Hou, Chan Ka In, Chan Pou Lai, Chan Sok I, Chan Sut Fan, Chan Wai Kwan, Cheok Sok I, Cheong Lai Weng, Chu Iu Man, Chung Wai Yi, Fong Chi Man, Fong Sou Wai, Ho Cheng I, Ho I Leng, Iao Si Man, Ieong Iok Ha, Ieong Kuok Leong, Ieong Un Teng, Io Lai I, Io Vai Lan, Ip Wai U, Iun Lai In, Lai Iok Sim, Lai Leng Fong, Lam Sok Sam, Lam Wai Man, Lao Hio Mei, Lao Man Ha, Lei Hou Peng, Lei In Chi, Lei Kuai Hong, aliás Lee Kwe Hone, Lei Lai Si, Lei Lin Heong, Lei Mei Lan, aliás Ma San Nwe, aliás Ma Lan, Lei Pui In, Leong Hoi In, Leong In Mui, Leung Iok Noi, Lio Sut Fan, Long Sok Wai, Lou Kan Hoi, aliás Lou I Kei, Lou Lai Si, Ma Oi I, Mak Ka Meng, Mok Ka Pou, Mok Tak In, Ng Pou Heng, U Ng Siu Chu, O Ngai Neng, Sou Cheng Man, Sou Sin Hong, Tam Ku Un U, Tang Wai Chan, Tang Wai Fong, Teresa Vong, Tina Leng Wai Kin Gomes, Ung Pek Ian, Wan Sin Heng, Wan Wai Wun, Wong I Sun, aliás Wong Yee Shin, Wong Lit, Wong Mei Seong e Wu Sok Ieng; 2.ª fase, índice 360: Choi Lai Wa, Ho Lai Fun, Ho Yeuk Ping Madeira, Ieong Pui Leng, Ip Hon Kei, Lam Iok In, Lam Un I, Mok Pui Leng, So Ion Seong, Tam Pou I, Vong Chio Keng, Vong Hoi Lon, Vong Lai I e Wai In Fong.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Leonor Lopes de Almeida Nery de Oliveira — contratada além do quadro, para exercer funções de educadora de infância, nestes Serviços, nível 3, 2.ª fase, índice 360, a partir de 9 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Vong Hao I — contratada, por assalariamento, para exercer funções de agente de ensino, nestes Serviços, com habilitação mínima, índice 215, a partir de 27 de Outubro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Au Yeung Shuk Ting Janet, Chan Iok Hou, Chan Sut Fan, Chu Io Hong, Teresa Vong e Wong Mei Seong — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 360, com referência à categoria de professor do ensino primário luso-chinês destes Serviços, correspondente à 2.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 23, 24, 28 e 29 de Outubro de 1997, do signatário, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Os docentes abaixo mencionados, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos seus contratos além do quadro, com referência à categoria do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo:

Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Senna Fernandes, como educadora de infância, 3.ª fase, nível 3, índice 385, a partir de 7 de Setembro de 1997;

Licenciada Maria Benedita Cordes Valente Candeias Aniceto Martins, como professora do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, índice 525, a partir de 24 de Junho de 1997;

Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues, como educadora de infância, 4.ª fase, nível 3, índice 420, a partir de 31 de Outubro de 1997;

Licenciada Elisabete Silva Marques da Cruz Carvalho, como professora do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1, índice 650, a partir de 29 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 4 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lam Chi Kuan — contratado além do quadro para exercer funções de professor dos ensinos preparatório e secundário luso-chinês, nestes Serviços, com habilitação de grau superior, 2.ª fase, nível 1, índice 485, a partir de 4 de Novembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 4 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Gustavo João Dinis Coelho e Kong Ut Ha — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos principal, 3.º escalão, e de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 380 e 260, respectivamente, por mais um ano, a partir de 9 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Choi Kun Leng e Tong Soi Wa — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, por mais um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 13 de Novembro de 1997, do signatário:

Leong Ip Mui, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o seu contrato, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos mesmos Serviços.

Por despachos de 19 de Novembro de 1997, do signatário:

Lam Chi Kuan, professor provisório do ensino preparatório e secundário luso-chinês, assalariado, destes Serviços — rescindido o seu contrato, a partir da data da assinatura do seu novo contrato como professor dos ensinos preparatório e secundário luso-chinês, contratado além do quadro, nos mesmos Serviços.

Chan Weng Meng, auxiliar qualificado, 1.º escalão, e Ché Chi Keong, operário semiquualificado, 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — rescindidos os seus contratos, a partir da data da assinatura do novo contrato como operários qualificados, 1.º escalão, nos mesmos Serviços.

Por despacho de 21 de Novembro de 1997, do signatário:

Maria José da Paz Olímpio, professora do ensino preparatório, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar funções no Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à celebração do contrato além do quadro da professora do ensino secundário luso-chinês, Chang Sau Fong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/97, II Série, de 29 de Outubro, se rectifica:

Onde se lê: «Chan Sau Fong»

deve ler-se: «Chang Sau Fong».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

### SERVIÇOS DE FINANÇAS

#### Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Outubro de 1997:

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

#### Contabilista

| Data      | Nome         | Nome em chinês |
|-----------|--------------|----------------|
| 4.7.1997  | Ho Man       | 何雯             |
| 10.9.1997 | Wong Im Iong | 黃艷容            |

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Novembro de 1997:

Chan In Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Cheang Sok Meng, oficial administrativo principal, ambos do 1.º escalão, índice 305 — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, a partir de 1 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 19 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Isabel Maria Nazareth Pinheiro da Figueira Machado de Almeida e Vasconcelos, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, requisitada ao exterior, para exercer funções nestes Serviços — cessa o referido contrato, a pedido do CPTT, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

#### Declarações

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que o adjunto-técnico principal, 1.º escalão, Elsa da Silva, nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Sector da Gestão Orçamental e Contabilidade dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 1 de Abril de 1997, transita para a situação de supranumerário, nos termos do referido diploma.

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Código      | Designação                           | Reforço/<br>inscrição | Anulação          | Referência à<br>autorização                      |
|-------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------|
|             | <b>DESPESAS CORRENTES</b>            |                       |                   | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/11/97". |
| 02-02-04-00 | Consumos de secretaria               | 25.000,00             |                   |                                                  |
| 02-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens | 25.000,00             |                   |                                                  |
| 02-03-02-01 | Energia eléctrica                    | 20.000,00             |                   |                                                  |
| 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações      | 100.000,00            |                   |                                                  |
| 07-09-00-00 | Material de transporte               |                       | 170.000,00        |                                                  |
|             | <b>TOTAL</b>                         | <b>170.000,00</b>     | <b>170.000,00</b> |                                                  |

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação<br>económica | Designação                 | Reforço/<br>inscrição | Anulação          | Referência à<br>autorização                     |
|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                            | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                       |                   | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/11/97" |
| 01-06-03-02                | Ajudas de custo diárias    | 22.300,00             |                   |                                                 |
| 02-01-08-00                | Outros bens duradouros     | 22.200,00             |                   |                                                 |
| 02-02-07-00                | Outros bens não duradouros | 44.500,00             |                   |                                                 |
| 02-03-07-00                | Publicidade e propaganda   |                       |                   |                                                 |
| 07-10-00-00                | Maquinaria e equipamento   | 111.000,00            | 200.000,00        |                                                 |
|                            | <b>Total :</b>             | <b>200.000,00</b>     | <b>200.000,00</b> |                                                 |

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete Museu de Macau, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Código         | Designação                                   | Reforço/<br>inscrição | Anulação  | Referência à<br>autorização                      |
|----------------|----------------------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------------------------------------|
|                | DESpesas CORRENTES                           |                       |           | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/11/97". |
| 02-02-07-00    | Outros bens não duradouros                   | 70.000,00             |           |                                                  |
| 02-02-04-00    | Consumos de secretaria                       |                       | 12.000,00 |                                                  |
| 02-01-06-00    | Material honorífico e de representação       |                       | 30.000,00 |                                                  |
| 02-01-07-00    | Equipamento de secretaria                    |                       | 30.000,00 |                                                  |
| 05-02-04-00    | Viaturas                                     | 1.000,00              |           |                                                  |
| 05-04-00-00-19 | Encargos relativos à contribuição para o FSS | 1.000,00              |           |                                                  |
|                | TOTAL                                        | 72.000,00             | 72.000,00 |                                                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           | Rubricas    | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações    | Referência<br>à<br>autorização                                |
|------------------|-----------|-------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional |             |                             |              |                                                               |
| Capítulo/Divisão | Código    | Alín.       |                             |              |                                                               |
| 27               | 03        |             |                             |              | "Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 20/11/97".   |
|                  |           |             |                             |              | Capitania dos Portos de Macau -- Escola de Pilotagem de Macau |
|                  | 1-01-3    | 02-01-04-00 | \$ 15 000,00                |              |                                                               |
|                  | 1-01-3    | 02-01-08-00 | \$ 25 000,00                |              |                                                               |
|                  | 1-01-3    | 02-02-04-00 | \$ 5 000,00                 |              |                                                               |
|                  | 1-01-3    | 02-02-07-00 | \$ 10 000,00                | \$ 55 000,00 |                                                               |
|                  | 1-01-3    | 02-03-08-00 |                             |              |                                                               |
|                  |           |             | \$ 55 000,00                | \$ 55 000,00 |                                                               |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |             |       | Rubricas                                  | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                   |
|---------------|-----------|-------------|-------|-------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |       |                                           |                             |                                                  |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín. |                                           |                             |                                                  |
| 01            | 02        |             |       | Encargos Gerais -- Gabinete do Governador |                             | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 17/10/97". |
|               | 1-01-1    | 02-01-02-00 |       | Material de defesa e segurança            | \$ 44 000,00                |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-01-03-00 |       | Material de aquartelamento e alojamento   | \$ 100 000,00               |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-01-05-00 |       | Material fabril, oficial e de laboratório | \$ 10 000,00                |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-01-06-00 |       | Material honorífico e de representação    | \$ 30 000,00                |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-01-08-00 |       | Outros bens duradouros                    | \$ 100 000,00               |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-02-07-00 |       | Outros bens não duradouros                | \$ 100 000,00               |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-01-00 |       | Conservação e aproveitamento de bens      | \$ 300 000,00               |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-02-02 |       | Outros encargos das instalações           | \$ 50 000,00                |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-06-00 |       | Representação                             | \$ 1 639 000,00             |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-07-00 |       | Publicidade e propaganda                  | \$ 50 000,00                |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-08-00 |       | Trabalhos especiais diversos              | \$ 400 000,00               |                                                  |
|               | 1-01-1    | 02-03-09-00 |       | Encargos não especificados                | \$ 500 000,00               |                                                  |
|               | 1-01-1    | 05-02-01-00 |       | Pessoal                                   | \$ 10 000,00                |                                                  |
|               | 1-01-1    | 05-02-04-00 |       | Viaturas                                  | \$ 35 000,00                |                                                  |
|               |           |             |       |                                           | \$ 1 684 000,00             | \$ 1 684 000,00                                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |             |       | Rubricas                                       | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                           |
|---------------|-----------|-------------|-------|------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |       |                                                |                             |                                                          |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín. |                                                |                             |                                                          |
| 01            | 02        |             |       | Encargos Gerais -- Gabinete do Governador      |                             | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/Novembro/1997". |
|               | 1-01-1    | 02-03-06-00 |       | Representação                                  | \$ 1 500 000,00             |                                                          |
|               | 1-01-1    | 04-02-00-00 | -01   | Apoios ocasionais a actividades de associações | \$ 1 500 000,00             |                                                          |
|               |           |             |       |                                                | \$ 1 500 000,00             | \$ 1 500 000,00                                          |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |           | Rubricas                                  | Reforços        | Anulações       | Referência                                                                            |
|---------------|-----------|-----------|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica |                                           |                 |                 |                                                                                       |
| Capítulo      | Divisão   | Código    |                                           |                 |                 |                                                                                       |
| 01            | 02        |           | Encargos Gerais -- Gabinete do Governador |                 |                 | Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18/11/97. |
|               |           | 1-01-1    | Vencimentos ou honorários                 |                 |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Remunerações                              | \$ 300 000,00   | \$ 450 000,00   |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Salários                                  | \$ 30 000,00    |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Prémio de antiguidade                     | \$ 3 000,00     |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Salários                                  | \$ 450 000,00   |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Gratificações certas e permanentes        | \$ 200 000,00   |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Subsídio de Natal                         | \$ 100 000,00   |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Subsídio de férias                        | \$ 100 000,00   |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Representação variável ou eventual        | \$ 250 000,00   |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Subsídio de residência                    | \$ 60 000,00    |                 |                                                                                       |
|               |           | 1-01-1    | Ajudas de custo diárias                   | \$ 50 000,00    |                 |                                                                                       |
| 12            | 00        |           | Despesas Comuns                           |                 |                 |                                                                                       |
|               |           | 9-03-0    | Dotação provisional                       |                 | \$ 893 000,00   |                                                                                       |
|               |           |           |                                           | \$ 1 443 000,00 | \$ 1 443 000,00 |                                                                                       |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |           |              | Rubricas                                               | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                                    |
|------------------|-----------|-----------|--------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica | Código Alín. |                                                        |                             |               |                                                                   |
| Capítulo/Divisão |           |           |              |                                                        |                             |               |                                                                   |
| 01               | 02        |           |              | Encargos Gerais -- Gabinete do Governador              |                             |               | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O.,<br>de 19 de Novembro de 1997." |
|                  |           | 1-01-1    | 101-01-01-01 | Vencimentos ou honorários                              | \$ 400 000,00               |               |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 101-01-10-00 | Subsídio de férias                                     | \$ 150 000,00               |               |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 101-03-01-00 | Telefones individuais                                  | \$ 40 000,00                |               |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 101-06-02-00 | Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos | \$ 90 000,00                |               |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 102-01-08-00 | Outros bens duradouros                                 | \$ 50 000,00                |               |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 102-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens                   | \$ 300 000,00               |               |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 102-03-02-01 | Energia eléctrica                                      | \$ 500 000,00               |               |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 102-03-03-00 | Encargos com a saúde                                   |                             | 22 000,00     |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 102-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações          |                             | 50 000,00     |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 102-03-07-00 | Publicidade e propaganda                               | \$ 20 000,00                |               |                                                                   |
|                  |           | 1-01-1    | 107-09-00-00 | Material de transporte                                 |                             | 18 000,00     |                                                                   |
|                  |           |           |              |                                                        | \$ 820 000,00               | \$ 820 000,00 |                                                                   |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |           |              | Rubricas                             | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                                                |
|------------------|-----------|-----------|--------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica | Código Alín. |                                      |                             |               |                                                                               |
| Capítulo/Divisão |           |           |              |                                      |                             |               |                                                                               |
| 22               | 00        |           |              | Serviços Meteorológicos e Geofísicos |                             |               | "Despacho do Exmo.<br>Sr. Director dos<br>Serviços, de 30/<br>/Outubro/1997." |
|                  |           | 7-04-0    | 102-03-02-02 | Outros encargos das instalações      | \$ 352 000,00               | \$ 352 000,00 |                                                                               |
|                  |           | 7-04-0    | 102-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos         |                             |               |                                                                               |
|                  |           |           |              |                                      | \$ 352 000,00               | \$ 352 000,00 |                                                                               |



— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação                                   |           |           |              | Rubricas                           | Reforços        |           | Referência   |   |
|-------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|------------------------------------|-----------------|-----------|--------------|---|
| Orgânica                                        | Funcional | Económica | Código Alfn. |                                    | ou              | Inscrição | Anulações    | à |
|                                                 |           |           |              |                                    |                 |           |              |   |
| 07                                              | 00        |           |              | Serviços de Estatística e Censos   |                 |           |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-01-01  | Vencimentos ou honorários          |                 |           | 25 000,00    |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-01-02  | Prémio de antiguidade              | \$ 100 000,00   | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-02-01  | Remunerações                       |                 | \$        | 1 152 000,00 |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-02-02  | Prémio de antiguidade              |                 | \$        | 35 000,00    |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-03-01  | Remunerações                       | 966 000,00      | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-03-02  | Prémio de antiguidade              | 35 000,00       | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-04-01  | Salários                           | 74 000,00       | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-05-01  | Salários                           | 332 000,00      | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-07-00  | Gratificações certas e permanentes | 25 000,00       | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-09-00  | Subsídio de Natal                  | 300 000,00      | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-01-10-00  | Subsídio de férias                 | 200 000,00      | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-02-03-00  | Trabalho extraordinário            |                 | \$        | 100 000,00   |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-02-04-00  | Abono para faltas                  |                 | \$        | 20 000,00    |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-02-06-00  | Subsídio de residência             |                 | \$        | 100 000,00   |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 01-02-10-00  | Abonos Diversos - Numerário        | 100 000,00      | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 02-03-07-00  | Publicidade e propaganda           | 150 000,00      | \$        |              |   |
|                                                 |           | 8-01-0    | 02-03-09-00  | Encargos não especificados         | 30 000,00       | \$        |              |   |
| 12                                              | 00        |           |              | Despesas Comuns                    |                 |           |              |   |
|                                                 |           | 9-03-0    | 03-04-00-00  | Dotação provisional                |                 | \$        | 880 000,00   |   |
|                                                 |           |           | -13          |                                    |                 |           |              |   |
|                                                 |           |           |              |                                    | \$ 2 312 000,00 | \$        | 2 312 000,00 |   |
| "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/11/97" |           |           |              |                                    |                 |           |              |   |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |                  |        |             | Rubricas                                                       | Reforços        |                 | Referência                                      |
|---------------|------------------|--------|-------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional        |        | Económica   |                                                                | ou              | Anulações       | a                                               |
|               | Capítulo/Divisão |        |             |                                                                |                 |                 |                                                 |
| 05            | 01               |        |             | Serviços de Educação e Juventude --- Direcção dos Serviços     |                 |                 | "Despacho do Exmo. Sr.S.A.A.S.O., de 20/11/97". |
|               |                  | 3-01-0 | 01-01-03-01 | Remunerações                                                   |                 | \$ 500 000,00   |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 01-01-05-01 | Salários                                                       |                 | \$ 1 700 000,00 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 01-01-06-00 | Duplicação de vencimentos                                      |                 | \$ 530 000,00   |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 01-01-10-00 | Subsídio de férias                                             |                 |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 01-02-03-00 | -01 Trabalho extraordinário                                    | \$ 600 000,00   |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 01-02-06-00 | Subsídio de residência                                         | \$ 1 800 000,00 |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 01-03-01-00 | Telefones individuais                                          | \$ 250 000,00   |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-01-04-00 | Material de educação, cultura e recreio                        | \$ 80 000,00    |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-01-06-00 | Material honorífico e de representação                         |                 |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-01-07-00 | Equipamento de secretaria                                      | \$ 20 000,00    |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-01-08-00 | Outros bens duradouros                                         | \$ 300 000,00   |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-02-02-00 | Combustíveis e lubrificantes                                   |                 | \$ 50 000,00    |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-02-07-00 | Outros bens não duradouros                                     |                 | \$ 220 000,00   |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens                           |                 | \$ 220 000,00   |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-03-02-01 | Energia eléctrica                                              | \$ 240 000,00   |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações                                |                 | \$ 160 000,00   |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-03-07-00 | Para publicações diversas                                      |                 | \$ 95 500,00    |                                                 |
|               |                  | 3-02-0 | 02-03-07-00 | -03 P/acções através da rádio e da televisão                   |                 |                 |                                                 |
|               |                  | 3-01-0 | 02-03-09-00 | -02 Outros encargos                                            | \$ 160 000,00   |                 |                                                 |
|               |                  | 3-02-1 | 04-01-00-00 | -05 Outros subsídios p/as Instituições Públicas (nova rubrica) | \$ 47 000,00    |                 |                                                 |
|               |                  |        |             | A transportar.....                                             | \$ 3 497 000,00 | \$ 3 905 500,00 |                                                 |

| Classificação    |           |           |             | Rubricas | Reforços<br>ou<br>Inscrição                                             | Anulações       | Referência<br>à<br>autorização |
|------------------|-----------|-----------|-------------|----------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica |             |          |                                                                         |                 |                                |
| Capítulo/Divisão |           | Código    | Alín.       |          |                                                                         |                 |                                |
| 05               | 01        | 3-02-0    | 04-02-00-00 | -06      | Transporte.....                                                         | \$ 3 497 000,00 | \$ 3 905 500,00                |
|                  |           | 3-02-2    | 04-02-00-00 | -09      | IPOR-difusão da língua portuguesa                                       |                 |                                |
|                  |           | 3-02-2    | 04-02-00-00 | -10      | P/apoio a educação perm. e edu. cívica                                  | \$ 180 000,00   | \$ 120 000,00                  |
|                  |           | 3-02-2    | 04-02-00-00 | -01      | Para apoio ao ensino particular                                         | \$ 1 500 000,00 | \$ 1 500 000,00                |
|                  |           | 3-01-0    | 07-09-00-00 |          | Apoio aos docentes do ensino particular                                 | \$ 1 500 000,00 | \$ 1 500 000,00                |
|                  |           | 3-01-0    | 07-10-00-00 |          | Material de transporte                                                  | \$ 150 000,00   | \$ 150 000,00                  |
|                  |           | 3-01-0    | 07-10-00-00 |          | Maquinaria e equipamento                                                | \$ 200 000,00   |                                |
| 05               | 02        |           |             |          | Serviços de Educação e Juventude -- Ensino Oficial de Língua Portuguesa |                 |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-01-05-00 |          | Material fabril, oficial e de laboratório                               | \$ 20 000,00    |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-01-07-00 |          | Equipamento de secretaria                                               | \$ 62 000,00    |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-01-08-00 |          | Outros bens duradouros                                                  | \$ 330 000,00   |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-02-02-00 |          | Combustíveis e lubrificantes                                            | \$ 20 000,00    |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-02-07-00 |          | Outros bens não duradouros                                              | \$ 10 000,00    |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-03-01-00 |          | Conservação e aproveitamento de bens                                    | \$ 214 000,00   |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-03-02-02 |          | Outros encargos das instalações                                         | \$ 174 000,00   |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-03-07-00 | -02      | Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares        | \$ 90 000,00    |                                |
|                  |           | 3-01-0    | 02-03-08-00 |          | Trabalhos especiais diversos                                            | \$ 30 000,00    |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-03-09-00 | -05      | Encargos com edição de livros diversos (nova rubrica)                   | \$ 100 000,00   |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-03-09-00 | -06      | Ações de formação pessoal                                               | \$ 30 000,00    |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 07-10-00-00 |          | Maquinaria e equipamento                                                | \$ 20 000,00    |                                |
| 05               | 03        |           |             |          | Serviços de Educação e Juventude -- Ensino Oficial de Língua Chinesa    |                 |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-01-04-00 |          | Material de educação, cultura e recreio                                 | \$ 100 000,00   |                                |
|                  |           | 3-02-1    | 02-01-08-00 |          | Outros bens duradouros                                                  | \$ 130 000,00   |                                |
| 05               | 04        |           |             |          | Serviços de Educação e Juventude -- Departamento de Juventude           |                 |                                |
|                  |           | 3-01-0    | 01-01-01-01 |          | Vencimentos ou honorários                                               | \$ 500 000,00   |                                |
|                  |           |           |             |          | A transportar.....                                                      | \$ 6 557 000,00 | \$ 6 325 500,00                |



## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 18 de Fevereiro de 1997:

Drs. Huang Zhiji, Liu Ruilai e Wang Jie, especialistas em patologia clínica, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1997.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Agosto de 1997:

Maria Elvira Datoc, enfermeira, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 18 de Agosto a 30 de Novembro de 1997.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Chan Chi Kin — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1997.

Paulo Martins Vicente e Carlos Manuel Furtado Glória, assistentes hospitalares, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 650, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, a partir de 13 e 15 de Outubro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Outubro de 1997:

Eva Lyn R. Dela Cruz, Rhodora G. Gamotea, Josefina P. Torres, Eloida A. Alvarez, Domingo F. Balaton Jr., Nenita L. Esquivel, enfermeiros, 1.º escalão, assalariados — renovados os mesmos contratos, até 30 de Novembro de 1997, a partir de 20, 21, 25 e 28 de Outubro e 9 e 21 de Novembro de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Outubro de 1997:

Choi Mio Iong Alves — nomeada, definitivamente, nos termos dos artigos 12.º, n.º 3, e 14.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, enfermeira-assistente graduada, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, destes Serviços, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 87/96/M, de 1 de Abril.

Lio Chou Heng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1997.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 3 de Novembro de 1997:

Autorizada a mudança de instalações da farmácia chinesa Kong Lan Hong, com alvará n.º 40, cuja titularidade pertence a Pang San Kun, residente na Rua da Emenda, n.º 2-A, 5.º andar, «D», edifício Veng Fat, em Macau, para a Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 132, r/c, em Macau.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Novembro de 1997:

Lei Vai Ha, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Novembro de 1997.

Chu Toi Ieng, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Novembro de 1997.

Cheong Tak Fat e Chao Un Na, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 25 e 27 de Novembro de 1997, respectivamente.

Un Un Man e Lei Sa, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 21 e 23 de Novembro de 1997, respectivamente.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do dr. Vong Sio Kei para chefe da Divisão de Apoio Farmacêutico destes Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/97, II Série, de 12 de Novembro, referente ao licenciamento da farmácia chinesa Hang Lam, se rectifica:

Onde se lê: «..., alvará n.º 126.»

deve ler-se: «..., alvará n.º 123.»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Mui Wai Kun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, do EPC — renovado e alterado o referido contrato, pelo período de seis meses, na mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 e 9 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

Iun Ieng Kwong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Hao Wai Long, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, pelo período de seis meses, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 e 23 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 13 e 17 de Novembro do mesmo ano, respectivamente:

Maria Eugénia Magalhães Falcão da Gama Pombeiro, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, na mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, desde 18 de Setembro de 1997.

Ermelinda da Conceição Ritchie, segundo-oficial, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 23 e 24 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciado Lau Kuok Tim, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Dezembro de 1997.

Mou Heng Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 1997.

Por despachos de 24 e 27 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Erika Natacha da Silva Gameira Borges, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada da CRCA — renovado o respectivo contrato, pelo período de três meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 1997.

Lo Kam Leng, auxiliar/servente, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Novembro de 1997.

Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariada, do CFM — renovado o respectivo contrato, pelo período de três meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Chan Iok Wai — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Oriana da Conceição Mendes Drummond — renovada a sua comissão de serviço como chefe do Departamento da Indústria, destes Serviços, por mais dois anos, a partir de 4 de Janeiro de 1998.

Por despacho de 3 de Novembro de 1997, da subdirectora dos Serviços:

Chan Iek Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro para exercer funções de segundo-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data do início de funções de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro do Instituto Cultural.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Novembro de 1997:

Foram autorizadas, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, as atribuições dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma às sociedades abaixo indicadas:

«Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Ian (Macau) Lda.», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997; e

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

«Fábrica de Vestuário San Lei Sang, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997; e

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

«Fábrica de Artigos de Vestuário Weng Meng, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997; e

b) Extensão do período da aplicação de redução em 50% do imposto complementar de rendimentos, por mais dois anos, con-

tados a partir de 6 de Maio de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Sun Veng Seng, Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «F5» do 5.º andar do edifício industrial Keck Seng, bloco 1, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 149.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Outubro de 1997:

Manuel Gonçalves Pires Junior, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso — promovido, definitivamente, para a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pelo mesmo.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 7 de Novembro de 1997:

Leng Wun Teng, Wong Man Chio, Ko Man Vai e Ho Chi Man, aliás Daniel Ho, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, a partir de 3 de Novembro de 1997, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau, orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau e orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício de 1997, autorizado por despacho de 7 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

### Fundo de Turismo

| Classificação económica | Designação                                    | Reforços        | Contrapartidas  |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 02-02-04-00             | Consumos de secretaria                        | \$ 80 000,00    |                 |
| 02-02-07-00             | Outros bens não duradouros                    | \$ 30 000,00    |                 |
| 02-03-05-03             | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 120 000,00   |                 |
| 02-03-07-00-02          | Produção                                      | \$ 100 000,00   |                 |
| 02-03-07-00-08          | Apoio a entidades                             | \$ 100 000,00   |                 |
| 02-03-07-00-11          | Apoio a acções promocionais                   | \$ 310 000,00   |                 |
| 02-03-08-02-09          | Centro de Actividades Turísticas              | \$ 330 000,00   |                 |
| 02-03-09-00             | Encargos não especificados                    | \$ 30 000,00    |                 |
| 02-03-08-02-03          | Fogo-de-Artifício                             |                 | \$ 800 000,00   |
| 04-04-00-00-03          | Escritórios de representação no estrangeiro   |                 | \$ 300 000,00   |
|                         | <i>Total</i>                                  | \$ 1 100 000,00 | \$ 1 100 000,00 |

## Grande Prémio de Macau

| Classificação económica | Designação                                   | Reforços      | Contrapartidas |
|-------------------------|----------------------------------------------|---------------|----------------|
| 01-02-01-06             | Forças de Segurança de Macau                 | \$ 35 000,00  |                |
| 02-02-07-02             | Prémios                                      | \$ 10 000,00  |                |
| 02-03-08-03-01          | Consultadoria — Apoio Técnico-Administrativo | \$ 10 000,00  |                |
| 05-02-01-00             | Pessoal                                      | \$ 5 000,00   |                |
| 05-02-04-00             | Viaturas                                     | \$ 160 000,00 |                |
| 02-03-05-02-02          | Via marítima — Viaturas                      |               | \$ 80 000,00   |
| 02-03-07-03             | Cobertura TV                                 |               | \$ 110 000,00  |
| 02-03-08-10             | Comissões                                    |               | \$ 15 000,00   |
| 04-04-03-00             | Inscrições calendário internacional — Carros |               | \$ 15 000,00   |
|                         | <i>Total</i>                                 | \$ 220 000,00 | \$ 220 000,00  |

## Fogo-de-Artifício

| Classificação económica | Designação                                    | Reforços | Contrapartidas |
|-------------------------|-----------------------------------------------|----------|----------------|
| 02-02-02-01             | Material pirotécnico                          |          | \$ 40 000,00   |
| 02-03-04-02             | Alojamento de equipas                         |          | \$ 30 000,00   |
| 02-03-04-03             | Aluguer de material                           |          | \$ 40 000,00   |
| 02-03-05-02-01          | Via aérea (equipas)                           |          | \$ 30 000,00   |
| 02-03-05-02-02          | Via marítima (material pirotécnico)           |          | \$ 350 000,00  |
| 02-03-05-02-03          | Transporte terrestre (material pirotécnico)   |          | \$ 20 000,00   |
| 02-03-07-02             | Publicidade                                   |          | \$ 120 000,00  |
| 02-03-08-01-01          | Consultadoria técnica                         |          | \$ 35 000,00   |
| 02-03-08-02             | Segurança                                     |          | \$ 15 000,00   |
| 02-03-08-03             | Montagem para lançamento do fogo-de-artifício |          | \$ 60 000,00   |
| 02-03-09-00             | Encargos não especificados                    |          | \$ 60 000,00   |
|                         | <i>Total</i>                                  |          | \$ 800 000,00  |

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Novembro de 1997:

Vong Pak Fu, aliás Wong Pak Fu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, destes Serviços, índice 455, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Novembro de 1997.

Por despacho do signatário, de 17 de Novembro de 1997:

Reinaldo Francisco Silvestre, inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

## Declaração

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o funcionário abaixo discriminado transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços:

| Nome                          | Categoria de origem       | Cargo ocupado em comissão de serviço                   |
|-------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|
| Licénio Luís Martins da Cunha | Adjunto-técnico principal | Chefe do Departamento de Produto e Projectos Especiais |

## Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a declaração, publicada no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, respeitante ao pessoal que transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços, se rectifica:

Onde se lê: «Alice Maria S. Gomes Matias Coelho»

deve ler-se: «Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho».

## Extracto de alvará

Foi emitido o alvará n.º 17/97, em 24 de Novembro, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo Seng Wah, Limitada», em chinês «Seng Wah Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Wah Travel Agent Limited», para agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Seng Wah, Limi-



tada», em chinês «Seng Wah Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Wah Travel Agent Limited», sita na Rua da Tribuna, s/n, edifício Pak Lai, r/c, «K».

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Agosto de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Licenciada Isabel Maria Rodrigues Correia, técnica superior assessora, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o seu contrato, até 24 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 20 de Novembro de 1997, do capitão dos portos:

Carlos Alberto Au e Kuan Chon Chun, contramestres de draga, desta Capitania — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 1997.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

Ho Pek U, Leng Sou Mei e Sam Sio Iong — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenharem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 20 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e

28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, destes Serviços, na data a cada um indicada:

Auxiliares, 3.º escalão: Wong Un Ho e Cheong Iong Kuai, a partir de 10 de Janeiro de 1998; 2.º escalão: Chan Pek Wa, Chong Lai Fan, Leong Pui Leng, Chan Wai Man, Choi Fong Iu e Roque Wong, aliás Wong Kok Soi, a partir de 3 de Janeiro de 1998; 1.º escalão: Leong Sam Chu, Si Kuai Pio e Chu Kuok Chon, a partir de 2 para os dois primeiros e 6 de Janeiro de 1998, para o último.

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado na página 4687 do *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Maria Margarida Reis Pedrosa Franco, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão»

deve ler-se: «Maria Margarida Reis Pedrosa Franco, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

## POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 11 de Novembro de 1997:

Lei Pek Ieng, comissária n.º 143 880, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 12 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

## POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

### Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Novembro de 1997, do segundo-comandante desta Polícia:

Leong Chi Kit, guarda n.º 02 971, do quadro geral masculino, desta Polícia — autorizada a dispensa de serviço, a partir de 28 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Segundo-Comandante, *Vitor Manuel Birne*, capitão-de-fragata.

**CORPO DE BOMBEIROS****Rectificação**

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente ao ex-auxiliar n.º 821 001, Chiu Chon Va, do quadro de pessoal civil da DSFSM, em diligência neste Corpo de Bombeiros, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/97, II Série, de 30 de Julho, na página 3304, se rectifica:

Onde se lê: «Chiu Chon Va, auxiliar n.º 821 001, ...a partir de 4 de Julho de 1997.»;

deve ler-se: «Chiu Chon Va, auxiliar n.º 821 001, ...a partir de 4 de Junho de 1997.».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

**SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO****Extractos de despachos**

Por despachos de 9 e 24 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

António da Cruz — renovado o contrato de assalariamento, para exercer funções de técnico auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 28 de Novembro de 1997, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciado David Lee — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 29 de Dezembro de 1997, mantendo-se-lhe a categoria de técnico superior assessor, com progressão ao 2.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

**SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO****地圖繪製暨地籍司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十月二十日之批示，並於同年十一月十七日經審計法院批閱：

Licenciados Lou Kuan Hou e Law Sio Peng — contratados além do quadro para exercerem funções de técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，學士盧均豪及學士羅少萍以編制外合同方式受聘，由一九九七年十月二十七日起，擔任本司二等高級技術員，第一職階，為期六個月，薪酬點為 430。

(每人需繳付手續費四十元)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十二月三日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

**DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA****司法警察司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 25 de Julho de 1997:

按照總督閣下於一九九七年七月二十五日之批示：

Licenciado António Francisco Marques Baptista, director, do quadro de pessoal de direcção e chefia desta Directoria — renovada a comissão de serviço, no mesmo cargo, por mais um ano, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 30 de Novembro de 1997.

António Francisco Marques Baptista 學士，本司領導層及主管編制司長，屬定期委任制度——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條之規定，其定期委任自一九九七年十一月三十日起獲續期一年，執行同一職務。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro do mesmo ano:

按照司法政務司於一九九七年十月三日之批示，並經審計法院於本年十一月十八日批閱：

Lou Lap U, bombeiro, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do Corpo de Bombeiros, 7.º classificado no concurso a que se

refere a lista de classificação final do estágio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 3 de Outubro de 1997, investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal desta Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 61/90/M, conjugado com o artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, ambos de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não provido.

A referida nomeação, foi declarada por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 41.º do citado Estatuto.

盧立羽, 為澳門消防隊, 確定委任之第二職階消防員, 就公布於一九九七年十月二日第四十期《政府公報》第二組, 有關實習員的最後評核名單中名列第七名——現根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十七條第一款 b) 項及第二十八條及九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條第五款, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 b) 項、第二十三條及第六十九條第一款之規定, 由一九九七年十月三日起生效, 為期一年, 以定期委任制度形式成為司法警察司編制內刑事偵查人員組之第一職階二等偵查員, 以填補九月二十四日第 61/90/M 號法令設立而尚未被委任的職位。

有關委任係應「工作之急需」之聲明, 符合《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定, 並獲總督閣下於一九九七年十月三日之批示。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(需繳手續費二十四元)

Por despacho n.º 43-I/SAJ/97, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Novembro:

按照司法政務司於一九九七年十一月五日第 43-I/SAJ/97 號之批示:

José Renato Ferreira, investigador principal, 1.º escalão — aposentado, compulsivamente, nos termos do artigo 300.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Novembro de 1997.

José Renato Ferreira, 第一職階首席偵查員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百條第一款 d) 項, 自一九九七年十一月六日起被強迫退休。

Por despachos do director desta Polícia, de 11 de Novembro de 1997:

按照司法警察司司長於一九九七年十一月十一日之批示:

Rose Van e Hoi Man Wai, auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Directoria — exonerados, a seu pedido, dos respectivos cargos, a partir de 11 de Novembro de 1997, data do início de funções como investigadores estagiários, por assalariamento.

Rose Van 及許文偉, 本司臨時委任之第一職階助理刑事偵查員——應其本人之請求, 由一九九七年十一月十一日自開始見習偵查員的職務起免除其散位制度職務。

### Declaração

#### 聲明

Para os devidos efeitos se declara, que as nomeações provisórias de Cheang Hong Lok, Che Chi Sang, Tam Kuai Leng, Lei Ka Wo, Chan Wun Man, Liu Kuok Sang, Kuok Chi Wai, Cheong Kam Fai, Chio Iok Man, Leong Cheong Chun, Tou Wai Kuong, Cheok Chi Hong, Lei Kam Fai, Cheung Hoi, Cheok Kun Man, Kou Peng Hong e Lam Heng Cheong, nos lugares de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, por urgente conveniência de serviço, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 48/97, II Série, de 26 de Novembro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1997.

為所生之效力, 茲聲明公布於一九九七年十一月二十六日第四十八期《政府公報》第二組內, 關於應「工作之急需」, 臨時委任鄭康樂, 謝志生, 譚桂靈, 李家和, 陳煥文, 廖國生, 郭志偉, 張錦輝, 趙郁文, 梁長全, 杜偉光, 卓志紅, 李錦輝, 張海, 卓官文, 高炳康及林慶璋, 為澳門司法警察司刑事偵查人員組之第一職階二等偵查員的職位已於一九九七年十一月十八日經審計法院批閱。

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

(每人需繳手續費二十四元)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

一九九七年十二月三日於澳門司法警察司

司長 白德安

### CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

#### Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 11 de Novembro de 1997:

Lou Wai On, operário, e Leong Io Man, auxiliar, ambos do 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os referidos contratos, por mais um ano, a partir de 19 e 27 de Dezembro de 1997, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente, de 12 de Novembro de 1997:

Sebastião Augusto Pires Saldanha, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Novembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 017/97/CMI, em 14 de Novembro, em nome de Chan Cho Tak, para o estabelecimento de comidas «Hang Hei Chang», sito na Rua de Hong Chau, n.º 28, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 218,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 3 de Dezembro de 1997.  
— O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### 社 會 工 作 司

### Extracto de despacho

### 批 示 綱 要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1997, autorizada por despacho de 19 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月十九日批准的澳門社會工作司一九九七年度本身預算之第三修改：

Unidade 單位：MOP 澳 門 幣

| Classificação Económica<br>經 濟 分 類 |          |           |         |          | Designação<br>名 稱                                        | Reforço<br>增 加 | Libertação<br>釋 放 |
|------------------------------------|----------|-----------|---------|----------|----------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| Capº<br>章                          | Grº<br>節 | Artº<br>條 | Nº<br>款 | Alí<br>項 |                                                          |                |                   |
|                                    |          |           |         |          | <b>DESPESAS CORRENTES</b><br>經 常 性 開 支                   |                |                   |
| 01                                 | 00       | 00        | 00      |          | DESPESAS COM PESSOAL<br>人 員 開 支                          |                |                   |
| 01                                 | 02       | 00        | 00      |          | Remunerações acessórias<br>附 帶 報 酬                       |                |                   |
| 01                                 | 02       | 06        | 00      |          | Subsídio de residência<br>房 屋 津 貼                        | \$20,000.00    |                   |
| 01                                 | 06       | 00        | 00      |          | Compensação de encargos<br>負 擔 補 償                       |                |                   |
| 01                                 | 06       | 03        | 00      |          | Deslocações - Compensação de encargos<br>交 通 費 - 負 擔 補 償 |                |                   |
| 01                                 | 06       | 03        | 02      |          | Ajudas de custo diárias<br>日 津 貼                         | 60,000.00      |                   |
| 02                                 | 00       | 00        | 00      |          | BENS E SERVIÇOS<br>資 產 及 勞 務                             |                |                   |
| 02                                 | 03       | 00        | 00      |          | Aquisição de serviços<br>勞 務 之 取 得                       |                |                   |
| 02                                 | 03       | 01        | 00      |          | Conservação e aproveitamento de bens<br>資 產 之 保 養 及 利 用  |                | \$200,000.00      |
| 02                                 | 03       | 02        | 00      |          | Encargos das instalações<br>設 施 之 負 擔                    |                |                   |
| 02                                 | 03       | 02        | 01      |          | Energia eléctrica<br>電 費                                 | 200,000.00     |                   |
| 02                                 | 03       | 02        | 02      |          | Outros encargos das instalações<br>設 施 之 其 他 負 擔         |                | 500,000.00        |
| 02                                 | 03       | 08        | 00      |          | Trabalhos especiais diversos<br>各 項 特 別 工 作              |                | 180,000.00        |

|       |    |    |    |                                                                         |                       |                       |
|-------|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 04    | 00 | 00 | 00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES<br>經常性轉移                                       |                       |                       |
| 04    | 02 | 00 | 00 | Transferências - Instituições Particulares<br>轉移 - 私立機構                 |                       |                       |
| 04    | 02 | 03 | 00 | Equipamentos sociais<br>社會設施                                            |                       |                       |
| 04    | 02 | 03 | 01 | Creches<br>托兒所                                                          |                       | 750,000.00            |
| 04    | 02 | 03 | 02 | Lares de crianças e jovens<br>兒童及青少年院舍                                  |                       | 580,000.00            |
| 04    | 04 | 00 | 00 | Transferências ao exterior<br>對外地之轉移                                    |                       |                       |
| 04    | 04 | 02 | 00 | Contribuições para organismos internacionais<br>對國際組織之捐助                | 1,320,000.00          |                       |
| 05    | 00 | 00 | 00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES<br>其他經常性開支                                    |                       |                       |
| 05    | 04 | 00 | 00 | Diversas<br>雜項                                                          |                       |                       |
| 05    | 04 | 01 | 00 | Equipamentos administrados pelo IASM<br>澳門社會工作司管理之設施                    |                       |                       |
| 05    | 04 | 01 | 04 | Lar de Ká - Hó<br>九澳老人中心                                                | 50,000.00             |                       |
| 05    | 04 | 03 | 00 | Desenvolvimento da acção domiciliária<br>發展家務助理                         |                       | 200,000.00            |
| 05    | 04 | 04 | 00 | Despesas pontuais com fins assistenciais e sociais<br>為慈善及社會目的之個別性開支    | 500,000.00            |                       |
| 05    | 04 | 05 | 00 | Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas<br>給予不同學校學生之食物補助 | 200,000.00            |                       |
| 05    | 04 | 06 | 00 | Material aos equipamentos sociais<br>社會設施用品                             |                       | 400,000.00            |
| 05    | 04 | 07 | 00 | Despesas com actividades comunitárias<br>社會活動開支                         | 100,000.00            |                       |
| 05    | 04 | 08 | 00 | Despesas eventuais e não especificadas<br>臨時未列明之開支                      | 350,000.00            |                       |
| 05    | 04 | 13 | 00 | Compensação pela opção de licença especial<br>放棄特別大假之補償                 | 10,000.00             |                       |
| TOTAL |    |    |    |                                                                         | <u>\$2,810,000.00</u> | <u>\$2,810,000.00</u> |

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — Pel'O Conselho Administrativo, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九七年十二月三日於澳門社會工作司

管理委員會主席 飛迪華（代行）

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Setembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

António Marques Torres — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 30 de Setembro de 1997, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decre-

to-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com direito a 50% do índice 210, estabelecido por referência à categoria de auxiliar qualificado, 7.º escalão.

Por despacho de 20 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Helena Conceição Robarts — renovado o contrato individual de trabalho, por mais um ano, a partir de 12 de Novembro de 1997, nas mesmas condições, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Por despacho de 5 de Novembro de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Huang Lei — renovado o contrato individual de trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1997, para exercer funções de músico «tutti/violino» na Orquestra de Câmara de Macau, com direito à remuneração mensal estabelecida por referência ao índice 350, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

David Ferreira Mak, aliás Mak Chon Hou — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SIS, índice 195, pelo período de um ano, a partir de 5 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 12 de Novembro de 1997, e presente na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Manuel António de Jesus, encarregado, 2.º escalão, dos SRC — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 16 de Dezembro de 1997.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 19 de Novembro de 1997, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos SIS: Kuán Iat Fan e Lou Sio Meng, a partir de 29 de Dezembro de 1997 e 1 de Janeiro de 1998, respectivamente;

Auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, dos SIS: Lam Sio Kiong e Sin Kam Chai, aliás Sin Kam Wa, a partir de 31 e 6 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Auxiliar, 6.º escalão, índice 150, dos SIS: Ip Kam Lan, a partir de 21 de Dezembro de 1997; 5.º escalão, índice 140: Wong Peng Kuai, a partir de 1 de Janeiro de 1998; 4.º escalão, índice 130: Cheang Fu, Cheang Tong Man, Cheong Ieng Long, Kou Fok Heng,

Leong Kam Weng, Lo Kin Meng, Ng Kan Chai e Wong Wa Un, o primeiro, terceiro e sétimo, a partir de 1 de Janeiro de 1998, e os restantes a partir de 20, 16, 16, 2 e 3 de Dezembro de 1997; 3.º escalão, índice 120: Lou Tim Meng, a partir de 8 de Dezembro de 1997;

Lon Kam Un, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, dos SAZV, a partir de 7 de Dezembro de 1997;

Operário, 3.º escalão, índice 130, dos SAZV: Liu Chong Ip e Pun San Veng, a partir de 1 Janeiro de 1998;

Auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SAZV: Ng Kuai Fu, Sio Lio Kam e Tam Kam Fok; 2.º escalão, índice 110: Fong Lin Soi e Ho Kam Po, a partir de 15, 9, 15, 8 e 6 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

## IMPrensa OFICIAL DE MACAU

### 政府印刷署

#### Extractos de despachos

#### 批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.ª o Governador, respectivamente de 8 e 13 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

Loi Kuai Mui — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário qualificado, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de um ano, a partir de 5 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$16,00)

按照司法政務司及總督閣下分別於一九九七年十月八日及十三日之批示，並經審計法院於同年十一月十三日批閱：

呂桂妹——散位人員，經十二月二十一日第80/92/M號法令修改第二十七及二十八條並經十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款b項、第二十七條第三款a項及第四款以及第二十八條之規定，執行本印刷署第一職階熟練工人的職務，為期一年，自一九九七年十一月五日起開始生效。

(需繳手續費澳門幣十六元)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Novembro de 1997:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, desta Imprensa — renovada a co-

missão de serviço no referido cargo, por mais um ano, a partir de 28 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Beatriz Dias, adjunto, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço no referido cargo, por mais seis meses, a partir de 10 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

按照司法政務司一九九七年十一月十八日之批示：

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, 本印刷署行政暨財政處處長——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，獲定期委任繼續其有關職位，為期一年，自一九九七年十二月二十八日起開始生效。

Beatriz Dias, 本印刷署助理——根據十一月三日第62/93/M號法令第四條第二款之規定，獲定期委任繼續其有關職位，為期六個月，自一九九八年一月十日起開始生效。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. —  
O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九七年十二月三日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Extractos de despachos

#### 批示綱要

#### Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Vong Hon Sang, primeiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritor n.º 560-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 11 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Novembro de 1997, de MOP 435 891,50 (quatrocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e uma patacas e cinquenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,470,83$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 435\,891,50$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

#### 透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司第一職階一等文員 Vong Hon Sang, 為前澳門退休基金會會員編號560-6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十月十三日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十一月十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月二十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP435,891.50(葡幣肆拾叁萬伍仟捌佰玖拾壹元伍角), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 11,470.83$ , 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ , 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 435,891.50$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Diamantino Betencourt Gregório Madeira, chefe de secção do Gabinete do Governador de Macau, ex-subscritor n.º 119-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Junho de 1997, a partir de 1 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21

de Novembro de 1997, de MOP 1 207 440,00 (um milhão, duzentas e sete mil, quatrocentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,207\,440,00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門總督辦公室科長 Diamantino Betencourt Gregório Madeira, 為前澳門退休基金會會員編號119-8, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第30/95期第二組內, 總督閣下一九九五年七月七日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年六月二十日批示, 准許其於一九九七年十一月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月二十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP1,207,440.00(葡幣壹佰貳拾萬零柒仟肆佰肆拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 19,350.00$ , 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 26$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ , 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,207,440.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

## 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau para 1997

### 一九九七年度澳門退休基金會本身預算之第二次修改

Autorizada por despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定, 由社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月二十一日批准:

| Código<br>orçamen-<br>tal das<br>contas<br>帳目之預<br>算編號 | Denominação<br>das contas<br>帳目名稱                                        | Valor<br>orçamen-<br>tado<br>預算金額 | Valor<br>corrigido<br>修改後金額 | Variação<br>差額 |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|
| 61                                                     | Pensões e outras prestações às classes inactivas<br>退休金及對非參與經濟活動之階層之其他給付 | 96 061,200                        | 96 253,600                  | 192,400        |
| 63                                                     | Fornecimentos e serviços de terceiros<br>第三人之勞務及供應                       | 3 397,590                         | 2 329,090                   | (1 068,500)    |
| 65                                                     | Custos com o pessoal<br>人員開支                                             | 19 708,360                        | 19 845,960                  | 137,600        |
| 66                                                     | Despesas financeiras<br>財務開支                                             | 10,000                            | 10,000                      | 0              |
| 67                                                     | Outras despesas e encargos<br>其他開支及負擔                                    | 30,000                            | 30,000                      | 0              |
| 68                                                     | Amortizações e reintegrações<br>攤銷及重置                                    | 1 021,500                         | 1 100,000                   | 78,500         |
| 82                                                     | Resultados extraordinários<br>特殊項目差額                                     | 50,000                            | 120,000                     | 70,000         |
| 83                                                     | Resultados de exercícios anteriores<br>已往各營業年度之差額                        | 630,000                           | 5 720,000                   | 5 090,000      |
|                                                        | Subtotal I<br>小計 I                                                       | 120 908,650                       | 125 408,650                 | 4 500,000      |
| 62                                                     | Processo de integração e desvinculação<br>納入編制及解除聯繫之程序                   | 476 625,000                       | 472 125,000                 | (4 500,000)    |
|                                                        | Subtotal II<br>小計 II                                                     | 476 625,000                       | 472 125,000                 | (4 500,000)    |
|                                                        | Total dos custos do exercício<br>營業年度之總開支                                | 597 533,650                       | 597 533,650                 | 0              |

Fundo de Pensões, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. —  
O Administrador Executivo, Carlos A. Ávila.

一九九七年十二月三日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立



## INSTITUTO DOS DESPORTOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1997:

Cheang Vai Meng e José Maria da Fonseca Tavares, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso — nomeados, em comissão de serviço, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, (área técnico-desportiva) do grupo técnico do quadro de pessoal, deste Instituto, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, e nunca provido.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Lei Ieng Wa, quadragésima classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, conjugado com os artigos 71.º a 76.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 27 de Junho, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997.  
— O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

## 法律翻譯辦公室

## Extractos de despachos

## 批示綱要

Por despacho do signatário, de 30 de Outubro de 1997:

Licenciada Kuan Sok I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — exonerada, a seu pedido, do respectivo cargo, a partir da data em que tomar posse como intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

根據本人一九九七年十月三十日之批示：

應本辦公室臨時委任之二等技術輔導員第一職階關淑儀學士之請求，自其在行政暨公職司就職為三等翻譯員第一職階之日起，免除其在本辦公室之職務。

Por despacho do coordenador, de 30 de Outubro de 1997:

Rosalina Fernandes Gonçalves, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir da data da tomada de posse como técnico auxiliar de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau.

根據本人一九九七年十月三十日之批示：

應本辦公室編制外合同之首席助理技術員第一職階 Rosalina Fernandes Gonçalves 之請求，自其在澳門衛司生就職為二等助理技術員之日起，免除其在本辦公室之職務。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Novembro de 1997:

Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I, Paulo Chan, José Manuel dos Santos César, Lai Choi Leng e Kou Hang, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, do 1.º ao 5.º classificados no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 42/97, II Série, de 15 de Outubro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os lugares do quadro de pessoal criados pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

根據司法政務司一九九七年十一月七日之批示：

Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I，陳維威，José Manuel dos Santos César, Lai Choi Leng 及高珩，本辦公室人員編制翻譯人員組別三等翻譯第二職階，為一九九七年十月十五日第四十二期《政府公報》第二組所公布之評核名單所指開考之第一名，第二名，第三名，第四名及第五名，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條之規定，獲確定委任為二等翻譯第一職階，並繼續擔任六月二十一日第30/93/M號法令所開設之人員編制之職位。

Lei Sio Kun, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de informática do quadro deste Gabinete, única classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 43/97, II Série, de 22 de Outubro — nomeada, definitivamente, na categoria imediatamente superior, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupada pela mesma.

李少娟，本辦公室人員編制資訊人員組別特別職程一等資訊助理技術員第二職階，為一九九七年十月二十二日第四十三期《政府公報》第二組所公布之評核名單所指開考之唯一及格准考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條之規定，獲確定委任為首席資訊助理技術員

第一職階，以填補六月二十一日第30/93/M號法令所開設之職位。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十二月三日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

## GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho — renovado o contrato além do quadro, celebrado em 14 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro e até 31 de Dezembro de 1998, mantendo a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e as demais condições contratuais.

Por despachos de 4 e 5 de Novembro de 1997, respectivamente do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Licenciado José Alberto Correia Carapinha — renovado o contrato além do quadro celebrado em 13 de Dezembro de 1990, a partir de 6 de Dezembro de 1997 e até 5 de Junho de 1998, mantendo a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, e as demais condições contratuais, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 10 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lam Pou Iu — renovado o contrato de assalariamento, de 15 de Maio de 1990, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998, mantendo a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, e as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### 社會保障基金

#### Extractos de despachos

#### 批示綱要

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Outubro de 1997, vi-

sados pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

Kuoc Ieng, técnica superior de 2.ª classe, e Ieong Iun Ha, técnica de 2.ª classe, ambas do 3.º escalão — autorizada a mudança para o escalão imediato da categoria que detêm, a partir de 1 de Janeiro de 1998, e renovação dos contratos além do quadro, por mais dois anos, com início na mesma data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel Albuquerque Ferreira*.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração do orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, autorizada por despacho de 25 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

| Clas. orç.<br>經濟編碼 | Designação orçamental<br>預算名稱                                     | Reforço<br>增加撥款 | Contra-<br>partida<br>抵付款項 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
|                    | <i>Despesas correntes</i><br>經常性支出                                |                 |                            |
| 02000000           | <i>Bens e serviços</i><br>資產及勞務                                   |                 |                            |
| 02030000           | <i>Aquisição de serviços</i><br>勞務之取得                             |                 |                            |
| 02030500           | <i>Transportes e comunicações</i><br>交通及通訊                        |                 |                            |
| 02030501           | <i>Transportes por motivo de licença especial</i><br>特別假期之交通費     | 80 000,00       |                            |
| 02030502           | <i>Transportes por outros motivos</i><br>其他原因之交通費                 |                 | 80 000,00                  |
| 04000000           | <i>Transferências correntes</i><br>經常轉移                           |                 |                            |
| 04030000           | <i>Particulares</i><br>私人                                         |                 |                            |
| 0403000001         | <i>Pensão de velhice</i><br>養老金                                   | 400 000,00      |                            |
| 0403000010         | <i>Créditos emergentes das relações de trabalho</i><br>工作關係所引起之貨款 |                 | 400 000,00                 |
|                    | <i>Total:</i><br>總計                                               | 480 000,00      | 480 000,00                 |

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira* — *Eduardo Manuel N. Aleixo* — *Tang Kuok Wai* — *Leong Song* — *Maria de Fátima S. Santos Ferreira*.

一九九七年十二月三日於澳門社會保障基金

行政管理委員會 易啟智

艾奕文

鄧國維

梁 宋

飛迪華

## CONSELHO DE CONSUMIDORES

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro do mesmo ano:

Vong Kam Fong e Yuen Iek Hong, técnicas de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratadas além do quadro, deste Conselho — alterados os referidos contratos para a categoria imediatamente superior, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Agosto e 6 de Setembro de 1997, respectivamente.

Chan Hon Sang, técnico-profissional especialista, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, deste Conselho — alterado o referido contrato para a categoria imediatamente superior, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Agosto de 1997.

Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

## FUNDAÇÃO MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Novembro de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em comissão de serviço na Universidade de Macau — designado para servir de notário privativo no contrato a celebrar entre a Fundação Macau e a Sociedade de Engenharia Soi.Kun, Limitada, para a empreitada de «Remodelação da Casa Silva Mendes, Estrada do Engenheiro Trigo, n.º 4, Macau».

Fundação Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Junior*.

## GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Outubro de 1997:

Maria Elena Ribeiro Martins — renovado, até 16 de Julho de 1998, inclusive, a partir de 15 de Dezembro de 1997, o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 330, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Alexandre Khin Cheong — renovado, até 16 de Julho de 1998, inclusive, a partir de 2 de Janeiro de 1998, o contrato além do quadro como técnico superior de informática de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fan Weng Hou e Ku Lai Sim, técnicos auxiliares de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1997, nas mesmas categorias, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 205, deste Instituto, em conformidade com os artigos 11.<sup>o</sup>, n.º 3, alínea a), e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

André Coelho Baptista — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1997, para exercer funções de auxiliar qualificado, 4.<sup>o</sup> escalão, neste Instituto, em conformidade com o artigo 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 14 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ho Cheong Tim e Fernando Eça da Silva — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 16 e 31 de Dezembro de 1997, respectivamente, para exercerem funções de empregados de mesa.

Por despacho de 19 de Novembro de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Joaquim Baltazar Roque — renovada a comissão de serviço, a partir de 27 de Novembro de 1997 até 26 de Maio de 1998, para exercer funções de vice-presidente, nos termos dos artigos 1.<sup>o</sup>, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.<sup>o</sup>, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

### Declaração

Declara-se que Yu Xiang, docente da EST deste Instituto, rescindiu, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

**GABINETE DO MUSEU DE MACAU****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas de 13 de Novembro do mesmo ano:

Iao Lai Sim — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 1997, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Museu de Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. —  
O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

---

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

---

**GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 17 de Novembro de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

**1. Tipo, prazo e validade**

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SATAG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

**2. Condições de candidatura****2.1. Candidatos:**

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores chefes do quadro de pessoal dos SATAG, que reúnam as condições, estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

**2.2. Documentação a apresentar:**

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

**2.3. Forma de admissão e local:**

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM,

a adquirir na Imprensa Oficial de Macau, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG, sita no Palácio da Praia Grande.

**3. Caracterização do conteúdo funcional**

Ao intérprete-tradutor assessor cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviço de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos de informações sobre leis, usos e costumes chineses.

**4. Vencimento**

Ao intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, corresponde o índice 675 da tabela indiciária de vencimentos, constante do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

**5. Método de selecção**

Avaliação curricular.

**6. Legislação aplicável**

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

**7. Júri**

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Gonçalo de Amarante Xavier, assessor do Gabinete do Governador.

*Vogais:* Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública; e

Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

*Vogais suplentes:* Licenciada Cecília de Jesus, chefe do Departamento de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública; e

Licenciado Carlos da Silva Curado, chefe do Departamento Técnico-Jurídico da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**通 告**

茲公告周知，通過澳門總督閣下一九九七年十一月十七日之批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十九條第一款和第三款 a 項及第六十條第一款之規定，開設審查文件方式之普通限制性晉升試，以填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門編制內翻譯人員組別第一職階顧問翻譯員一缺。

**1. 類別、期限及有效期**

開考類別為審查文件方式之普通限制性晉升考試，限總督暨

政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內工作人員報考，投考申請應自本通告刊登日後第一個工作日起計二十日內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

## 2. 投考條件

### 2.1 投考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定之條件，且屬總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制之主任翻譯員，均可投考。

### 2.2 應遞交文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 履歷。

### 2.3 報考方式及地點：

投考人須填寫上述《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指並於澳門政府印刷署取得之表格，親身送交設於南灣總督府之總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政暨財政處。

## 3. 職務性質

第一職階顧問翻譯員負責在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之交替傳譯或同聲傳譯，並對中文文件供提官方鑑定，對中國法律及風俗習慣編寫研究報告書。

## 4. 薪俸

第一職階顧問翻譯員之薪俸為十二月二十一日第86/89/M號法令第三十八條第一款所附薪俸點數表之六百七十五點。

## 5. 甄選方法

審查履歷。

## 6. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》之規定規範。

## 7. 典試委員會

本開考之典試委員會組成如下：

主席：總督辦公室顧問 譚劍虹學士

正選委員：行政暨公職司副司長 李麗如學士

行政暨公職司副司長 白麗嫻學士

候補委員：行政暨公職司人力資源廳廳長 陳雪谷學士

行政暨公職司法律技術廳廳長 顧立德學士

一九九七年十一月十七日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

(Custo desta publicação \$ 2 452.00)

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 17 de Novembro de 1997, se encontra aberto concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e

dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de acesso, destinado exclusivamente aos funcionários dos SATAG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SATAG, que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

#### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo, dos referidos Serviços de Apoio, sito no Palácio da Praia Grande.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

### 4. Vencimento

O vencimento do adjunto-técnico principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

### 6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG.

*Vogais:* Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos SATAG; e

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património dos SATAG.

*Vogais suplentes:* Elsa da Silva, chefe do Sector de Gestão Orçamental e Contabilidade dos SATAG; e

Luís Fernandes Meira, adjunto-técnico especialista dos SATAG.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

茲公告周知，通過澳門總督閣下一九九七年十一月十七日之批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，開設審查文件方式之普通限制性晉升試，以填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內技術專業人員組別第一職階首席技術輔導員一缺。

#### 1. 類別、期限及有效期

開考類別為審查文件方式之普通限制性晉升考試，專為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門公務員而設，投考申請應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

#### 2. 投考條件

##### 2.1 投考人：

凡遞交投考申請截止前符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所訂定之條件，且屬總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制之一等技術輔導員，均可投考。

##### 2.2 應遞交文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 履歷。

##### 2.3 報考方式及地點：

投考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之表格（澳門政府印刷署專印），送交設於南灣總督府之該輔助部門人事、文書暨檔案組。

#### 3. 職務性質

技術輔導員負責憑認識或配合方法和程序並按明確訂出之指引完成技術應用且具執行性質之職務，須具有憑學歷和專業資格取得之技術、理論和實踐之知識。

#### 4. 薪俸

第一職階首席技術輔導員之薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸點數表之三百五十點。

#### 5. 甄選方法

採用審查履歷方式進行。

#### 6. 典試委員會之組成：

本開考之典試委員會組成如下：

主席：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政暨財政處處長 歐羅美娜

正選委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人事、文書暨檔案組組長 蘇柏圖

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門財產組組長 杜珍妮

候補委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門預算管理暨會計組組長 施佩文  
特級技術輔導員 Luís Fernandes Meira

一九九七年十一月十七日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

(Custo desta publicação \$ 2 364,00)

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 17 de Novembro de 1997, se encontra aberto concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de quatro lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de acesso, destinado exclusivamente aos funcionários dos SATAG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal dos SATAG, que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

##### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo, dos referidos Serviços de Apoio, sito no Palácio da Praia Grande.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

#### 4. Vencimento

O vencimento do segundo-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

#### 6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

*Presidente:* Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG.

*Vogais:* Alberto Jorge e Sousa, chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo dos SATAG; e

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património dos SATAG.

*Vogais suplentes:* Elsa da Silva, chefe do Sector de Gestão Orçamental e Contabilidade dos SATAG; e

Luís Fernandes Meira, adjunto-técnico especialista dos SATAG.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

茲公告周知，通過澳門總督閣下一九九七年十一月十七日之批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，開設審查文件方式之普通限制性晉升試，以填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內行政人員組別第一職階二等文員四缺。

#### 1. 類別、期限及有效期

開考類別為審查文件方式之普通限制性晉升考試，專為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門公務員而設，投考申請應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交，其有效期在本開考之空缺得到填補後屆滿。

#### 2. 投考條件

##### 2. 1 投考人：

凡遞交投考申請截止前符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所訂定之條件，且屬總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制之三等文員，均可投考。

#### 2. 2 應遞交文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 履歷。

#### 2. 3 報考方式及地點：

投考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之表格（澳門政府印刷署專印），送交設於南灣總督府之該輔助部門人事、文書暨檔案組。

#### 3. 職務性質

二等文員負責按一般指示和明確訂出之程序完成涉及一個或多個行政活動範圍且較複雜具執行性質之職務，如會計、人事、物料、財產、辦公室、檔案、文書、打字等。

#### 4. 薪俸

第一職階二等文員之薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸點數表之二百三十點。

#### 5. 甄選方法

以審查履歷方式進行。

#### 6. 典試委員會之組成：

本開考之典試委員會組成如下：

主席：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政暨財政處處長 歐羅美娜

正選委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人事、文書暨檔案組組長 蘇柏圖  
總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門財產組組長 杜珍妮

候補委員：總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門預算管理暨會計組組長 施佩文  
特級技術輔導員 Luís Fernandes Meira

一九九七年十一月十七日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

(Custo desta publicação \$ 2 364,00)

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### 行政暨公職司

#### Listas

#### 名單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vêm os SAEP publicar a listagem dos apoios concedidos nos 1.º a 3.º trimestres do ano de 1997:

在履行關於給予私人及私人機構的財政資助的八月二十六日第 54/GM/97 號批示，行政暨公職司現刊登一九九七年第一至第三季度的給予資助的列表：

| Entidades beneficiárias<br>受惠實體                                                                   | Finalidades<br>目的                                                                                                                                               | Despacho de<br>autorização<br>許可批示日期 | Montantes<br>atribuídos<br>資助金額 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| Associação de Estudos de Direito,<br>Administração Pública e Tradução<br>de Macau<br>澳門法律公共行政翻譯學會 | Concessão de subsídios para instalações, funcionamento, aquisição de equipamentos e realização de colóquios sobre a Administração<br>批出設施、運作、購置設備及舉行關於行政的座談會的津貼 | 17/2/1997<br>8/9/1997                | \$ 70 000,00                    |
| Associação dos Trabalhadores da<br>Função Pública de Origem Chinesa<br>澳門公務華員職工會                  | Concessão de um subsídio destinado a instalações e funcionamento<br>批出一項用於設備及運作的津貼                                                                              | 3/9/1997                             | \$ 50 000,00                    |
| Associação de Educação de Adultos<br>de Macau<br>澳門成人教育協會                                         | Concessão de um subsídio destinado ao seu funcionamento, designadamente edição de publicações<br>批出一項用於其運作，尤其用於發行出版物方面的津貼                                       | 27/1/1997                            | \$ 18 000,00                    |
| Associação dos Técnicos da Administração Pública de Macau<br>澳門公共行政專業人員協會                         | Concessão de um subsídio destinado ao pagamento das rendas e diversas actividades<br>批出一項用以繳付租金及支付各類活動的津貼                                                       | 4/9/1997                             | \$ 50 000,00                    |
| Fundação Macau<br>澳門基金會                                                                           | Apoio na organização de visitas de estudo e de aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da Administração Pública<br>協助舉辦公共行政工作人員學術及專業進修考察活動               | 29/7/1997                            | \$ 250 000,00                   |

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

一九九七年十月三十一日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Classificativa, nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

Candidatos aprovados: valores

- 1.º Lam Sao, aliás Lam Sieu ..... 8,63
- 2.º Lau Mio Leng ..... 8,60
- 3.º Sam Chi Tong ..... 8,50
- 4.º Mak Kit I, aliás Rosa Christa Mak ..... 8,47

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Brenda Dulce da Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Lam Ngan Leng* — *Iao Pou Kun*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

Classificativa, nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único can-

didato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

Candidato aprovado: valores  
Hui Kam Hon ..... 8,9

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Brenda Dulce da Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Lam Ngan Leng* — *Iao Pou Kun*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de psicologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月三日第三十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制中技術員組別，第一職階二等技術員（心理學範疇）一缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：



**1. Candidatos aprovados:**

一、合格的投考人為：

|                              |      |
|------------------------------|------|
| 1.º Cheng Wai Yan Tina ..... | 7,79 |
| 2.º Tang Lai Peng .....      | 6,15 |

valores

分

**2. Candidato excluído, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:**

二、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因缺席考試而被剔除的投考人：

Cheang Si Lok. a)

a) Faltou à prova de conhecimentos.

a) 因缺席知識考試。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Novembro de 1997).

(於一九九七年十一月二十六日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Lídia da Luz*. — As Vogais, *Cecília de Jesus* — *Tam Wai Chu*.

一九九七年十一月二十七日於澳門行政暨公職司

評審委員會

主席：李麗如

委員：陳雪谷

譚惠珠

(Custo desta publicação \$ 981,00)

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Lista**

Provisória do concurso comum para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Outubro de 1997, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

**Candidato admitido:**

José Xavier Lam, aliás Lam Veng In.

**Candidato excluído:**

Mac Un I, aliás Maria Helena Mac. a)

a) Por não reunir as condições de acesso estipuladas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Novembro de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Ana Maria Caria Lucas*. — Os Vogais Efectivos, *Laurinda Fátima de Góis Guilherme* — *José Paulo de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**SERVIÇOS DE FINANÇAS****財 政 司****Anúncio****Venda em hasta pública**

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, no dia 4 de Dezembro de 1997, p.f., pelas 10,00 horas, no armazém do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Fu Tai, 5.º andar, «E/F», e no armazém do edifício D. Maria, a venda em hasta pública de diversas mercadorias apreendidas pela Inspeção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, diversos objectos e bugigangas, declarados perdidos para a Fazenda Nacional, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 22/89/M, de 27 de Março, aparelhos diversos, móveis metálicos, etc., julgados incapazes para os Serviços Públicos do Território, que a seguir se discriminam:

**Lote n.º 1** — Mercadorias apreendidas pela Inspeção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, as quais se encontram caucionadas para pagamento das multas devidas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, e com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 7/87/M, de 9 de Fevereiro:

1.1. Diversos lotes de vestuário e mercadorias (2.ª praça);

1.2. 980 peças de camisolas de tecido algodão («T-shirt»), da marca «Wing Kai», avaliadas em MOP 32 723,00.

**Lote n.º 2** — Mercadorias apreendidas pela Inspeção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, que foram declaradas perdidas a favor do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, e introduzido no Decreto-Lei n.º 33/92/M, de 29 de Junho:

2.1. Diversos lotes de vestuário e mercadorias (2.ª praça);

2.2. 420 peças de cuecas da marca «Mavis», avaliadas em MOP 3 045,00;

2.3. 120 peças de calças, da marca «Adidas», avaliadas em MOP 11 710,00;

2.4. 536 peças de camisolas («T-shirt») de mangas curtas, para homem, avaliadas em MOP 8 142,00;

- 2.5. 330 peças de fatos-macaco, para bebé, avaliadas em MOP 7 947,00;
- 2.6. 101 jaquetas com capuz, 14 camisolas de mangas compridas e 20 camisolas de mangas curtas, avaliadas em MOP 4 622,20;
- 2.7. 348 peças de calças da marca «Adista», avaliadas em MOP 6 406,70;
- 2.8. 85 kgs de telas para gola de tecido de malha, avaliados em MOP 7 050,00;
- 2.9. 60 peças de camisolas («cardigan») semiacabadas, de mangas compridas, avaliadas em MOP 5 000,00;
- 2.10. 60 jogos de pijamas para homem, avaliados em MOP 2 033,00;
- 2.11. 116 fatos e 108 calções, para criança, avaliados em MOP 3 900,00;
- 2.12. 170 peças de camisolas e calças, da marca «Va Wong Chi», 90 peças de camisolas e calças, da marca «Brother», e 195 peças de camisolas com capuz e calças, da marca «Hong Ye», avaliadas em MOP 5 200,00;
- 2.13. 220 peças de jaquetas, da marca «Hight Country», e 396 peças de camisas, da marca «Biker Blues», avaliadas em MOP 14 692,00;
- 2.14. 70 peças de camisolas, da marca «J'Jenny», avaliadas em MOP 1 686,00;
- 2.15. 59 peças de camisolas («cardigan»), semiacabadas, avaliadas em MOP 5 000,00;
- 2.16. 52 peças de blusas, avaliadas em MOP 8 320,00;
- 2.17. 610 peças de calças de cor verde, da marca «The Spirit of Line One», avaliadas em MOP 27 456,10;
- 2.18. 1 saco de vestuário;
- 2.19. 580 calções de tecido, avaliados em MOP 5 684,00;
- 2.20. 1 391 pares de ombreiras, avaliados em MOP 5 000,00;
- 2.21. 40 latas de cera inflamável, da marca «Blaze», avaliadas em MOP 5 000,00;
- 2.22. 136 peças de vestuário, avaliadas em MOP 5 000,00;
- 2.23. 2 470 peças de camisolas, das marcas «Sparkle, Giordano e Goldlion»;
- 2.24. 120 peças de jaquetas «denin», da marca «Jean Wear», avaliadas em MOP 13 356,00;
- 2.25. 98 peças de camisolas, avaliadas em MOP 5 000,00;
- 2.26. 3 500 peças de calcinhas de tecido, avaliadas em MOP 5 000,00;
- 2.27. 240 peças de vestuário, avaliadas em MOP 5 000,00;
- 2.28. 1 350 unidades de discos «laser», de «karaoke» avaliadas em MOP 238 802,00;
- 2.29. 10 peças de jaquetas e 5 peças de calças, da marca «Fila», avaliadas em MOP 7 789,60;
- 2.30. 160 peças de coletes para senhora, avaliadas em MOP 5 000,00;
- 2.31. 45 peças de camisolas, avaliadas em MOP 3 465,00;
- 2.32. 60 peças de camisolas de malha, avaliadas em MOP 2 582,00;
- 2.33. 74 peças de calções, da marca «Menlow», avaliadas em MOP 4 191,00;
- 2.34. 200 camisas de noite, avaliadas em MOP 10 173,00;
- 2.35. 133 peças de vestuário para bebé, da marca «Pick Ouic», avaliadas em MOP 3 206,00;
- 2.36. 448 peças de camisas, avaliadas em MOP 6 207,00;
- 2.37. 160 peças de calções para rapaz, avaliadas em MOP 3 696,00;
- 2.38. 77 peças de camisas, avaliadas em MOP 2 000,00;
- 2.39. 30 peças de vestidos, da marca «Cherlkee»;
- 2.40. 48 peças de jaquetas para bebé, da marca «Baby-N»;
- 2.41. 74 peças de blusas («cardigan»), semiacabadas, da marca «Gap»;
- 2.42. 2 motores de veículos automóveis (usados), avaliados em MOP 1 000,00;
- 2.43. 160 caixas de cigarros, da marca «Double Happiness», avaliadas em MOP 100 000,00;
- 2.44. 10 aparelhos de «laser-vision», da marca «Pioneer», 1 projectador, da marca «Sony», 1 aparelho de «Uninterruptible Power Supply», da marca «PK», 6 monitores de computador, 6 micro-computadores, sem «hard disk», da marca «Lymic», 5 teclados de computador «Keyboard», da marca «Microsys», avaliados em MOP 40 000,00;
- 2.45. 17 aparelhos de «laser-vision», da marca «Pioneer», 1 projectador, da marca «Sony» (sucatas);
- 2.46. 8 kgs de fogo-de-artifício, avaliados em MOP 5 000,00.
- Loten.º3* — Mercadorias apreendidas pela Inspecção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, que foram declaradas perdidas a favor do Território, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 66/ /95/M, de 18 de Dezembro:
- 3.1. Diversos lotes de vestuário e mercadorias (2.ª praça);
- 3.2. 2 400 sobressalentes para electrónica;
- 3.3. 1 468 peças de telas, avaliadas em MOP 3 333,00;
- 3.4. 4 sacos de alimento natural;
- 3.5. 424 peças de camisolas, avaliadas em MOP 22 980,00;
- 3.6. 21 tiras de cigarros da marca «Chung Va»;
- 3.7. 29 saias para senhora.
- Lote n.º 4* — Diversos objectos, bugigangas e viaturas prescritos a favor da Fazenda Nacional, nos termos do disposto no n.º 4

do artigo 6.º do Decreto n.º 21/71, de 29 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 22/89/M, de 27 de Março:

- 4.1. Diversos relógios;
- 4.2. Diversos aparelhos de recados e telemóveis;
- 4.3. Sucatas de 2 viaturas das marcas «Mazda e Mitsubishi», com as matrículas (MB-57-74 e MC-61-70);
- 4.4. Diversas bugigangas;
- 4.5. Diversas máquinas fotográficas.

*Loten.º 5* — Sucata de diversos veículos incompletos, julgados incapazes, pertencente à carga dos diversos Serviços Públicos do Território:

Sucatas de viaturas:

MA-05-74, MA-05-75 (GCS); MA-04-80, MA-05-23, MA-04-05 (DSJ);

MA-02-68, MA-03-13 (DPJ); MA-05-43, MA-04-71 (IASM);

MA-04-34, MA-04-75, MA-04-77, MA-05-81, MA-05-82, MA-05-98 (GGM);

MA-05-40 (DSE);

Sucatas de motociclos:

MA-00-64 (DSJ); CM-60-52 (DPJ); CM-46-65 (DSAFP); M-03-05 (GGM).

*Lote n.º 6* — Diverso equipamento de escritório, material e máquinas obsoletas e incompletas julgadas incapazes, pertencentes à carga dos diversos Serviços Públicos do Território:

- 6.1. Sucata de equipamento de escritório;
- 6.2. Sucata de móveis;
- 6.3. Sucata de máquinas obsoletas e incompletas;
- 6.4. Sucata de ar condicionado.

#### *Condições de vendas*

a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lance indicada pela Comissão de Vendas;

b) Os interessados que desejarem licitar na hasta pública deverão apresentar no armazém do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, edifício Fu Tai, 5.º andar, «E/F», no próprio dia, às 9,00 horas, uma caução de MOP 1 000,00 (patacas), que será devolvida após o encerramento da praça, e exibir o documento de identificação;

c) O Território reserva-se o direito de não vender os lotes cujo preço oferecido não convenha ao interesse público (parágrafo 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942);

d) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação, em numerário e em moeda local;

e) Os lotes adjudicados deverão ser retirados no prazo de três dias após a realização da venda, perdendo o adjudicatário direito às partes não retiradas, findo este prazo sem qualquer indemnização;

f) Os equipamentos de radiocomunicações podem ser vendidos aos comerciantes titulares de Licenças de Detenção de Equipamentos de Radiocomunicações, emitidas nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Leiloeiro, *Joaquim A. G. Monteiro*, fiel do armazém. — Visto. — A Presidente da Comissão de Vendas, *Maria Isabel Lima*.

#### 佈告

#### 公開拍賣

按照一九四二年一月三日第 3239 號訓令核准之公物保管處章程第十三條之規定，茲定於本年十二月四日上午十時正在拉士大馬路，富大工業大廈五樓「E/F」座）財政司公物廳組貨倉舉行公開拍賣，由經濟活動稽查隊及水警稽查隊檢獲之多種貨物，又按照三月二十七日第 22/89/M 號法令規定交回財稅處的多種物品與雜物，及屬於本地區政府機構各類不適用之裝備、金屬、家具等分批如下：

第一批：

按照十二月三十日第 50/80/M 號法令第五十二條一款 a) 項，由經濟活動稽查隊檢獲並需繳付適當罰款之物品：

1. 1 — 多批衣服雜物；（第二次拍賣）

1. 2 — 980 件“WING KAI”牌棉質 (T-Shirt)，共值 MOP32,723.00。

第二批：

按照十二月三十日第 50/80/M 號法令第五十二條一款，由經濟活動稽查隊檢獲並充公之物品：

2. 1 — 多批衣服雜物；（第二次拍賣）；

2. 2 — 420 件“MAVIS”牌男裝內衣襪，共值 MOP3,045.00；

2. 3 — 120 條“ADIDAS”牌運動襪，共值 MOP11,710.00；

2. 4 — 536 件男裝短袖衫，共值 MOP8,142.00；

2. 5 — 330 件嬰兒連身衫襪，共值 MOP7,947.00；

2. 6 — 101 件連帽外套、14 件長袖衫及 20 件短袖衫，共值 MOP4,622.20；

2. 7 — 348 條“ADISTA”牌運動長襪，共值 MOP6,406.70；

2. 8 — 85 公斤絨質衣領布塊，共值 MOP7,050.00；

2. 9 — 60 件未製成之女裝長袖衫，共值 MOP5,000.00；

2.10 — 60 套男裝睡衣，共值 MOP2,033.00；

2.11 — 116 套童裝衫襪及 108 條童裝短襪，共值 MOP3,900.00；

2.12 — 170 套“VA WONG CHI”牌子衫襪、90 套“BROTHER”牌衫襪及 195 套“HONG YE”牌連帽衫及襪，共值 MOP5,200.00；

- 2.13 — 220 件 “HIGHT COUNTRY” 牌風褸及 396 件 “BIKER BLUES” 牌衫，共值 MOP14,692.00；
- 2.14 — 70 件 “J. JENNY” 牌衫，共值 MOP1,686.00；
- 2.15 — 59 件未製成之女裝衫，共值 MOP5,000.00；
- 2.16 — 52 件女裝衫，共值 MOP8,320.00；
- 2.17 — 610 條 “THE SPIRIT OF LINE ONE” 牌綠色長袖，共值 MOP27,456.10；
- 2.18 — 壹袋衣服；
- 2.19 — 580 條棉質短袖，共值 MOP5,684.00；
- 2.20 — 1,391 件製衣墊膊，共值 MOP5,000.00；
- 2.21 — 40 罐 “BLAZE” 牌蠟燭，共值 MOP5,000.00；
- 2.22 — 136 件衣服，共值 MOP5,000.00；
- 2.23 — 2470 件 “SPARKLE,GIORDANO” 及 “GOLDLION” 牌衫；
- 2.24 — 120 件 “JEAN WEAR” 牌牛仔外套，共值 MOP13,356.00；
- 2.25 — 98 件衫，共值 MOP5,000.00；
- 2.26 — 3,500 件棉質內衣袖，共值 MOP5,000.00；
- 2.27 — 240 件衣服，共值 MOP5,000.00；
- 2.28 — 1,350 隻卡拉 OK 鐳射影碟，共值 MOP238,802.00；
- 2.29 — 10 件風褸及 5 條 “FILA” 牌袖，共值 MOP7,789.60；
- 2.30 — 160 件女裝內衣，共值 MOP5,000.00；
- 2.31 — 45 件女裝衫，共值 MOP3,465.00；
- 2.32 — 60 件女裝絨線衫，共值 MOP2,582.00；
- 2.33 — 74 條 “MENLOW” 牌運動短袖，共值 MOP4,191.00；
- 2.34 — 200 件女裝睡衣，共值 MOP10,173.00；
- 2.35 — 133 件 “PICK OUIK” 牌童裝吊帶袖，共值 MOP3,206.00；
- 2.36 — 448 件男裝恤衫，共值 MOP6,207.00；
- 2.37 — 160 條童裝短袖，共值 MOP3,696.00；
- 2.38 — 77 件男裝恤衫，共值 MOP2,000.00；
- 2.39 — 30 件 “CHERLKEE” 牌女裝衫；
- 2.40 — 48 件 “BABY-N” 牌嬰兒外套；
- 2.41 — 74 件 “GAP” 牌未製成女裝衫；
- 2.42 — 2 個舊汽車引擎，共值 MOP1,000.00；
- 2.43 — 160 箱 “紅雙喜” 牌香煙，共值 MOP100,000.00；
- 2.44 — 10 部 “PIONEER” 牌鐳射機、1 部 “SONY” 牌投影機、1 部 “PK” 牌 (Uninterruptible Power Supply)、6 個電腦顯示器、6 部 “LYMIC” 牌無 “hard disk” 之電腦、5 個 “MICROSYS” 電腦鍵盤，共值 MOP40,000.00；
- 2.45 — 17 部 “PIONEER” 牌鐳射機、1 部 “SONY” 牌投影機（廢鐵）；
- 2.46 — 8 公斤煙火，共值 MOP5,000.00。

第三批：

按照十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十七條五款，由經濟活動稽查隊檢獲並充公之物品：

3. 1 — 多批衣服手錶雜物；（第二次拍賣）；
3. 2 — 2,400 件電子零件；
3. 3 — 1,468 匹布，共值 MOP3,333.00；
3. 4 — 4 袋天然食品；
3. 5 — 424 件男裝衫，共值 MOP22,980.00；
3. 6 — 21 條 “中華” 牌香煙；
3. 7 — 29 條女裝裙。

第四批：

按照三月二十七日第 22/89/M 號法令修訂一月二十九日第 21/71 號法令第六條第四項之規定，歸財稅處所有之各類物品、雜物及車輛：

4. 1 — 多批手錶；
4. 2 — 多批傳呼機及手提流動電話；
4. 3 — 兩部車輛，（“MAZDA” MB-57-74 及 “MITSUBISHI” MC-61-70）之廢鐵；

4. 4 — 各類雜物；
4. 5 — 多批照相機。

第五批：

本地區各政府機關不完整及不適用之車輛廢鐵：

汽車廢鐵：

- MA-05-74, MA-05-75 (GCS)；MA-04-80, MA-05-23, MA-04-05 (DSJ)；MA-02-68, MA-03-13 (DPJ)；MA-05-43, MA-04-71 (IASM)；MA-04-34, MA-04-75, MA-04-77, MA-05-81, MA-05-82, MA-05-98, (GGM)；MA-05-40 (DSE)。

電單車廢鐵：

- MA-00-64 (DSJ)；
- CM-60-52, (DPJ)；CM-46-65, (DSAFP)；
- M-03-05 (GGM)。

第六批：

本地區各政府機關之辦公室設備，物料及陳舊而不完整之廢鐵如下：

6. 1 — 辦公室設備廢鐵；
6. 2 — 傢俬廢鐵；
6. 3 — 陳舊而不完整之機器廢鐵；
6. 4 — 冷氣機廢鐵。

#### 拍賣條件

- 一、採明喊方式，每次最低出價由拍賣委員會拍定；
- 二、凡有意競投者，須於拍賣當日早上「九時正」向財政司

公物廳貨倉繳付保證金澳門幣壹仟元正及遞交身份證影印本一張，而該款項將於拍賣完畢後發還；

三、倘提出之價格不符合公眾利益時，政府得保留權限不予拍賣（一九四二年一月三日第3239號訓令核准之公物保管處章程第十三條二段）；

四、應在投承後即繳付款項，並以本地貨幣為單位；

五、各批物品於拍賣案卷確定後，三天內必須將投承物品搬離，逾期不得搬離及索取賠償；

六、無線電通訊設備，僅售予十一月三日第48/86/M號法令第九十六條規定所發出之無線電通訊設備持牌商。

合敘明：此佈

一九九七年十一月二十四日於澳門財政司

拍賣官：蒙若堅

拍賣委員會主席：李麗斯 核閱

(Custo desta publicação \$ 7 031,00)

#### Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

##### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

##### 2. Condições de candidatura

###### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

###### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

##### 3. Caracterização funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

##### 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 540 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

##### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Iong Kong Leong, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciada Chong Seng Sam, adjunto; e

Licenciada Lau Ioc Ip, chefe de departamento.

*Vogais suplentes:* Licenciada Ana Maria da Silva Gonçalves Fernandes, técnica superior assessora; e

Bacharel Ho Im Mei, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de adjunto-técnico principal e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

##### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

##### 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

### 4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos nos lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Maria Isabel Carrola F. de Atayde e Melo, técnica superior assessora.

*Vogais efectivos:* Bacharel Tang Tat Weng, adjunto; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Licenciado Eduardo Lôbo Rodrigues, técnico superior principal; e

Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

##### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

## 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

## 4. Vencimento

O candidato classificado que for provido nos lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indicatória, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

## 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Helena Lau May, chefe de secção.

*Vogais efectivos:* Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Chu Kuok Wang, técnico superior de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe; e

Sulanir Gonçalves Pacheco Leite, adjunto-técnico especialista.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 428,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

## 2. Condições de candidatura

### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de primeiro-oficial e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

#### 2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

#### 2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Caracterização funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

## 4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos nos lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indicatória, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

## 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Sílvia Maria Trindade Barradas, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Vitória Alice Maria da Conceição, chefe de sector.

*Vogais suplentes:* Licenciado Chu Kuok Wang, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 471,00)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### 司 法 事 務 司

#### Listas

#### 名 單

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十八日第三十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補司法事務司人員編制高級技術人員組別（法律範疇），第一職階二等高級技術員五缺之一般入職考試，被接納及不獲接納的應考人確定名單如下：

#### *Candidatos admitidos:*

被接納之應考人：

1. Anabela Soares Cavadas Chau;
2. Chan Wai Fong;
3. Chang Heng Un;
4. Chang Wai Hung;
5. Cheong Keng On;
6. Chong Chan Wa;
7. Fong San Wu, aliás Ester Fong;
8. Ivo Donat Firmo Mineiro;
9. Kou Chan In;
10. Kuong Kin Ip;
11. Kut Weng Kin;
12. Lam Hao Peng;
13. Lei Ioi;
14. Lio Chi Wai;
15. Lo Chun Seng;
16. Loi Kam Wan;

17. Nip Wa Ieng;

18. Tang Mei I.

#### *Candidatos excluídos: a)*

不獲接納之應考人：a)

1. Ho Wai;
2. Ricardo Paulo Esteves Pedro.

a) Por não terem apresentado, no prazo legal concedido, os documentos indicados na lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 1997.

a)在法定期限內，因沒有按照一九九七年十一月五日第四十五期第二組《政府公報》刊登之臨時名單遞交所欠缺的文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內，根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定提起上訴。

A prova escrita realizar-se-á no dia 15 de Janeiro de 1998, pelas 9,30 horas, na Escola de Polícia Judiciária, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 759, edifício Lun Pong, 1.º andar. Os candidatos devem fazer-se acompanhar de documento de identificação válido.

筆試於一九九八年一月十五日，早上九時三十分進行，地點為南灣大馬路七百五十九號聯邦大廈一樓司法警察學校，應考人須攜同有效之身份證明文件報到。

As entrevistas profissionais decorrerão nos dias 21 e 22 de Janeiro de 1998, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 15.º andar, sendo os candidatos informados no final da prova escrita da data da realização da sua entrevista.

專業面試將於一九九八年一月二十一日及二十二日，在南灣大馬路五百九十四號十五樓司法事務司進行，而具體日期將在筆試後通知應考人。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*, chefe de departamento. — Os Vogais Efektivos, *Cheong Weng Chon*, adjunto de conservador e notário público — *Ernesto Reis*, técnico superior assessor.

一九九七年十一月二十四日於澳門司法事務司

#### 典試委員會：

主席：廳長 *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*

正選委員：局長及公共公證員助理 張永春

高級技術顧問 *Ernesto Reis*

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)



Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quarenta e uma vagas na carreira de oficial de justiça e duas vagas na carreira de contador-verificador, dos quadros de pessoal das secretarias dos tribunais e do Ministério Público, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 1997:

| <i>Candidatos aprovados:</i>                              | valores  |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| 1º Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian .....                   | 9,95     |
| 2º Tai Kit I .....                                        | 9,875    |
| 3º Lam Soi Fan.....                                       | 9,7      |
| 4º Ng Van Iu.....                                         | 9,65     |
| 5º Lee Chan Kai .....                                     | 9,625    |
| 6º Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira Gee       | 9,6      |
| 7º Cheang Weng In.....                                    | 9,55     |
| 8º Ho Cheng Mui.....                                      | 9,53     |
| 9º Cheang U Wai.....                                      | 9,525    |
| 10º Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man.....              | 9,5      |
| 11º Bruno José Drummond Morlin Cardoso.....               | 9,475 a) |
| 12º Chan Kam Lon.....                                     | 9,475    |
| 13º Ng Sok In Rodrigues.....                              | 9,4      |
| 14º Leong In Leng.....                                    | 9,275    |
| 15º Lee Kam Iut.....                                      | 9,2      |
| 16º Lei Io Tong.....                                      | 9,15     |
| 17º Luís Manuel Mendes e Rosário.....                     | 9,125 a) |
| 18º Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng.....             | 9,125    |
| 19º Ângela Silveira de Souza.....                         | 9,075    |
| 20º Pun Ká Kei.....                                       | 9,05     |
| 21º Lam In Sang.....                                      | 8,925    |
| 22º Wong Hoi Tou.....                                     | 8,9      |
| 23º Lau Mio Leng.....                                     | 8,875    |
| 24º Chan Heng Fong.....                                   | 8,85     |
| 25º Ng Kam Fai.....                                       | 8,75     |
| 26º Vong Pak Kai.....                                     | 8,7      |
| 27º Cheng Kwok Wai.....                                   | 8,675 a) |
| 28º Lei Ka Lou.....                                       | 8,675    |
| 29º Chan Sok I Boyol.....                                 | 8,65     |
| 30º Olga Maria Fernandes dos Santos.....                  | 8,6 a)   |
| 31º Leong Lei Chi, aliás Liang Li Chih, aliás Lydie Leong | 8,6      |
| 32º Iao Man Lou.....                                      | 8,575    |
| 33º Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira.....             | 8,5      |
| 34º Su Chin Cheng.....                                    | 8,425    |
| 35º Maria do Céu Resende Gomes.....                       | 8,35     |
| 36º Ng Ka Leok.....                                       | 8,325    |
| 37º Leonor Rodrigues Boyol.....                           | 8,15     |
| 38º Cheong Kai Hong.....                                  | 7,825    |
| 39º Lim Mi Mi.....                                        | 7,625    |
| 40º Tang Si Pan.....                                      | 6,525    |
| 41º Cheong Kin U.....                                     | 6,425    |
| 42º Kuan Sok Fan.....                                     | 5,475    |

a) Melhor classificação nas provas de admissão ao estágio.

Os candidatos podem interpor recurso da presente lista de classificação, no prazo de dez dias úteis contado da data da sua publicação, nos termos do disposto no artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior assessora. — Os Vogais Efectivos, *Mário Jorge Neiva Rodrigues*, secretário do Ministério Público — *Dionísio Delmonte Dias*, secretário do Tribunal de Contas.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

## SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### 身 份 證 明 司

#### Lista

#### 名 單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quinze lugares na categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 1997:

茲公布：刊登於一九九七年十一月五日第四十五期第二組《政府公報》之通告，透過審查文件方式進行之普通及有條件限制之晉升試以填補澳門身份證明司編制內行政人員組別的第一職階一等行政文員十五缺的應考人臨時名單：

#### *Candidatos admitidos:*

被接納的應考人：

Albertina Fátima da Silva Lei 李月華；

Chan Kok Kuong 陳國光；

Che Lai Va, aliás Inês Ché 謝麗華；

Fong Peng Kit 馮炳傑；

Hoi Kuok Sun 許國璇；

Iong Veng Kuong 容永光；

Manuela Dimas Pina；

Maria João Nazareth Godinho Dias；

Maria José Mariquinha Godinho；

Natália Lopes Monteiro；

Tam Kin Meng 譚健明；

Tam Kuok Heng, aliás Maung Sein Win 譚國慶；

Tang Pòu Sai 鄧寶茜；

Un Hong Wai 袁鴻瑋；

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單即視為確定名單。

Serviços de Identificação, em Macau, aos 25 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Joaquim Cardoso Salavisa*,

consultor. — Os Vogais Efectivos, *Lô Kam Pék*, chefe de divisão — *Lai Kam Chun*, aliás *Ivan Luís Lai*, chefe de divisão.

一九九七年十一月二十五日於澳門身份證明司

典試委員會成員：

主席：顧問 沙若瑟

正選委員：處長 羅金碧

處長 黎錦川

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Aviso

#### *Protecção de marcas em Macau*

De acordo com os artigos 16.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e, da data de publicação do aviso, começam a contar-se os prazos de trinta dias para a apresentação de reclamação da classificação dos produtos e serviços e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 30.º e 34.º do mesmo diploma.

Marca n.º N/1 939

Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: Suzuya International (HK) Company Limited, de Hong Kong, industrial e comercial, Unit B, 9/F, Tin On Industrial Building, 777-779 Cheung Sha Wan Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 13 de Maio de 1997.

Produtos: vestuário, botas, sapatos e chinelos.

A marca consiste em: →

VERTICAL CLUB

Notificações: por ter sido alterada a figura da marca, novamente se publica o pedido.

Marca n.º N/2 348

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Ferrari, S.p.A., italiana, comercial e industrial, Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1997.

Produtos: sabões, óleos essenciais; cosméticos, loções para os cabelos e champôs, água de «toilette», loções «after-shave», desodorizantes; dentífricos.

A marca consiste em: →

**Ferrari**

Marca n.º N/2 349

Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: Ferrari, S.p.A., italiana, comercial e industrial,  
Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1997.

Produtos: fatos de corrida, roupas para banho, sobretudo, luvas, camisas, blusas e blusões; sapatos, botas, bonés, gravatas, lenços de pescoço, mantilhas, saias, calças, calções tipo «bermudas», coletes, casacos, cintos, suspensórios, faixas, camisolas tipo «sweatshirts», camisas tipo «polo», camisas tipo «T-shirts», camisolas de gola alta, roupões de banho, meias, lenços tipo «foulards», pijamas, chinelos de quarto, capas, calças tipo «jeans», roupa interior, jaquetas, gabardinas, casacos resistentes ao vento, casacos impermeáveis, casacões, camisolas tipo «pullovers», camisolas tipo «sweaters».

A marca consiste em: →

**Ferrari**

Marca n.º N/2 350

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Ferrari, S.p.A., italiana, comercial e industrial,  
Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1997.

Produtos: sabões, óleos essenciais; cosméticos, loções para os cabelos e champôs, água de «toilette», loções «after-shave», desodorizantes; dentífricos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 351

Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: Ferrari, S.p.A., italiana, comercial e industrial,  
Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1997.

Produtos: fatos de corrida, roupas para banho, sobretudo, luvas, camisas, blusas e blusões; sapatos, botas, bonés, gravatas, lenços de pescoço, mantilhas, saias, calças, calções tipo «bermudas», coletes, casacos, cintos, suspensórios, faixas, camisolas tipo «sweat shirts», camisas tipo «polo», camisas tipo «T-shirts», camisolas de gola alta, roupões de banho, meias, lenços tipo «foulards», pijamas, chinelos de quarto, capas, calças tipo «jeans», roupa interior, jaquetas, gabardinas, casacos resistentes ao vento, casacos impermeáveis, casacões, camisolas tipo «pullovers», camisolas tipo «sweaters».

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 352

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Ferrari, S.p.A., italiana, comercial e industrial,  
Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1997.

Produtos: sabões, óleos essenciais; cosméticos, loções para os  
cabelos e champôs, água de «toilette», loções «after-shave»,  
desodorizantes; dentífricos.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/2 353

Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: Ferrari, S.p.A., italiana, comercial e industrial,  
Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1997.

Produtos: fatos de corrida, roupas para banho, sobretudos,  
luvas, camisas, blusas e blusões; sapatos, botas, bonés, gravatas,  
lenços de pescoço, mantilhas, saias, calças, calções tipo «bermu-  
das», coletes, casacos, cintos, suspensórios, faixas, camisolas tipo  
«sweat shirts», camisas tipo «polo», camisas tipo «T-shirts»,  
camisolas de gola alta, roupões de banho, meias, lenços tipo  
«foulards», pijamas, chinelos de quarto, capas, calças tipo «jeans»,  
roupa interior, jaquetas, gabardinas, casacos resistentes ao ven-  
to, casacos impermeáveis, casacões, camisolas tipo «pullovers»,  
camisolas tipo «sweaters».



A marca consiste em: →

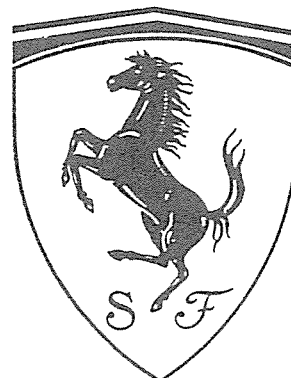
Marca n.º N/2 354

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Ferrari, S.p.A., italiana, comercial e industrial,  
Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1997.

Produtos: sabões, óleos essenciais; cosméticos, loções para os  
cabelos e champôs, água de «toilette», loções «after-shave»,  
desodorizantes; dentífricos.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/2 355

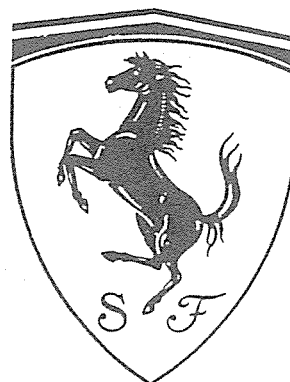
Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: Ferrari, S.p.A., italiana, comercial e industrial,  
Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1997.

Produtos: fatos de corrida, roupas para banho, sobretudos, luvas, camisas, blusas e blusões; sapatos, botas, bonés, gravatas, lenços de pescoço, mantilhas, saias, calças, calções tipo «bermudas», coletes, casacos, cintos, suspensórios, faixas, camisolas tipo «sweat shirts», camisas tipo «polo», camisas tipo «T-shirts», camisolas de gola alta, roupões de banho, meias, lenços tipo «foulards», pijamas, chinelos de quarto, capas, calças tipo «jeans», roupa interior, jaquetas, gabardinas, casacos resistentes ao vento, casacos impermeáveis, casacões, camisolas tipo «pullovers», camisolas tipo «sweaters».

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 614

Classe: 12.<sup>a</sup>

Requerente: Vauxhall Motors Limited, britânica, industrial,  
Griffin House, Osborne Road — Luton LU1 3YT, Reino Unido.

Data do pedido: 3 de Outubro de 1997.

Produtos: veículos terrestres motorizados, «chassis» para veículos terrestres motorizados e motores para veículos terrestres motorizados e sobressalentes para os mesmos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 615

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Salvatore Ferragamo Italia S.p.A., italiana, industrial e comercial, Via dei Tornabuoni, 2-Firenze, Itália.

Data do pedido: 6 de Outubro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, incluindo óleos essenciais, cosméticos; loções para os cabelos e dentífricos.

A marca consiste em: →

**UNGARO**

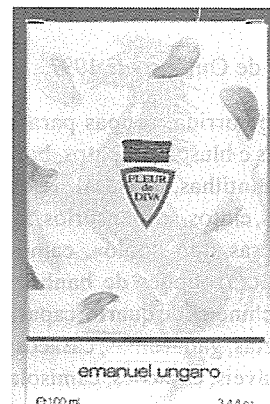
Marca n.º N/2 616

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Salvatore Ferragamo Italia S.p.A., italiana, industrial e comercial, Via dei Tornabuoni, 2-Firenze, Itália.

Data do pedido: 6 de Outubro de 1997.

Produtos: sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções para os cabelos.



A marca consiste em: →

Reivindicação de cores: tons de verde, rosa, cinzento, amarelo, vermelho e preto.

Marca n.º N/2 617

Classe: 38.<sup>a</sup>

Requerente: Fedex Express Corporation, americana, industrial e comercial, 2 005 Corporate Avenue, Memphis, Tennessee, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Outubro de 1997.

Serviços: serviços de processamento de transacções usando uma rede global de informações.

A marca consiste em: →

**FedEx interNetShip**

Marca n.º N/2 618

Classe: 35.<sup>a</sup>

Requerente: Calçados Artigiano, Limitada, sociedade organizada segundo as leis de Macau, comercial, Avenida da Amizade, s/n, r/c, edifício Yaohan, Macau.

Data do pedido: 7 de Outubro de 1997.

Serviços: publicidade e negócios.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 619

Classe: 35.<sup>a</sup>

Requerente: Calçados Artigiano, Limitada, sociedade organizada segundo as leis de Macau, comercial, Avenida da Amizade, s/n, r/c, edifício Yaohan, Macau.

Data do pedido: 7 de Outubro de 1997.

Serviços: publicidade e negócios.

A marca consiste em: →

JOY &amp; PEACE

Marca n.º N/2 620

Classe: 35.<sup>a</sup>

Requerente: Calçados Artigiano, Limitada, sociedade organizada segundo as leis de Macau, comercial, Avenida da Amizade, s/n, r/c, edifício Yaohan, Macau.

Data do pedido: 7 de Outubro de 1997.

Serviços: publicidade e negócios.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 621

Classe: 14.<sup>a</sup>

Requerente: ILC Licensing Corporation, S. A., luxemburguesa, comercial e industrial, 5 Boulevard de la Foire, Luxembourg L-2 013, Holanda.

Data do pedido: 8 de Outubro de 1997.

Produtos: joalharia, relógios de pulso, relógios e instrumentos para medição do tempo e cronómetros.

A marca consiste em: →



HANG TEN

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à sede da requerente.

Marca n.º N/2 622

Classe: 9.<sup>a</sup>

Requerente: Henry Jewellery Investments Limited, das Ilhas Virgens Britânicas, comercial, Trident Chambers, P. O. Box 146, Wickhams Cays Road Town, Tortola, British Virgin Islands, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 8 de Outubro de 1997.

Produtos: óculos, óculos de sol, armações, lentes, caixas, partes e acessórios para óculos e óculos de sol.

A marca consiste em: →



Just Eyefashion

Marca n.º N/2 623

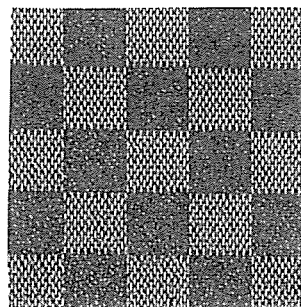
Classe: 18.<sup>a</sup>

Requerente: Louis Vuitton Malletier, francesa, industrial e comercial, 54, Avenue Montaigne, 75 008 Paris, França.

Data do pedido: 8 de Outubro de 1997.

Produtos: artigos feitos de couro ou de imitações de couro, nomeadamente caixas de couro ou de faixas de couro, envelopes de couro; arcas, malas de viagem, conjuntos de viagem, sacos para vestuário para viagem, estojos para cosméticos, mochilas, malas de mão, sacos de praia, sacos de compras, sacos a tiracolo, malas para documentos, pastas, bolsas, artigos de couro fino, nomeadamente carteiras, porta-moedas, porta-chaves, carteiras para cartões de visitas, carteiras para livros de cheques; sombrinhas, pára-sóis, guarda-sóis, bengalas, bengaleiros.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 624

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 8 de Outubro de 1997.

Produtos: perfumaria, óleos essenciais, produtos para os cabelos, cosméticos e ingredientes para filtros solares usados em produtos cosméticos.

A marca consiste em: →

SOLARCAST



Marca n.º N/2 625

Classe: 3.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 8 de Outubro de 1997.

Produtos: perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos e produtos para os cabelos, incluindo preparações para a coloração dos cabelos.

A marca consiste em: →

**HUES BY HAIRFITNESS**

Marca n.º N/2 626

Classe: 5.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 8 de Outubro de 1997.

Produtos: produtos e substâncias farmacêuticas e dietéticas não incluídas noutras classes, alimentos para bebés e doentes e suplementos dietéticos, incluindo suplementos nutricionais e dietéticos para suprimir o apetite.

A marca consiste em: →

**APPSIGNAL**

Marca n.º N/2 627

Classe: 30.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center Street, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 8 de Outubro de 1997.

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café, farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria, confeitaria.

A marca consiste em: →

**APPSIGNAL**

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, foram excluídos «produtos alimentares preparados à base de suplementos dietéticos, nomeadamente supressores do apetite, alimentos preparados à base de suplementos dietéticos tais como bolachas feitas à base de produtos naturais», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/2 628

Classe: 42.<sup>a</sup>

Requerente: Digital Equipment Corporation, americana, industrial e comercial, 111 Powdermill Road, Maynard, MA 01 754-1 499, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Serviços: serviços de fabrico.

A marca consiste em: →



Notificações: torna-se necessário especificar concretamente o destino da marca.

Marca n.º N/2 629

Classe: 35.<sup>a</sup>

Requerente: Digital Equipment Corporation, americana, industrial e comercial, 111 Powdermill Road, Maynard, MA 01 754-1 499, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Serviços: organização e direcção de exposições comerciais no âmbito dos computadores, das comunicações de dados e das telecomunicações.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 630

Classe: 9.<sup>a</sup>

Requerente: Digital Equipment Corporation, americana, industrial e comercial, 111 Powdermill Road, Maynard, MA 01 754-1 499, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Produtos: computadores, incluindo: computadores pessoais, sistemas de computadores, circuitos integrados (ou «chips»), unidades de processamento central, microprocessadores, semicondutores, dispositivos semicondutores, placas de circuitos, memórias, registadores, microcomputadores, microcontroladores; «software» para computadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 631

Classe: 42.<sup>a</sup>

Requerente: Digital Equipment Corporation, americana, industrial e comercial, 111 Powdermill Road, Maynard, MA 01 754-1 499, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Serviços: serviços de fabrico.

A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos Estados Unidos da América, em 11 de Abril de 1997, sob o n.º 75/274 197.

Notificações: torna-se necessário especificar concretamente o destino da marca.

Deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

**ALPHAPOWERED**

Marca n.º N/2 632

Classe: 9.<sup>a</sup>

Requerente: Digital Equipment Corporation, americana, industrial e comercial, 111 Powdermill Road, Maynard, MA 01 754-1 499, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Produtos: computadores, incluindo: computadores pessoais, sistemas de computadores, circuitos integrados (ou «chips»), unidades de processamento central, microprocessadores, semicondutores, dispositivos semicondutores, placas de circuitos, memórias, registadores, microcomputadores, microcontroladores; «software» para computadores.

A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos Estados Unidos da América, em 11 de Abril de 1997, sob o n.º 75/274 197.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

**ALPHAPOWERED**

Marca n.º N/2 633

Classe: 35.<sup>a</sup>

Requerente: Digital Equipment Corporation, americana, industrial e comercial, 111 Powdermill Road, Maynard, MA 01 754-1 499, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Serviços: organização e direcção de exposições comerciais no âmbito dos computadores, das comunicações de dados e das telecomunicações.

A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos Estados Unidos da América, em 11 de Abril de 1997, sob o n.º 75/274 197.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

**ALPHAPOWERED**

Marca n.º N/2 634

Classe: 14.<sup>a</sup>

Requerente: J. G. Hook, Inc., Corporação da Pennsylvania,  
norte-americana, industrial, Nova York, N. Y. 10 018, 498 Seventh  
Avenue, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Produtos: jóias e relógios.

A marca consiste em: →

**J.G.HOOK**

---

Marca n.º N/2 635

Classe: 18.<sup>a</sup>

Requerente: J. G. Hook, Inc., Corporação da Pennsylvania,  
norte-americana, industrial, Nova York, N. Y. 10 018, 498 Seventh  
Avenue, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Produtos: malas de mão, malas de viagem, chapéus-de-sol e  
chapéus-de-chuva.

A marca consiste em: →

**J.G.HOOK**

---

Marca n.º N/2 636

Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: J. G. Hook, Inc., Corporação da Pennsylvania,  
norte-americana, industrial, Nova York, N. Y. 10 018, 498 Seventh  
Avenue, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1997.

Produtos: vestuário para homens, mulheres e crianças, calçado  
e chapelaria.

A marca consiste em: →

**J.G.HOOK**

---

Marca n.º N/2 637

Classe: 41.<sup>a</sup>

Requerente: Rainforest Cafe, Inc., norte-americana, Estado do Minnesota, comercial e industrial, 720 South Fifth Street, Hopkins, Minnesota 55 343, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 14 de Outubro de 1997.

Serviços: serviços de bar e clube nocturno.

A marca consiste em: →

**RAINFOREST CAFE**

Marca n.º N/2 638

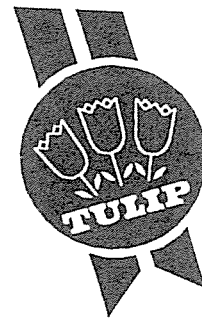
Classe: 29.<sup>a</sup>

Requerente: Tulip International A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, Gunnar Clausensvej 13, 8 260 Viby J., Dinamarca.

Data do pedido: 14 de Outubro de 1997.

Produtos: carne, incluindo extractos de carne e conservas de carne, aves, incluindo conservas de aves, caça, incluindo conservas de caça, pasta de fígado, salsichas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 639

Classe: 32.<sup>a</sup>

Requerente: Amstel Brouwerij B. V., holandesa, industrial e comercial, 2E Weteringplantsoen 21, 1 017 ZD Amesterdão, Holanda.

Data do pedido: 14 de Outubro de 1997.

Produtos: cerveja.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 640

Classe: 9.ª

Requerente: Essilor International (Compagnie Generale d'Optique), francesa, industrial e comercial, 147 Rue de Paris, 94 220 Charenton le Pont, França.

Data do pedido: 15 de Outubro de 1997.

Produtos: lentes para óculos, lentes para óculos de material plástico, lentes para óculos anti-reflexo, lentes para óculos sem graduação, lentes para óculos semiacabados, estojos para todos estes artigos.

**AIRWEAR**

A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em França, em 22 de Abril de 1997, sob o n.º 97 674 700.

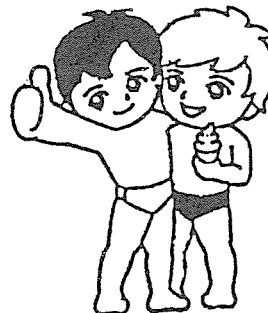
Marca n.º N/2 641

Classe: 11.ª

Requerente: Haier Group Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, chinesa, industrial e comercial, Haier Road, Hi-Tech Industrial Zone, Qingdao, Shandong Province 266 101, República Popular da China.

Data do pedido: 15 de Outubro de 1997.

Produtos: aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de águas e instalações sanitárias.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/2 642

Classe: 11.ª

Requerente: Haier Group Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, chinesa, industrial e comercial, Haier Road, Hi-Tech Industrial Zone, Qingdao, Shandong Province 266 101, República Popular da China.

Data do pedido: 15 de Outubro de 1997.

Produtos: aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de águas e instalações sanitárias.

A marca consiste em: →

**海尔**

Marca n.º N/2 643

Classe: 11.ª

Requerente: Haier Group Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, chinesa, industrial e comercial, Haier Road, Hi-Tech Industrial Zone, Qingdao, Shandong Province 266 101, República Popular da China.

Data do pedido: 15 de Outubro de 1997.

Produtos: aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de águas e instalações sanitárias.

A marca consiste em: →

**Haier**

Marca n.º N/2 644

Classe: 11.ª

Requerente: Corona Corporation, japonesa, industrial e comercial, 7 7-, Higashi-Shinbo, Sanjo-shi, Niigata Ken, Japão.

Data do pedido: 15 de Outubro de 1997.

Produtos: aparelhos de ar condicionado, aparelhos de arrefecimento de ar, aparelhos e máquinas de purificação do ar, humidificadores, desumidificadores, ventoinhas eléctricas, fogões eléctricos, frigoríficos, fornos microondas, aquecedores a querosene, fogões portáteis a querosene.

A marca consiste em: →

**CORONA**

Marca n.º N/2 645

Classe: 33.ª

Requerente: Soproma S. A., suíça, industrial, 26, Rue de la Corraterie CH-1 211 Genève 11, Suíça.

Data do pedido: 15 de Outubro de 1997.

Produtos: bebidas alcoólicas, licores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 646

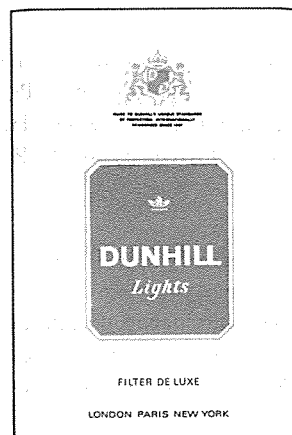
Classe: 34.<sup>a</sup>

Requerente: Dunhill Tobacco of London Limited, britânica, comercial e industrial, 1A St. Jame's Street, Londres SW1A 1EF, Reino Unido.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1997.

Produtos: cigarros, charutos, tabaco e produtos de tabaco.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: cinzento, dourado, azul e encarnado.

Marca n.º N/2 647

Classe: 7.<sup>a</sup>

Requerente: Case Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 700 State Street, Racine, Winsconsin 53 404, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: equipamento (máquinas) de construção, suas partes e acessórios.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 648

Classe: 12.<sup>a</sup>

Requerente: Case Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 700 State Street, Racine, Winsconsin 53 404, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: tractores, suas partes e acessórios.

A marca consiste em: →





Marca n.º N/2 649

Classe: 7.<sup>a</sup>

Requerente: Case Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 700 State Street, Racine, Winsconsin 53 404, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: equipamento (máquinas) de construção, suas partes e acessórios.

A marca consiste em: →

**CASE**

Marca n.º N/2 650

Classe: 12.<sup>a</sup>

Requerente: Case Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 700 State Street, Racine, Winsconsin 53 404, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: tractores, suas partes e acessórios.

A marca consiste em: →

**CASE**

Marca n.º N/2 651

Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: Mangiameli S.p.A, italiana, industrial e comercial, Corso di Porta Romana, 108, 20 122 Milano, Itália.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: vestuário, nomeadamente vestidos, casacos compridos, gabardinas, casacos curtos, fatos completos, coletes, calças para senhora, saias, fatos de treino, camisolas de manga curta, camisas, peúgas, meias de senhora, meias elásticas, roupa de esqui, roupa de ténis, fatos de banho, calções, fatos de malha para ginástica, calças para homem, blusas, camisolas para treino, pijamas, roupa interior, luvas, cintos, gravatas, cachecóis, lenços de pescoço, lenços de cabeça (lenços quadrados), chapéus, capas; calçado, nomeadamente botas, sapatos, sandálias, tamancos e chinelos.

A marca consiste em: →

**Mangiameli**

Marca n.º N/2 652

Classe: 18.<sup>a</sup>

Requerente: Mangiameli S.p.A, italiana, industrial e comercial, Corso di Porta Romana, 108, 20 122 Milano, Itália.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: couro e couro cru e imitações de couro e de couro cru, sacos de desporto para todos os fins, mochilas para a escola, arcas, sacos de viagem, malas de viagem, bolsas, sacos de praia, sacos de compras, pastas escolares, malas de mão e malas de mão para homem, mochilas, carteiras, carteiras para bilhetes de visita (carteiras para apontamentos), pastas para documentos, chaveiros, pára-sóis, sombrinhas e bengalas.

A marca consiste em: →

The logo for Mangiameli, featuring the brand name in a stylized, outlined font.

Marca n.º N/2 653

Classe: 30.<sup>a</sup>

Requerente: Cinnabon, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Washington, norte-americana, industrial e comercial, 936, North 34th Street, third floor, Seattle, Washington 98 103, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: produtos de padaria para consumo no local e fora da loja.

A marca consiste em: →

The logo for MINIBON, featuring the brand name in a bold, blocky, sans-serif font.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos Estados Unidos da América, em 13 de Maio de 1997, sob o n.º 75/291 070.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/2 654

Classe: 30.<sup>a</sup>

Requerente: Cinnabon, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Washington, norte-americana, industrial e comercial, 936, North 34th Street, third floor, Seattle, Washington 98 103, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: produtos de padaria para consumo no local e fora da loja.

A marca consiste em: →

The logo for MINIBON DELIGHT, featuring the brand name in a bold, blocky, sans-serif font.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos Estados Unidos da América, em 13 de Maio de 1997, sob o n.º 75/291 055.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/2 655

Classe: 12.<sup>a</sup>

Requerente: Kumho Tire Co., Ltd., coreana, industrial e comercial, 10 1, 2-KA, Hoehyun-Dong, Chung-ku, Seoul, Coreia do Sul.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1997.

Produtos: pneus e câmaras de ar para veículos.

A marca consiste em: →

**ROAD CHAMP**

Marca n.º N/2 656

Classe: 42.<sup>a</sup>

Requerente: Fortunato José Moreira da Costa, portuguesa, comercial, Beco do Gonçalves, 18, r/c, Macau.

Data do pedido: 21 de Outubro de 1997.

Serviços: serviços de prevenção do meio ambiente utilizando tecnologia informática e sistemas de satélites, bases de dados de imagens, áudio e vídeo.

A marca consiste em: →

**eyeMEDIA**

Marca n.º N/2 657

Classe: 42.<sup>a</sup>

Requerente: Fortunato José Moreira da Costa, portuguesa, comercial, Beco do Gonçalves, 18, r/c, Macau.

Data do pedido: 21 de Outubro de 1997.

Serviços: comércio electrónico por meios audiovisuais através de sistemas informáticos e telecomunicacionais.

A marca consiste em: →

**BazarNET**

Notificações: considerando que «comércio» não consta da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro, torna-se necessário alterar a lista dos serviços.

---

Marca n.º N/2 658Classe: 25.<sup>a</sup>

Requerente: Fortunato José Moreira da Costa, portuguesa, comercial, Beco do Gonçalves, 18, r/c, Macau.

Data do pedido: 21 de Outubro de 1997.

Produtos: vestuário, sapatos, chapelaria, acessórios para vestir. Moda masculina e feminina.

A marca consiste em: →

*fitini@zini*

---

Marca n.º N/2 669

Classe: 9.<sup>a</sup>

Requerente: Telecom Securicor Cellular Radio Ltd., britânica, industrial e comercial, 260 Bath Road, Slough, Berkshire, SL1 4DX, Inglaterra.

Data do pedido: 24 de Outubro de 1997.

Produtos: produtos para telecomunicações; produtos para comunicações de dados; aparelhos e instrumentos para comunicações digitais; aparelhos e instrumentos telefónicos móveis e fixos.

A marca consiste em: →

CELLNET

---

Marca n.º N/2 670

Classe: 38.<sup>a</sup>

Requerente: Telecom Securicor Cellular Radio Ltd., britânica, industrial e comercial, 260 Bath Road, Slough, Berkshire, SL1 4DX, Inglaterra.

Data do pedido: 24 de Outubro de 1997.

Serviços: serviços de telecomunicações; serviços de comunicações celulares; serviços de comunicações móveis; serviços de comunicações digitais.

A marca consiste em: →

CELLNET

---

Marca n.º N/2 671

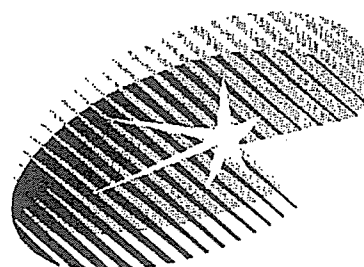
Classe: 9.<sup>a</sup>

Requerente: Telecom Securicor Cellular Radio Ltd., britânica, industrial e comercial, 260 Bath Road, Slough, Berkshire, SL1 4DX, Inglaterra.

Data do pedido: 24 de Outubro de 1997.

Produtos: produtos para telecomunicações; produtos para comunicações de dados; aparelhos e instrumentos para comunicações digitais; aparelhos e instrumentos telefónicos móveis e fixos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 672

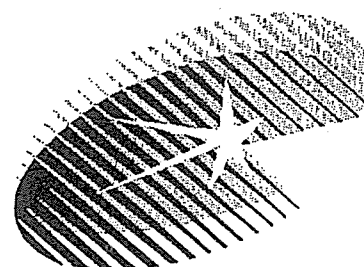
Classe: 38.<sup>a</sup>

Requerente: Telecom Securicor Cellular Radio Ltd., britânica, industrial e comercial, 260 Bath Road, Slough, Berkshire, SL1 4DX, Inglaterra.

Data do pedido: 24 de Outubro de 1997.

Serviços: serviços de telecomunicações; serviços de comunicações celulares; serviços de comunicações móveis; serviços de comunicações digitais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 673

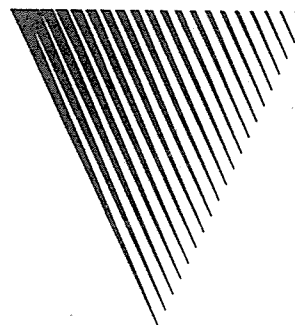
Classe: 9.<sup>a</sup>

Requerente: Kabushiki Kaisha Kenwood (também comerciando como Kenwood Corporation), japonesa, industrial e comercial, 14-6 Dogenzaka 1-Chome, Shibuya-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 24 de Outubro de 1997.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou das imagens; suporte de registo magnético, discos acústicos; distribuidores automáticos e mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamento para o tratamento da informação e computadores; extintores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 674

Classe: 33.<sup>a</sup>

Requerente: Caldbecks Limited, de Hong Kong, comercial e industrial, 25/F Devon House, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Produtos: vinhos e licores, bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →

Mazzini

Marca n.º N/2 675

Classe: 33.<sup>a</sup>

Requerente: Caldbecks Limited, de Hong Kong, comercial e industrial, 25/F Devon House, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Produtos: vinhos e licores, bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →

麥哲年

Marca n.º N/2 676

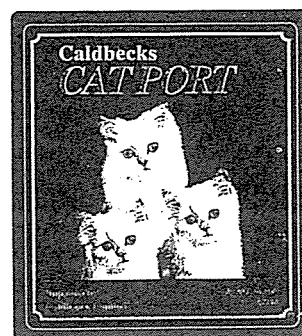
Classe: 33.<sup>a</sup>

Requerente: Caldbecks Limited, de Hong Kong, comercial e industrial, 25/F Devon House, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Produtos: vinhos e licores, bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 677

Classe: 33.<sup>a</sup>

Requerente: Caldbecks Limited, de Hong Kong, comercial e industrial, 25/F Devon House, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Produtos: vinhos e licores, bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 678

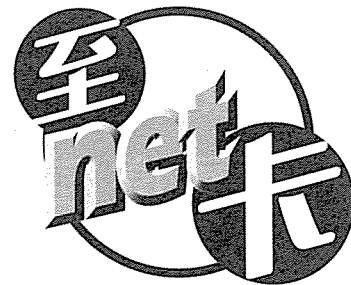
Classe: 38.<sup>a</sup>

Requerente: Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., de Macau, telecomunicações, Rua de Lagos, s/n, edifício Telecentro, Taipa, Macau.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1997.

Serviços: serviços de informação, dados, conhecimentos científicos e técnicos, comunicação através da Internet.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 679

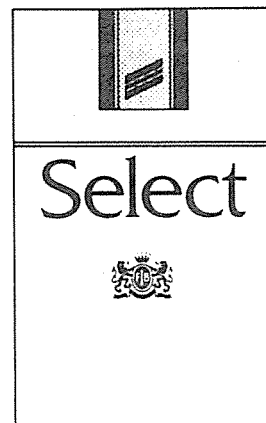
Classe: 34.<sup>a</sup>

Requerente: F. J. Burrus S. A., suíça, industrial e comercial, Route de France, 17, 2 926 Boncourt, Suíça.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Produtos: tabaco, incluindo cigarros; produtos de tabaco; fósforos, isqueiros e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 680

Classe: 35.ª

Requerente: Cosmos Televisão por Satélite, S.A.R.L., de Macau, comercial e industrial, Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, edifício Va Iong, 4.º andar, «A», Macau.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Serviços: publicidade pela televisão.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras e caracteres brancos sob fundo vermelho.

Marca n.º N/2 681

Classe: 35.ª

Requerente: Cosmos Televisão por Satélite, S.A.R.L., de Macau, comercial e industrial, Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, edifício Va Iong, 4.º andar, «A», Macau.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Serviços: publicidade pela televisão.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras e caracteres brancos sob fundo vermelho.

Marca n.º N/2 682

Classe: 38.ª

Requerente: Cosmos Televisão por Satélite, S.A.R.L., de Macau, comercial e industrial, Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, edifício Va Iong, 4.º andar, «A», Macau.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Serviços: difusão de programas de televisão, emissões televisivas.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras e caracteres brancos sob fundo vermelho.



Marca n.º N/2 683

Classe: 38.<sup>a</sup>

Requerente: Cosmos Televisão por Satélite, S.A.R.L., de Macau, comercial e industrial, Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, edifício Va Long, 4.º andar, «A», Macau.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Serviços: difusão de programas de televisão, emissões televisivas.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras e caracteres brancos sob fundo vermelho.

Marca n.º N/2 684

Classe: 41.<sup>a</sup>

Requerente: Cosmos Televisão por Satélite, S.A.R.L., de Macau, comercial e industrial, Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, edifício Va Long, 4.º andar, «A», Macau.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Serviços: aluguer de postos de rádio e de televisão, divertimento por televisão, montagem de programas radiofónicos e de televisão, todos da classe 41.<sup>a</sup>

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras e caracteres brancos sob fundo vermelho.

Marca n.º N/2 685

Classe: 41.<sup>a</sup>

Requerente: Cosmos Televisão por Satélite, S.A.R.L., de Macau, comercial e industrial, Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, edifício Va Long, 4.º andar, «A», Macau.

Data do pedido: 28 de Outubro de 1997.

Serviços: aluguer de postos de rádio e de televisão, divertimento por televisão, montagem de programas radiofónicos e de televisão, todos da classe 41.<sup>a</sup>

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras e caracteres brancos sob fundo vermelho.

Marca n.º N/2 686

Classe: 3.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: perfumaria, incluindo fragâncias de uso pessoal, perfumes, cremes perfumados para o banho, cosméticos, incluindo sabonetes, produtos líquidos para depois do banho, pós para o banho, sais de banho não medicados, antitranspirantes e desodorizantes, produtos para o cabelo, incluindo loções para o cabelo, champôs, lacas, produtos revitalizantes do cabelo, óleos essenciais, incluindo óleos de banho.

A marca consiste em: →

UP

Marca n.º N/2 687

Classe: 3.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: perfumaria, incluindo fragâncias de uso pessoal, perfumes, cremes perfumados para o banho, cosméticos, incluindo sabonetes, produtos líquidos para depois do banho, pós para o banho, sais de banho não medicados, antitranspirantes e desodorizantes, produtos para o cabelo, incluindo loções para o cabelo, champôs, lacas, produtos revitalizantes do cabelo, óleos essenciais, incluindo óleos de banho.

A marca consiste em: →

BELIEVE

Marca n.º N/2 688

Classe: 3.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: perfumaria, preparações sanitárias, sendo produtos de «toilette» e cosméticos, nomeadamente «ordenances», («organizers») para selecção e uso de cosméticos.

A marca consiste em: →

PERSONALFOLIO

Marca n.º N/2 689

Classe: 16.<sup>a</sup>

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: papel, cartão e produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, e artigos de papelaria, incluindo «ordenances» («organizers»), nomeadamente para selecção e uso de cosméticos.

A marca consiste em: →

**PERSONALFOLIO**

Marca n.º N/2 690

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: perfumaria, preparações sanitárias, sendo produtos de «toilette» e cosméticos, nomeadamente «ordenances» («organizers») para selecção e uso de cosméticos.

A marca consiste em: →

**COLOURFOLIO**

Marca n.º N/2 691

Classe: 16.<sup>a</sup>

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: papel, cartão e produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, e artigos de papelaria, incluindo «ordenances» («organizers»), nomeadamente para selecção e uso de cosméticos.

A marca consiste em: →

**COLOURFOLIO**

Marca n.º N/2 692

Classe: 5.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: produtos dietéticos e substâncias adaptadas para uso medicinal, alimentos para bebés e suplementos dietéticos e nutritivos.

A marca consiste em: →

**CM 600**

Marca n.º N/2 693

Classe: 9.ª

Requerente: Lucent Technologies, Inc., norte-americana, industrial e comercial, 600 Mountain Avenue, Murray Hill, New Jersey 07 974, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: «hardware» e «software» de telecomunicações.

A marca consiste em: →

**VERSENT**

Marca n.º N/2 694

Classe: 32.ª

Requerente: Health Food Enterprise Limited, sociedade de responsabilidade limitada, organizada e existindo de acordo com as leis de Hong Kong, da S. A. R. Hong Kong, industrial e comercial, Room 201-201, Korea Centre Building, 119 Connaught Road, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: bebidas não alcoólicas, essências de veado, carne de veado, carne de vaca e/ou galinha, sendo preparações para a fabricação de bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 695

Classe: 5.<sup>a</sup>

Requerente: Health Food Enterprise Limited, sociedade de responsabilidade limitada, organizada e existindo de acordo com as leis de Hong Kong, da S. A. R. Hong Kong, industrial e comercial, Room 201-201, Korea Centre Building, 119 Connaught Road, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: alimentos para crianças e doentes à base de essências de veado, carne de veado, carne de vaca e/ou galinha, preparações tónicas e suplementos nutritivos medicados contendo essências de veado, carne de veado, carne de vaca e/ou galinha não incluídos noutras classes, bebidas e confeitaria medicadas, ervas e preparações à base de ervas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/2 696

Classe: 3.<sup>a</sup>

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Outubro de 1997.

Produtos: óleos essenciais, produtos para os cabelos, produtos cosméticos e de perfumaria, incluindo preparações e loções para o cuidado da pele e do cabelo, loções de limpeza da pele, esponjas faciais, argilas e composições para revitalizar a pele, produtos para tonificar a pele, hidratantes da pele, cremes hidratantes para rejuvenescimento da pele, composições de «lifting» facial, geles de limpeza corporal, esfoliantes, loções para as mãos, loções para o corpo, lubrificantes para barbear, loções para depois da barba, protectores solares para a pele, champôs e

amaciadores do cabelo, produtos de tratamento das pestanas, máscaras, cremes para as unhas, removedores de verniz das unhas, produtos de tratamento do couro cabeludo, desodorizantes, desmaquilhantes para os olhos, produtos delineadores para os olhos, lápis para as sobrancelhas, sombras para os olhos, «bâtons», produtos hidratantes para os lábios, produtos para brilho labial, produtos para o cuidado das unhas, bases e fixadores da maquilhagem em «spray».

A marca consiste em: →

SCIÓN

#### Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do requerente/titular                      | País resid. | Classe |
|----------|-----------------|------------------|-------------------------------------------------|-------------|--------|
| N/1 418  | 07-11-97        | 07-11-97         | Phoenix AG                                      | DE          | 12     |
| N/1 423  | "               | "                | O mesmo                                         | DE          | 12     |
| N/1 457  | "               | "                | TaTa Engineering and Locomotive Company Limited | IN          | 12     |
| N/1 458  | "               | "                | O mesmo                                         | IN          | 12     |
| N/1 459  | "               | "                | O mesmo                                         | IN          | 12     |
| N/1 460  | "               | "                | O mesmo                                         | IN          | 12     |
| N/1 461  | "               | "                | O mesmo                                         | IN          | 12     |
| N/1 847  | 11-11-97        | 11-11-97         | João de Deus Rodrigues Pires                    | MO          | 18     |
| N/1 851  | 07-11-97        | 07-11-97         | Claire A/S                                      | DK          | 25     |
| N/1 852  | "               | "                | O mesmo                                         | DK          | 25     |
| N/1 875  | "               | "                | The Coca-Cola Company                           | US          | 29     |
| N/1 876  | "               | "                | O mesmo                                         | US          | 30     |
| N/1 877  | "               | "                | O mesmo                                         | US          | 32     |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do requerente/titular                                | País resid. | Classe |
|----------|-----------------|------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|--------|
| N/1 879  | 07-11-97        | 07-11-97         | CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL | MO          | 39     |
| N/1 881  | “               | “                | Cinnabon, Inc.                                            | US          | 30     |
| N/1 882  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 32     |
| N/1 884  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 29     |
| N/1 895  | “               | “                | Kirkbi A/S                                                | DK          | 28     |
| N/1 896  | “               | “                | O mesmo                                                   | DK          | 28     |
| N/1 900  | “               | “                | Merck & Co. Inc.                                          | US          | 05     |
| N/1 901  | “               | “                | Nabisco, Inc.                                             | US          | 30     |
| N/1 902  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 903  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 904  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 905  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 906  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 907  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 908  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 909  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 910  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 911  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 912  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 913  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 30     |
| N/1 918  | “               | “                | Gist-Brocades B.V.                                        | NL          | 01     |
| N/1 919  | “               | “                | The Dow Chemical Company                                  | US          | 17     |
| N/1 921  | “               | “                | Deloitte Touche Tohmatsu International Verein             | CH          | 09     |
| N/1 922  | “               | “                | O mesmo                                                   | CH          | 35     |
| N/1 923  | “               | “                | O mesmo                                                   | CH          | 36     |
| N/1 924  | “               | “                | Deloitte Touche Tohmatsu International Verein             | CH          | 42     |
| N/1 925  | 10-11-97        | 10-11-97         | American-Cigarette Company (Overseas) Limited             | CH          | 34     |
| N/1 927  | 07-11-97        | 07-11-97         | O mesmo                                                   | CH          | 34     |
| N/1 930  | “               | “                | Rogers International Limited                              | HK          | 11     |
| N/1 931  | “               | “                | O mesmo                                                   | HK          | 11     |
| N/1 932  | “               | “                | Bonneterie Cevenole S.A.R.L.                              | FR          | 03     |
| N/1 933  | “               | “                | O mesmo                                                   | FR          | 03     |
| N/1 934  | “               | “                | O mesmo                                                   | FR          | 09     |
| N/1 935  | “               | “                | O mesmo                                                   | FR          | 09     |
| N/1 936  | “               | “                | O mesmo                                                   | FR          | 14     |
| N/1 937  | “               | “                | O mesmo                                                   | FR          | 14     |
| N/1945   | “               | “                | Guangdong Nowaday (Group) Co., Ltd.                       | CN          | 29     |
| N/1 954  | “               | “                | Amway Corporation                                         | US          | 16     |
| N/1 955  | “               | “                | Michel René Limited                                       | HK          | 09     |
| N/1 956  | “               | “                | O mesmo                                                   | HK          | 09     |
| N/1 957  | “               | “                | Chaumet International S.A.                                | FR          | 09     |
| N/1 961  | “               | “                | Ritvik Holdings Inc.                                      | CA          | 28     |
| N/1 963  | “               | “                | Mövenpick-Holding                                         | CH          | 29     |
| N/1 965  | “               | “                | O mesmo                                                   | CH          | 42     |
| N/1 969  | “               | “                | Bank of China                                             | CN          | 36     |
| N/1 972  | “               | “                | British-American Tobacco Company Limited                  | GB          | 34     |
| N/1 977  | “               | “                | Sun Microsystems, Inc.                                    | US          | 09     |
| N/1 978  | “               | “                | O mesmo                                                   | US          | 09     |
| N/1 980  | “               | “                | José Carlos Pereira de Mesquita                           | PT          | 33     |

*Recusas*

| Processo | Data do despacho | Nome do requerente               | País resid. | Classe | Observações                                                                                |
|----------|------------------|----------------------------------|-------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| N/1 373  | 12-11-97         | World Investment Company Limited | GB          | 21     | Nos termos das alíneas d) e p) do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro. |

*Averbamentos*

| Processo | Data do despacho | Natureza do averbamento | Requerente/titular | Modificação |
|----------|------------------|-------------------------|--------------------|-------------|
| N/298    | 10-11-97         | Transmissão por fusão   | Sandoz AG/SA/Ltd   | Novartis AG |
| N/299    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/300    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/301    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/302    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/303    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/434    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/435    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/436    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/437    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/438    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |
| N/439    | “                | Idem                    | O mesmo            | O mesmo     |

*Extinções por falta de pagamento de taxa*

| Processo | Data do registo | Data da extinção | Nome do requerente/titular | País resid. |
|----------|-----------------|------------------|----------------------------|-------------|
| N/359    | 28-02-97        | 10-11-97         | Johnson & Johnson          | US          |
| N/1 005  | “               | “                | Rillem Corporation         | US          |
| N/1 006  | “               | “                | O mesmo                    | US          |
| N/1 061  | “               | “                | N.V. Nutricia              | NL          |
| N/1 064  | “               | “                | O mesmo                    | NL          |

*Reclamações*

| Processo | Data de entrada | Nome do requerente/titular | País resid. | Nome do oponente                    | País resid. |
|----------|-----------------|----------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------|
| N/2 118  | 31-10-97        | Bacardi & Company Limited  | LI          | Havana Club Holding S.A.            | LU          |
| N/2 221  | 20-10-97        | The Hearst Corporation     | US          | Cosmos Televisão por Satélite, SARL | MO          |
| N/2 222  | 21-10-97        | O mesmo                    | US          | O mesmo                             | MO          |

De acordo com os artigos 16.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publica o seguinte quadro:

### Recusas

| Processo | Data do despacho | Nome do requerente         | País resid. | Classe                                                  | Observações                                                                                                                         |
|----------|------------------|----------------------------|-------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 457-M | 14-11-97         | Watson Enterprises Limited | VG          | 1, 3, 4, 5, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 31 e 33 | Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugado com o n.º 1. e n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro. |

### Rectificações

*Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 9 de Abril de 1997:

Marca n.º N/1 638 — na lista de serviços, onde se lê: «... relatórios de comercialização, relatórios de vendas, ... serviços de comercialização e pesquisa, ... comercialização, demográficos, ... fornecimento de informação de vendas e comercialização... recolha no sector da informação comercial e comercialização, serviços informatizados de consultadoria de comercialização... análise de comercialização demográfica, ... serviços de comercialização directa por correspondência...»

deve ler-se: «relatórios de «marketing», relatórios de distribuição, ... serviços de «marketing» e pesquisa, ... distribuição e fornecimento, demográficos, ... fornecimento de informação de negócios e «marketing»... recolha no sector da informação comercial e «marketing», serviços informatizados de consultadoria de mercado... análise de mercado demográfica, ... serviços de fornecimento e distribuição directa por correspondência...».

*Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1997:

Marca n.º N/531 — na lista de produtos, onde se lê: «biscoitos incluídos na classe 30.ª»

deve ler-se: «biscoitos de chocolate incluídos na classe 30.ª».

*Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

Marca n.º N/2 318 — na lista de produtos, onde se lê: «café, chá, cacau, chocolate, bebidas de café com leite, bebidas de cacau com leite, bebidas de chocolate com leite, bebidas à base de café, bebidas à base de cacau, bebidas à base de chocolate; misturas contendo café, chá, cacau, chocolate e/ou cacau; preparados para fazer café, chá, cacau e chocolate; preparados

para utilizar como substitutos de café, chá, cacau e chocolate; todos incluídos na classe 30.ª»

deve ler-se: «café, bebidas de café com leite, bebidas à base de café, misturas contendo café; preparados para fazer café; preparados para utilizar como substitutos de café; todos incluídos na classe 30.ª».

*Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

Marca n.º N/2 369 — a pedido do requerente dever-se-á incorporar a nacionalidade por: «Estado de Delaware»;

Marca n.º N/2 376 — na lista de produtos, onde se lê: «gestão de negócios comerciais e administração comercial para todo o tipo de lojas, incluindo os serviços de venda e serviços de venda a retalho»

deve ler-se: «gestão de negócios comerciais e administração comercial para todo o tipo de lojas»;

Marca n.º N/2 392 — na lista de produtos, onde se lê: «malas, sacos, bagagem, malas de viagem...»

deve ler-se: «malas, sacos, malas de viagem...»;

Marcas n.ºs N/2 451 e N/2 461 — no final da lista de serviços deve-se incluir: «selecção de fotografos, talentos, pessoal auxiliar (estilistas, cabeleireiros, etc.)».

*Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 1997:

Marca n.º N/2 369 — a pedido do requerente dever-se-á incorporar a nacionalidade por: «Estado de Delaware».

Marca n.º 15 150-M — onde se lê: «15 150-M»

deve ler-se: «15 510-M».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Novembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.



## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### 土地工務運輸司

#### Lista

#### 名單

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十日第三十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於以文件審查方式和有條件之一般晉升開考，用作填補土地工務運輸司人員編制技術輔導員職階第一職階一等技術輔導員一缺，被接納應考人之最後評核名單如下：

| <i>Candidato aprovado:</i> | valores |
|----------------------------|---------|
| 合格之應考人為：                   | 分       |
| Irene Wong Martins .....   | 8,56    |

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1997).

(於一九九七年十一月十四日經運輸暨工務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Juri. — O Presidente, *José Fernando Silva Ferreira*. — Os Vogais Efectivos, *Estevão Chau Chu Hang* — *Loi Seong San*.

一九九七年十一月十九日於澳門土地工務運輸司

典試委員會

主席：José Fernando Silva Ferreira

正選委員：巢樹恆

呂常新

(Custo desta publicação \$ 753,00)

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal administrativo da DICJ.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DICJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que tenham a categoria de primeiro-oficial e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 4. Vencimento

Ao oficial administrativo principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Manuel Assis da Silva, chefe de divisão; e

Belinda de Lemos Ferreira, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* Chan Ioc Sut, técnica superior de 1.ª classe; e

Man Ion Leong, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1997. — O Director, substituto, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da DICJ.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DICJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que tenham a categoria de segundo-oficial e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 4. Vencimento

Ao primeiro-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Belinda de Lemos Ferreira, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento; e

Leong Seak Kan, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* Chan Ioc Sut, técnica superior de 1.ª classe; e

Man Ion Leong, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1997. — O Director, substituto, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

## CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU

港務局

Avisos

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1997, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, nas seguintes áreas:

Área de biblioteca, documentação e arquivo ..... um lugar

Área de animação pedagógica ..... um lugar

### 1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

### 2. *Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que possuam como habilitação académica curso superior na respectiva área ou possuam como habilitação académica curso superior e um ano de experiência na respectiva área.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

##### 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso; e

##### c) Nota curricular.

##### 2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

##### d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes à CPM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 2.2.2, se estes já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, e entrega da mesma na secretaria da CPM, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

### 4. *Conteúdos funcionais*

Área de biblioteca, documentação e arquivo:

Ao técnico de biblioteca, documentação e arquivo cabem funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito da organização, conservação, preservação e difusão de material bibliográfico e não-livro, indexação,

definição de políticas de catalogação e gestão de bases de dados informatizadas.

Área de animação pedagógica:

Ao técnico de animação pedagógica cabem funções de organização e realização das actividades museológicas na área de educação e relação pública, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

### 5. *Vencimento*

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. *Método de selecção e programa*

6.1. A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, sendo permitida a consulta de elementos, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

#### 1.ª fase:

Prova escrita — 40%;

#### 2.ª fase:

Avaliação curricular — 30%; e

Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se reprovados os candidatos que, na prova escrita, obtenham nota inferior a cinquenta por cento da ponderação acima atribuída.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar os conhecimentos das línguas oficiais do Território, os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre o factor conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

#### 6.2. O programa abrangerá as seguintes matérias:

Área de biblioteca, arquivo e documentação:

Estatuto Orgânico de Macau;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho);

Lei orgânica da Capitania dos Portos de Macau (Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março);

Regulamento do Museu Marítimo de Macau (Decreto-Lei n.º 7/93/M, de 15 de Fevereiro);

Código do Procedimento Administrativo;

Conhecimento linguístico prático na respectiva área (português, chinês e inglês); e

Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Área de animação pedagógica:

Estatuto Orgânico de Macau;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho);

Lei orgânica da Capitania dos Portos de Macau (Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março);

Regulamento do Museu Marítimo de Macau (Decreto-Lei n.º 7/93/M, de 15 de Fevereiro);

Sistema Educativo de Macau (Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto);

Código do Procedimento Administrativo;

Conhecimento linguístico prático na respectiva área (português, chinês e inglês); e

Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

### 7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Licenciada Vun Ieong Tong, chefe de divisão; e

Licenciada Chan I Un, técnica superior de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Licenciada Vong Kit Han, técnica superior de 1.ª classe; e

Licenciada Ana Brito Teixeira de Sousa, técnica superior de 2.ª classe.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

按照運輸暨工務政務司一九九七年十一月十四日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以普通入職開考方式，填補港務局人員編制技術人員組別在下列範疇的第一職階二等技術員兩缺：

圖書館、文獻及檔案範疇 ..... 一缺  
教學活動範疇 ..... 一缺

### 1. 方式、期限及有效期

本普通入職試開考以考試方式進行，報考申請應自本通告公布於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績有效期為一年，由考試成績公佈之日起計算。

### 2. 報考條件

2.1. 不論是否與公職有聯繫，凡符合擔任公職之一般要件，且具有有關範疇之高等課程學歷資格，或具有高等課程之學歷資格且在有關範疇內有一年之工作經驗。

#### 2.2. 應遞交之文件

##### 2.2.1. 與公職並無聯繫的報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 履歷。

##### 2.2.2. 與公職有聯繫之報考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質，在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；
- d) 履歷。

2.3. 報考人如屬港務局人員，倘有關文件已存於其個人檔案時，得豁免遞交 2.2.2. 中之 a)、b) 和 c) 項中所述的文件，但須在報名表格上作聲明。

### 3. 報名方式及地點

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（需於政府印刷署購買），並遞交至萬里長城港務局（水師廠）寫字樓。

### 4. 職務性質

圖書館、文獻及檔案範疇：

圖書、文件及檔案技術員之工作職務為研究、構思及採用科技方法和程序，以組織、保存、維護和普及書籍和非書籍材料，索引，編目制定和電腦化資料庫的管理。

### 教學活動範疇：

教學活動技術員之職務為在教育範疇及公共關係內組織及實行博物館活動，在一般情況及專業情況下自主及負責任地執行任務，並向上級匯報以由上級決定。

### 5. 薪俸

第一職階二等技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令所載薪俸索引表所定之 350 點。

### 6. 甄選辦法及考試內容

6.1. 筆試進行為時最多三小時之知識考試，其間，准考人可查閱有關資料，隨後將進行履歷審查及面試，每一甄選環節之比重如下：

第一階段：

筆試——百分之四十；

第二階段：

履歷審查——百分之三十；

面試——百分之三十。

甄選方法是透過知識考試，以筆試方式進行，考試為時不超過三小時。未能在筆試取得百分之五十分之投考者會被淘汰且將不獲准投考第二階段之考試。

專業面試是為訂定及評估投考人對本地區官方語言的認識，並根據該工作之性質及需要，訂定及評估有關專業資歷、經驗之工作要素。

對中、葡雙語講及寫方面的知識因素比重率為其他因素之兩倍，以便訂定最後之成績。

6.2. 考試包括以下內容：

圖書館、文獻及檔案範疇：

——「澳門組織章程」及於九六年七月二十九日及由第23-A/96號法律更改之內容；

——「澳門公職法律制度」(十二月二十一日第85/89/M, 86/89/M及87/89/M號法令)；

——「澳門公共行政工作人員通則」十二月二十一日第87/89/M號法令核准；

——年假、缺勤、無薪假及特別假之制度(六月一日第23/95/M號法令)；

——澳門港務局組織法(三月二十七日第15/95/M號法令)；

——澳門海事博物館規章(二月十五日第7/93/M號法令)；

——行政程序法典；

——有關工作範圍方面的知職考試(包括葡文、中文及英文)；以及

——發揮一個由評選委員會挑選題材的問題。

教學活動範疇：

——「澳門組織章程」及於九六年七月二十九日及由第23-A/96號法律更改之內容；

——「澳門公職法律制度」(十二月二十一日第85/89/M, 86/89/M及87/89/M號法令)；

——「澳門公共行政工作人員通則」十二月二十一日第87/89/M號法令核准；

——年假、缺勤、無薪假及特別假之制度(六月一日第23/95/M號法令)；

——澳門港務局組織法(三月二十七日第15/95/M號法令)；

——澳門海事博物館規章(二月十五日第7/93/M號法令)；

——澳門教育制度(八月二十九日第11/91/M號法令)；

——行政程序法典；

——有關工作範圍方面的知職考試(包括葡文、中文及英文)；以及

——發揮一個由評選委員會挑選題材的問題。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 沙華士海軍上校

正選委員：處長 唐煥陽

一等高級技術員 陳宜婉

候補委員：一等高級技術員 黃潔嫻

二等高級技術員 Ana Brito Teixeira de Sousa

一九九七年十一月二十日於澳門港務局

局長 馬志和 海軍中校

(Custo desta publicação \$ 5 446,00)

Por ter saído inexacta, por lapso desta Capitania, a lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 19 de Novembro de 1997, se rectifica:

Onde se lê: «1.º Chun Kuok Chon...»

deve ler-se: «1.º Chu Kuok Chon...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1997. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Lista

Definitiva do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

#### 1. Candidatos admitidos:

1. Chim Heng Sam;

2. João Baptista Leong;

3. Lei In Heng;

4. Sun Kuan Pok;

5. Tam Si Man;

6. Wong Kit Man.

#### 2. Candidatos excluídos: a)

1. António Miguel dos Santos Augusto;

2. Chao Hin Fai;
3. Chong Io Sang;
4. Maria Helena Xavier;
5. Wong In Nga.

a) Por não terem a totalidade dos documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

A prova de avaliação de conhecimentos terá lugar no dia 19 de Dezembro de 1997, às 9,30 horas, na Escola de Polícia, na ilha da Taipa. Será comunicado oportunamente aos candidatos a data, hora e local da realização da entrevista profissional.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chan Sai Kit*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Cheang Man Keong*, chefe de primeira do CB — *Sou Kuong Chio*, chefe do CB.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

#### Aviso

#### *Despacho n.º 8/DSFSM/97*

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 130/SAS/96, de 18 de Outubro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, subdelego na chefe do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, subintendente Cheong Sao Lan, a competência para a prática dos seguintes actos:

1. Autorizar a restituição de documentos do Departamento de Administração que não sejam pertinentes à garantia de compromissos de contratos com a Administração do Território.

2. Deferir os pedidos de certidões de abonos e descontos.

3. Autorizar, nos termos legais e no âmbito das Forças de Segurança de Macau (FSM), a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor.

4. Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços inscritos nos capítulos da despesa do Orçamento Geral do Território, relativo às FSM, até ao montante de 15 000,00 patacas, mediante o cumprimento das formalidades legais.

5. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Direcção dos Serviços, como sejam as de pagamento de electricidade, água, combustíveis e outras da mesma natureza.

6. É revogado o Despacho n.º 2/DSFSM/97, de 1 de Fevereiro.

7. O presente despacho tem efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1997.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

### DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### 司 法 警 察 司

#### Lista

#### 名 單

Classificação final do concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, tendo em vista a admissão ao curso de formação, para o preenchimento de duas vagas de subinspector, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

按照刊登於一九九七年十月二十二日第四十三期第二組別《政府公報》有關以一般、晉升、考核形式及有限制性之開考，取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查員組別第一職階副督察二缺之最後名單：

| <i>Candidatos aprovados:</i>            | valores |
|-----------------------------------------|---------|
| 合格之應考人：                                 | 分       |
| 1.º Augusto do Carmo Amante Gomes ..... | 82,18   |
| 2.º Aleixo Estevão Nunes .....          | 71,66   |

#### *Observações:*

注意：

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考者可於本名單公佈日起計十個工作天內就本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1997).

(按照司法政務司於一九九七年十一月二十一日批示確認)

Direcção da Polícia Judiciária, em Macau, aos 21 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*, director da PJ. — Os Vogais Efectivos, *José Ma-*

nel Esteves da Cruz, subdirector da PJ — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

一九九七年十一月二十一日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司長 白德安

正選委員：副司長 古耀祖

司法警察學校校長 鮑輝南

(Custo desta publicação \$ 981,00)

### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 2, e 22.º, todos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para o preenchimento de um lugar de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos inspectores de 2.ª classe pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso, referido no número anterior, os inspectores de 2.ª classe pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

Três anos de serviço efectivo na actual categoria; e

Classificação de serviço «Bom».

#### 3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, durante as horas de expediente, no DGP/Sector de Recursos Humanos da PJ, sito no 2.º andar do edifício da PJ, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao inspector de 1.ª classe compete, designadamente:

a) Dirigir, coordenar e orientar o pessoal adstrito a uma unidade de investigação;

b) Assumir a direcção da investigação criminal nos casos de maior complexidade;

c) Controlar a legalidade dos actos de investigação criminal;

d) Elaborar despachos, relatórios e pareceres; e

e) Representar, sempre que necessário, as respectivas unidades em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação criminal, ou de gestão que interessem à organização e funcionamento da PJ.

#### 5. Vencimento

O inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 620 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

Nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 22.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular, sendo a mesma complementada por entrevista profissional.

#### 7. Júri

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado António Francisco Marques Baptista, director da PJ.

*Vogais efectivos:* Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, subdirector da PJ; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária.

*Vogais suplentes:* Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol; e

Licenciado João Ribeiro, técnico superior assessor.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

### 通 告

根據一九九七年十一月二十一日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員

通則》及九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條一款和八月五日第 136/91/M 號訓令之第一條、第二條、第三條二款及第二十二條，公佈以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別第一職階一等督察一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制，以審查文件、一般晉升方式開考，其對象是隸屬澳門司法警察司刑事偵查人員組別並在報名期限結束前具備第二點要求之二等督察。

報名限期為二十日，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。

當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

#### 2. 應考之條件

在報名限期結束前，任何符合法律要求的澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別的二等督察。

在現職級有三年實際服務時間；

工作評核不低於“良”。

#### 3. 投考方式

應考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之《考試報名表》格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同以下之文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 履歷；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資。

#### 4. 職務內容

第一職階一等督察之職責為：

- a) 領導、協調及指導某個偵查單位屬下人員；
- b) 負責領導較為複雜之刑事偵查；
- c) 監管刑事偵查行動之合法性；
- d) 作出批示，報告及意見書；
- e) 倘有需要，在工作委員會及工作小組中代表有關的單位，為高層就預防罪案及刑事偵查或司法警察司組織及運作管理等措施做出決定及作前期工作。

#### 5. 薪俸

第一職階一等督察可賺取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附有的薪俸表內之薪俸點 620。

#### 6. 甄選方式

按照八月五日第 136/91/M 號訓令第十條一款及第二十二條，甄選方式以審查履歷及職業面試方式進行。

#### 7. 典試委員會之組成

按照八月五日第 136/91/M 號訓令第六條二款，典試委員會之組成如下：

主席：司法警察司司長 白德安學士

正選委員：司法警察司副司長 古耀祖

司法警察學校校長 鮑輝南學士

候補委員：國際刑警分署署長 羅沙

高級技術顧問 李耀祖學士

一九九七年十一月二十日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 3 021,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso, referido no número anterior, os adjuntos-técnicos de 1.ª classe inseridos na carreira de adjunto-técnico da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

#### 3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, durante as horas de expediente, no DGP/Sector de Recursos Humanos da PJ, sito no 2.º andar do edifício da PJ, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública.



#### 4. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico principal competem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

#### 5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, sendo a mesma complementada por entrevista profissional.

#### 7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol.

*Vogais efectivos:* Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro; e

Carlos Alberto Anok Cabral, chefe do Sector de Recursos Humanos.

*Vogais suplentes:* Licenciada Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe; e

Licenciado Cheang U Kuong, técnico superior de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

根據一九九七年十一月二十一日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考填補澳門司法警察司編制內專業技術人員組別的第一職階首席輔導技術員兩缺。

##### 1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、以審查文件、一般晉升方式開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

##### 2. 應考之條件

在報名期限結束前，任何符合法律所要求之服務時間及工作評核的澳門司法警察司編制內之一等輔導技術員均可參加是次開考。

##### 3. 報考方式

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之《考試報名表》格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 履歷；
- c) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資。

#### 4. 職務性質

首席輔導技術員需具備技術、理論及實踐知識之學歷及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識和配合運用技術以擔任執行性質的職務。

#### 5. 薪俸

第一職階首席輔導技術員可賺取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附有的薪俸表內之薪俸點 350 點。

#### 6. 甄選方式

甄選是通過審查履歷及職業面試的方式進行。

#### 7. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：國際刑警分署署長 羅沙

正選委員：行政暨財務組組長 狄愛斯

人力資源組組長 歐萬龍

候補委員：二等高級技術員 Licenciada Ana Isabel

Baptista Soares Telo Mexia

二等高級技術員 鄭宇光學士

一九九七年十一月二十日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 2 215,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 2, e 24.º, n.º 1, todos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, tendo em vista o preenchimento de onze lugares de investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

##### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, destinado a investigadores de 2.ª classe inseridos na carreira de investigação criminal da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

## 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso, referido no número anterior, os investigadores de 2.ª classe inseridos na carreira de investigação criminal da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

Três anos de serviço efectivo na actual categoria;

Classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

Aprovação em curso de especialização adequado.

## 3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, durante as horas de expediente, no DGP/Sector de Recursos Humanos da PJ, sito no 2.º andar do edifício da PJ, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular;
- c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, carreira e função pública; e
- d) Certificado comprovativo de frequência, com aproveitamento, do curso de especialização adequado, ministrado pela Escola de Polícia Judiciária de Macau.

## 4. Conteúdo funcional

Ao investigador de 1.ª classe compete, designadamente:

- a) Executar, a partir de orientações e instruções superiores, os serviços de prevenção e investigação criminal;
- b) Elaborar informações, relatórios, mapas, gráficos ou quadros;
- c) Recolher ou proceder ao tratamento da informação criminal;
- d) Praticar actos processuais em inquéritos; e
- e) Utilizar as viaturas automóveis, o armamento, o equipamento e demais meios técnicos postos à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

## 5. Vencimento

O investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 320 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção

Nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 24.º, n.º 1, da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o método de selecção a ser utilizado é a

análise curricular, sendo a mesma complementada por entrevista profissional.

## 7. Júri

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, subdirector da PJ.

*Vogais efectivos:* Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol; e

Fernando Plácido Carion, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

根據一九九七年十一月二十一日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》之規定和八月五日第 136/91/M 號訓令之第一條、第二條、第三條第二款及第二十四條第一款，公佈現以有條件限制、審查文件及一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別第一職階一等刑事偵查員十一缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制，以審查文件、一般晉升方式開考，其對象是隸屬澳門司法警察司刑事偵查人員組別並在報名期結束前具備第二點要求之二等刑事偵查員。

報名限期為二十日，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。

當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

### 2. 應考之條件

在報名限期結束前，任何符合下列法律規定的必要條件的澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別的二等偵查員可投考上述之開考。

——在現職級有三年實際服務時間；

——工作評核不低於“良”；

——相應專業課程考試合格。

### 3. 投考方式

應考人須填寫於十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之《考試報名表》格式七（澳門政府印刷署專印），並於辦公時間內攜同以下之文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

a) 身分證明文件影印本；

b) 履歷；

- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資；
- d) 由澳門司法警察學校對相應專業課程提供之出席證明證書。

#### 4. 職務內容

第一職階一等刑事偵查員之主要職務為：

- a) 在得到上級之指示及指導下，執行預防性及刑事偵查之工作；
- b) 撰寫匯報，報告，地圖，圖表或繪圖；
- c) 收集或進行處理刑事資料；
- d) 在專案調查中實施訴訟行為；
- e) 使用為其安排之車輛、武器裝備、配備物品和其他技術支援，並認真管理及確保有關物資之安全。

#### 5. 薪俸

第一職階一等刑事偵查員可賺取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附有的薪俸表內薪俸點 320 點。

#### 6. 甄選方式

根據八月五日第 136/91/M 號第十一條一款及第二十四條一款之訓令，甄選方式以審查履歷及職業面試方式進行。

#### 7. 典試委員會之組成

按照第 136/91/M 號訓令第六條三款，典試委員會之組成如下：

主席：司法警察司副司長 古耀祖

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南學士

二等督察 馬央

候補委員：國際刑警分署署長 羅沙

二等督察 賈利安

一九九七年十一月二十日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 3 100,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do

presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento do lugar posto a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso, referido no número anterior, os primeiros-oficiais inseridos na carreira de oficial administrativo da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

#### 3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, durante as horas de expediente, no DGP/Sector de Recursos Humanos da PJ, sito no 2.º andar do edifício da PJ, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e
- c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

#### 4. Caracterização funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

#### 5. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, sendo a mesma complementada por entrevista profissional.

#### 7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol.

*Vogais efectivos:* Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro; e

Carlos Alberto Anok Cabral, chefe do Sector de Recursos Humanos.

*Vogais suplentes:* Licenciada Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe; e

Licenciado Cheang U Kuong, técnico superior de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

根據一九九七年十一月二十一日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內行政人員組別的第一職階首席行政文員一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、以審查文件、一般晉升方式開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

#### 2. 應考之條件

在報名期限結束前，任何符合法律所要求之服務時間及工作評核的澳門司法警察司編制內之一等行政文員，可應考上述所指之開考。

#### 3. 報考方式

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之《考試報名表》格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 履歷；
- c) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資。

#### 4. 職務性質

首席行政文員之主要職責為：在一般的指示下，按一定複雜程序的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財產管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

#### 5. 薪俸

首席行政文員可賺取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附有的薪俸表內之薪俸點 305。

#### 6. 甄選方式

甄選是透過審查履歷及職業面試的方式進行。

#### 7. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：國際刑警分署署長 羅沙

正選委員：行政暨財務組組長 狄愛斯

人力資源組組長 歐萬龍

候補委員：二等高級技術員 Licenciada Ana Isabel

Baptista Soares Telo Mexia

二等高級技術員 鄭宇光學士

一九九七年十一月二十日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 2 242,00)

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar, na área de Direito, de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

2.1.1. Preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública estabelecidos nos artigos 10.º, 11.º e 12.º do ETAPM supracitado;

2.1.2. Possuam licenciatura em Direito legalmente reconhecida pelas autoridades competentes da Administração Pública de Macau;

2.1.3. Dominem as línguas portuguesa e chinesa.

##### 2.2. Documentos a apresentar:

###### 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Nota curricular; e
- c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

###### 2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

### 3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, durante as horas normais de expediente, no IASM, sito na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, edifício D. Clementina Leitão Ho, 4.º andar, Macau.

### 4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior competem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

### 5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um exame escrito, com a duração máxima de três horas, sendo complementada por entrevista profissional e análise curricular, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Entrevista profissional — 40%; e
- c) Análise curricular — 20%.

### 7. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

#### 7.1. Legislação específica do IASM:

Diploma orgânico do IASM (Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 10/95/M, de 6 de Fevereiro).

#### 7.2. Legislação geral:

7.2.1. Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

7.2.2. Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto;

7.2.3. Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

7.2.4. Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

7.2.5. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

7.2.6. Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro;

7.2.7. Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

7.3. Tema de desenvolvimento à escolha do júri.

### 8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Ip Peng Kin, vice-presidente do IASM.

*Vogais efectivos:* Licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, chefe de departamento; e

Licenciado André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, técnico superior principal.

*Vogais suplentes:* Au Chi Keung, adjunto; e

Isabel Maria Hó, adjunto.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 2 303,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997, se encontra aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, de-

vendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo n.º 7, anexo ao ETAPM), e entrega da mesma, acompanhada dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, 4.º andar, edifício Clementina Ângela Leitão Hó.

### 3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

### 4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe, corresponde no 1.º escalão, o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, técnico superior principal; e

António Milton Esteves Ferreira, chefe de secção.

*Vogais suplentes:* Paulo Abrantes Im, chefe de secção; e

Maria Elisete Bento, oficial administrativo principal.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

## LEAL SENADO

### Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existente no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidato admitido:*

Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — O Vogal Efectivo, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira — O Vogal Suplente, *Alberto dos Santos Roberts*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de médico veterinário principal, 1.º escalão, da carreira de médico veterinário, existente no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidato admitido:*

Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lau Si Io*, subdirector municipal. — O Vogal Efectivo, *António Manuel da M. e C. Lopes Galvão*, chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade — A Vogal Suplente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática, existentes no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidatos admitidos:*

Lao Chon Pio;

Sin Vai Tong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — O Vogal Efectivo, *Chi Seng Iong*, chefe dos Serviços de Organização Informática — A Vogal Suplente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira

de assistente de informática, existente no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidato admitido:*

Chan Sou Ieng.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chi Seng Iong*, chefe dos Serviços de Organização Informática. — Os Vogais Efectivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — *Lao Chon Pio*, chefe do Centro de Informática.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidato admitido:*

José Augusto de Assis.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — O Vogal Efectivo, *Alberto dos Santos Robarts*, técnico superior principal — A Vogal Suplente, *Cristina Maria do Rosário Basílio*, chefe da Secção de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

## IMPrensa Oficial de Macau

### Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

Ip Kit Tin.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 18 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, adjunto — *Vong Chi Hung*, chefe de secção, substituto.

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

### 法律翻譯辦公室

#### Listas

#### 名單

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997:

茲公布，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，獲接納參加經一九九七年十月八日第四十一期《政府公報》第二組通告為填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術人員組別（語言範疇）首席高級技術員第一職階一缺而以審查文件方式所開設之普通及有限制之晉升試之唯一准考人評核名單：

*Candidato aprovado:*

valores

及格准考人：

分

Carmen Anok Cabral ..... 8,25

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Novembro de 1997).

(本名單經司法政務司於一九九七年十一月二十日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro*, coordenadora-adjunto.

一九九七年十一月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

#### 典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997:

茲公布，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，獲接納參加經一九九七年十月八日第四十一期《政府公報》第二組通告為填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別首席翻譯員第一職階一缺而以審查文件方式所開設之普通及有限制之晉升試之唯一准考人評核名單：

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| <i>Candidato aprovado:</i> | valores |
| 及格准考人：                     | 分       |
| Lai Kin Hong 賴健雄 .....     | 8,75    |

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Novembro de 1997).

(本名單經司法政務司於一九九七年十一月二十日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro*, coordenadora-adjunto.

一九九七年十一月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de letrado-chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997:

茲公布，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，獲接納參加經一九九七年十月八日第四十一期《政府公報》第二組通告為填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別主任文案第一職階一缺而以審查文件方式所開設之普通及有限制之晉升試之唯一准考人評核名單：

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| <i>Candidato aprovado:</i> | valores |
| 及格准考人：                     | 分       |
| Ho Pan 何斌 .....            | 7,27    |

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Novembro de 1997).

(本名單經司法政務司於一九九七年十一月二十日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes*

*Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro*, coordenadora-adjunto.

一九九七年十一月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997:

茲公布，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，獲接納參加經一九九七年十月八日第四十一期《政府公報》第二組通告為填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別一等翻譯員第一職階一缺而以審查文件方式所開設之普通及有限制之晉升試之唯一准考人評核名單：

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| <i>Candidato aprovado:</i>  | valores |
| 及格准考人：                      | 分       |
| Alberto Ferreira Leão ..... | 8,67    |

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Novembro de 1997).

(本名單經司法政務司於一九九七年十一月二十日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro*, coordenadora-adjunto.

一九九七年十一月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de De-



zembro, para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997:

茲公布，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，獲接納參加經一九九七年十月八日第四十一期《政府公報》第二組通告為填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別一等文案第一職階一缺而以審查文件方式所開設之普通及有限制之晉升試之唯一准考人評核名單：

Candidato aprovado: valores

及格准考人：分

Long U Sam 龍裕琛 ..... 8,47

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Novembro de 1997).

(本名單經司法政務司於一九九七年十一月二十日批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Juri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro*, coordenadora-adjunta.

一九九七年十一月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

(Custo desta publicação \$ 753,00)

## Avisos

### 通告

Por despachos de 9 de Outubro e 17 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, foram autorizadas a abertura do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, da área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997, e a prorrogação por dez dias do prazo para a apresentação de candidaturas, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas.

現根據司法政務司一九九七年十月九日及十一月十七日之批示，許可：按公布於一九九七年十月二十二日第四十三期《政府公報》第二組之通告，以普通考試方式招人填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術人員組別（法律範疇）二等高級技術員第一職階一缺，並將招考期自本通告公布於澳門《政府公報》之日起延長十日，以便遞交投考申請；經已遞交之投考申請維持有效。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十一月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Por despachos de 9 de Outubro e 17 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, foram autorizadas a abertura do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira especial, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997, e a prorrogação por dez dias do prazo para a apresentação de candidaturas, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas.

現根據司法政務司一九九七年十月九日及十一月十七日之批示，許可：按公布於一九九七年十月二十二日第四十三期《政府公報》第二組之通告，以普通考試方式招人填補法律翻譯辦公室人員編制資訊人員組別特別職程二等資訊助理技術員一缺，並將招考期自本通告公布於澳門《政府公報》之日起延長十日，以便遞交投考申請；經已遞交之投考申請維持有效。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十一月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado e circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

## 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores principais do GTJ que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Rgisto biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

### 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

## 3. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor chefe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

## 4. Vencimento

O intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

## 6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

*Vogais efectivos:* Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunto.

*Vogais suplentes:* Fong Soi Tong, supervisor técnico, substituto; e

Leong Pou Ieng, supervisor técnico.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

茲通知：現根據司法政務司一九九七年十一月二十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，以填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別主任翻譯第一職階一缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本普通限制性晉升試以審查文件方式為之，限於本辦公室工作人員報考；報考申請須於本通告公布在《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考之有效期於該空缺獲填補時屆滿。

### 2. 報考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核之要求，且屬本辦公室編制之首席翻譯員，均可報考。

#### 2.2 應遞交之資料：

a) 身分證明文件影印本；

b) 個人紀錄，其內須載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資、工作評核；及

c) 履歷。

2.3 如在報名表上明確聲明上述 a 項及 b 項所指文件已存於個人檔案，則免除遞交該等文件。

#### 2.4 報名方式及地點：

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

## 3. 工作性質

主任翻譯第一職階之工作為：在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語交替傳譯或同聲傳譯，並對中文文本提供官方鑑定，編寫有關中國法律及風俗習慣之研究報告。

## 4. 薪俸

主任翻譯第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 600 點。

## 5. 甄選方式

審查履歷。

## 6. 典試委員會之組成

本開考之典試委員會成員：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

副主任 高舒婷

候補委員：代技術監督 馮瑞棠

技術監督 梁葆瑩

一九九七年十一月二十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 583,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Novembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado e circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do GTJ, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e estejam habilitados com licenciatura em Direito por Universidade chinesa.

## 2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

## 2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

3. *Conteúdo funcional*

Ao técnico superior principal cabem funções de estudo e apoio técnico-jurídico em trabalhos de tradução jurídica e produção jurídica bilingue, e a realização de estudos e pareceres acerca da adaptação do Direito de Macau às exigências próprias de um sistema jurídico bilingue.

4. *Vencimento*

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

É utilizada a análise curricular.

6. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

*Vogais efectivos:* Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Leong Pou Ieng, supervisor técnico.

*Vogais suplentes:* Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunto; e

António Eduardo Hawthorne Barrento, supervisor técnico.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

茲通知：現根據司法政務司一九九七年十一月二十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，以填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術人員組別首席高級技術員（法律範疇）第一職階一缺。

## 1. 方式、期限及有效期

本普通限制性晉升試以審查文件方式為之，限於本辦公室工作人員報考；報考申請須於本通告公布在《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考之有效期於該空缺獲填補時屆滿。

## 2. 報考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核之要求，且具備以中文為教學語言之法律學學士學位之本辦公室編制之一等高級技術員，均可報考。

## 2.2 應遞交之資料：

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 個人紀錄，其內須載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資、工作評核；及
- c) 履歷。

2.3 如在報名表上明確聲明上述 a 項及 b 項所指文件已存於個人檔案，則免除遞交該等文件。

## 2.4 報名方式及地點：

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

## 3. 工作性質

首席高級技術員第一職階之工作為：在法律翻譯及雙語草擬法律之範疇內就法律問題進行研究及提供輔助，以及對於使澳門法律配合澳門雙語法律體系之問題進行研究及編寫意見書。

## 4. 薪俸

首席高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 540 點。

## 5. 甄選方式

審查履歷。

## 6. 典試委員會之組成

本開考之典試委員會成員：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

技術監督 梁葆瑩

候補委員：副主任 高舒婷

技術監督 潘彥弘

一九九七年十一月二十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 522,00)

## GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

### Listas

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

### Candidatos admitidos:

1. Ana Paula Sou;
2. Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan;
3. Chao Ioc Ieng;
4. Choi Sio In;
5. Chu Ngai Ian;
6. Fok Chong Chun;
7. Fong Chi Wa;
8. Ho Sio Mei;
9. Ho Tin Ka;
10. Hoi Man Wa;
11. Lam Vai Peng;
12. Lee Kuai Heng;
13. Leong Ka Fai;
14. Leong Soi Man;
15. Leong Vai Cheng;
16. Ng Mei Ying, aliás Jennifer Ng;
17. Ng Un Kei;
18. Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy;
19. Pun Vai In;
20. Tam I Mei;
21. Yu Pui Lam, Ada.

### Candidatos excluídos:

1. Chan Wa Fong; b)
2. Iu Veng Tat; a)
3. Tam Im Sin. b) e d)

a) Por falta de cópia de documento de identificação válido onde conste a nacionalidade do candidato;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações literárias exigidas para o concurso;

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

### Prestação de provas:

a) A prova escrita realizar-se-á no dia 15 de Dezembro de 1997, às 14,30 horas, no auditório da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau;

b) As entrevistas profissionais aos candidatos realizar-se-ão a 22 e 23 de Janeiro de 1998, no Centro Comunitário para Jovens, sito no Complexo Social da Ilha Verde, Avenida da Concórdia, n.º 281, 4.º andar, em Macau, sendo os candidatos informados da hora em convocatória a entregar quando da realização da prova de conhecimentos.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria da Piedade Esteves Augusto*. — Os Vogais Efetivos, *Álvaro Branco Calado* — *Hon Wai*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

*Candidatos admitidos:*

1. Au Ka I
2. Chan Kam
3. Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung
4. Chan Kuai Heong, aliás. Chin Khwe Hyan
5. Chan Kun Lin
6. Chan Mun Wan, aliás Chen Man Yoon
7. Chan Pou Pou
8. Chan Ut Seong
9. Chan Vaz Peng
10. Cheong Keng On
11. Cheong Pek lok
12. Choi Hon Chao
13. Chu Oi Ieng, aliás Chu Ngan Ieng
14. Evelina dos Santos Fonseca
15. Fan Ka Ieng
16. Fung Soi Ip
17. Heng Kun Lo
18. Ho Kit Leng
19. Ho Tai I
20. Ho Wai Kun
21. Ho Weng Cheng
22. Humberto Correia Gageiro
23. Ieong Sio Meng
24. Iong Kuok Sam
25. Iu Vai Fong
26. José Alexandre Varela dos Reis
27. Lai In I
28. Lai Ka Hong
29. Lai Tak Fai
30. Lam Mei Sio
31. Lam Sut Hong
32. Lam Vai lam
33. Lam Veng Hung
34. Lao Seng
35. Lau Chi Mei
36. Lee Hong Leong
37. Lee Siu Ping Colaço, aliás Ângela Lee Colaço
38. Lei Chi Ieng
39. Lei Choi Hong
40. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei
41. Lei Kit Fei
42. Lei Kuok Weng
43. Leonardo Luís Castilho
44. Leonel Luís de Almeida
45. Leong Soi Man
46. Leong Wai Leng
47. Leong Wai Lin
48. Lio Hong Tan

49. Liu lok Peng
50. Lo Chi Kin
51. Lou Kuong Meng
52. Lou Sut Peng
53. Lúcia Leong
54. Lui Kin Cheong
55. Maria José Ribeiro
56. Mui Chi Seong
57. Noel Alberto de Jesus
58. Pang Pong Leong
59. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas
60. Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco
61. Regina Ng
62. Sek Ieong Lo
63. Song Man Un
64. Tam Sio Chong
65. Tou Soi Kit
66. U Pui Un
67. Un Veng Kuai
68. Ung Choi Lin
69. Wan Chan Lung
70. Wong Chio In
71. Wong Choi Ieng
72. Wong Fai
73. Wong Im Iong
74. Wong Kin Chong
75. Wong Mei Ieng
76. Wong Pan Hong
77. Wong Wa Ian
78. Wong Yee Shan.

*Candidatos excluídos:*

1. Chan In Mui b)
2. Chau Hong Kit a)
3. Che Pui U a)
4. Ho Iat Meng d)
5. Iu Veng Tat a)
6. Kou Sai Weng c) e d)
7. Lam Tit Kei a)
8. Leong In Kuai a)
9. Maria de Almeida d)
10. Wong Iat Chong a)
11. Wong Weng In. b) e d)

a) Por falta de cópia de documento de identificação válido onde conste a nacionalidade do candidato;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações literárias exigidas para o concurso;

c) Por falta de nota curricular;

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

*Prestação de provas:*

a) A prova escrita realizar-se-á no dia 15 de Dezembro de 1997, às 9,30 horas, no auditório da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau;

b) As entrevistas profissionais aos candidatos realizar-se-ão de 19 a 23 de Janeiro de 1998, no Centro Comunitário para Jovens, sito no Complexo Social da Ilha Verde, Avenida da Concórdia,

n.º 281, 4.º andar, em Macau, sendo os candidatos informados da hora em convocatória a entregar quando da realização da prova de conhecimentos.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria da Piedade Esteves Augusto*. — Os Vogais Efetivos, *Álvaro Branco Calado* — *Lei Lai Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### 房 屋 司

#### Listas

#### 名 單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de engenharia civil, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別土木工程領域第一職階二等高級技術員四缺之一般入職考試，被接納之應考人確定名單如下：

#### Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

|     |                                     |     |
|-----|-------------------------------------|-----|
| 1.  | Chan Wa Keong                       | 陳華強 |
| 2.  | Chao Ka On                          | 周家安 |
| 3.  | Che Peng Sam                        | 謝炳森 |
| 4.  | Cheang Chi Wang                     | 鄭志宏 |
| 5.  | Cheong Nim Tou                      | 張念島 |
| 6.  | Cheong Sio Kei                      | 張紹基 |
| 7.  | Choi Kim Fong                       | 蔡劍峰 |
| 8.  | Chong Iok Fai                       | 鍾玉輝 |
| 9.  | Fong Chi Fong                       |     |
| 10. | Fong Kai On                         | 馮啓安 |
| 11. | Fong Kim Wai                        | 馮劍尉 |
| 12. | Fung Soi Ip                         |     |
| 13. | Hoi Hoi Kei                         | 許海岐 |
| 14. | Ip Seng Mou                         | 葉丞武 |
| 15. | Kam Hoi Kuong                       | 甘海光 |
| 16. | Kam Kuok Ut                         | 甘國悅 |
| 17. | Kam Weng Hong, aliás Chan Weng Hong | 甘永康 |
| 18. | Koi Kuok Chu                        | 瞿國柱 |
| 19. | Kuan Wai Peng                       | 關偉平 |
| 20. | Kuok Chi Cheong                     | 郭子昌 |
| 21. | Kuong Vai Cheok                     | 鄺偉卓 |
| 22. | Lai Chi Hou                         | 黎志豪 |

|     |                                        |     |
|-----|----------------------------------------|-----|
| 23. | Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang | 林慶章 |
| 24. | Lam Soi Keng, aliás Lim Sui King       | 林瑞敬 |
| 25. | Lau Cho Un                             | 劉楚遠 |
| 26. | Lau Peng Kei                           |     |
| 27. | Lei Chong In                           | 李仲賢 |
| 28. | Leong Iok Lon                          |     |
| 29. | Leong Man I                            |     |
| 30. | Leong Weng Kun                         |     |
| 31. | Leong Weng Keong                       | 梁永強 |
| 32. | Lim Lie Ping                           | 林麗萍 |
| 33. | Lok Wai Kin                            | 陸偉堅 |
| 34. | Luis Leong, aliás Leong Kin Chung      | 梁建忠 |
| 35. | Mio Chan Seng                          | 繆燦成 |
| 36. | Pang Chi Meng                          | 彭志銘 |
| 37. | Sam Wa Ngai                            |     |
| 38. | Wong Kam Hao                           |     |
| 39. | Wong Su Chin                           | 黃書展 |
| 40. | Wong Wai Pang                          | 黃偉鵬 |
| 41. | Wong Weng Heng                         | 黃永興 |

A prova de conhecimentos realizar-se-á no Instituto de Formação Turística, sito na Colina de Mong-Há, no dia 16 de Dezembro de 1997, das 9,30 às 12,30 horas.

知識考試定於一九九七年十二月十六日上午九時三十分至十二時三十分在望廈黑鬼山，旅遊學院進行。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

應考人須帶備有關身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

#### Candidatos excluídos:

不被接納之應考人：

|    |                  |     |        |
|----|------------------|-----|--------|
| 1. | Cheang Kuok Pang | 鄭國朋 | a)     |
| 2. | Cheong Ka Kei    | 張嘉琪 | a)     |
| 3. | Ieong Wai Keong  | 楊偉強 | b)     |
| 4. | Lao Sin Pan      | 劉善斌 | a), c) |
| 5. | Lee Kam Chun     |     | b)     |
| 6. | Lei Kin Fong     | 李建豐 | a)     |
| 7. | Tang Hoi I       | 鄧凱誼 | a)     |
| 8. | Ung Wai Man      |     | b)     |
| 9. | Wong Sau Yan     | 王守仁 | a)     |

a) Por falta de apresentação de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 尚欠交有效之葡國或中國國籍證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações exigidas no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997;

b) 尚欠交刊登於一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》之開考通告所要求之學歷證明文件；

c) Por falta de apresentação do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

c) 尚欠交由有關部門發出之個人紀錄。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos na lista definitiva podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，被除名之應考人於本名單公佈日起計十天內可向開考之有關機關提出有關被除名之上訴。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Jeong Kam Wa*, chefe de divisão — *José Joaquim Dias*, técnico superior assessor.

一九九七年十一月二十七日於澳門房屋司

典試委員會

主席：廳長 李鎮東

委員：處長 楊錦華

高級技術顧問 José Joaquim Dias

(Custo desta publicação \$ 2 286,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別圖書館及文獻領域第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

*Candidatos admitidos:*

被接納之應考人：

1. Ao Heng Leong;

2. Cheong Pek Leng 張碧玲；

3. Iao Iok Ieng.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

有條件被接納之應考人：

1. Leong Lai Kei; a)

2. Lou Kin Ip 勞建業；a)

3. Maria Manuela Rosário Gonçalves. b)

a) Por falta de apresentação do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

a) 尚欠交由有關部門發出之個人紀錄；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações profissionais no aviso de abertura do concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997.

b) 尚欠交刊登於一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》之開考通告所要求之學歷。

*Candidato excluído:*

不被接納之應考人：

Wong Kin 黃建。

Por não possuir os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme a alínea c) do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

因不具備根據《澳門公共行政工作人員通則》第十條第一款

c) 項所規定擔任公職的一般條件。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas supra-indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, o candidato excluído na lista provisória pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，被除名之應考人於本名單公佈日起計十天內可向開考之有關機關提出有關被除名之上訴。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos*, técnico superior assessor — O Vogal Suplente, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão.

一九九七年十一月二十七日於澳門房屋司

典試委員會

主席：廳長 鄭國明

正選委員：高級技術顧問 Rogério Paulo da Cruz Gomes

Vigário de Matos

候補委員：處長 陳德光

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Sociedade de Importação-Exportação Sino Power, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C, deste Cartório, foi rectificado o parágrafo primeiro da escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto, outorgada em 19 de Junho de 1996 no Cartório da notária privada Maria Amélia António, do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Importação-Exportação Sino Power, Limitada», nos termos anexos, mantendo-se tudo o mais que então foi dito.

#### Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:

- a) Gerente-geral o sócio Ho Vá Tim; e
- b) Gerentes as sócias Ho In Mui e Io Pou Kam.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Investimento Predial Hou Si, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Predial Hou Si, Limitada», nos termos do artigo em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, equivalentes a quatrocentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Che Kuan Iau;
- b) Uma quota do valor nominal de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Shun Kau;

c) Uma quota do valor nominal de quinze mil setecentas e cinquenta patacas, subscrita pelo sócio Ho Yiu Keung;

d) Uma quota do valor nominal de quinze mil setecentas e cinquenta patacas, subscrita pela sócia Ho Shun King;

e) Uma quota do valor nominal de treze mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Mok Yuk Chow; e

f) Uma quota do valor nominal de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Chung Luen.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Agência de Navegação P & O Nedlloyd (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 33 e seguintes do livro n.º 55, deste Cartório, foi rectificado o artigo primeiro do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passou a ter a seguinte redacção:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Navegação P & O Nedlloyd (Macau), Limitada», em chinês «T'it Hóng Chá Va (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «P & O Nedlloyd (Macau) Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 315 e 319, 6.º andar, «B», edifício Nam Yue Centre, freguesia da Sé.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Sociedade de Investimento Imobiliário Chong Pao, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Novembro de 1997, lavrada de fls. 113 a 115 do livro de notas para escrituras diversas n.º 85-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita ao artigo quinto e número três do artigo sétimo, conforme consta dos documentos em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Jiang Jidong, uma quota de setenta e cinco mil patacas; e

b) Ao Ka Meng, uma quota de vinte e cinco mil patacas.

#### Artigo sétimo

Três. É gerente-geral o sócio Jiang Jidong e gerente o sócio Ao Ka Meng.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Fábrica de Artigos de Vestuário Rank Jeans (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 62 do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, nos termos do artigo em anexo:

#### Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada a todos os sócios, que são, desde já, nomeados gerentes.

Dois. Para que a sociedade fique validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, é necessária a assinatura da sócia gerente «Fábrica de Vestuário Best Found, Limitada», representada por Mo Hung e Leong Hoi Cam, acima identificados.

#### Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

#### Parágrafo segundo

(Mantém-se).

#### Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 394,00)



**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia Industrial de Cabos Eléctricos  
Pan Asian Oásis, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Novembro de 1997, exarada a fls. 119 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Yao, Yee Tai Edmond e Li Li, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Companhia Industrial de Cabos Eléctricos Pan Asian Oásis, Limitada», em chinês «Fan Ah Lok Chau Cong Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Pan Asian Oasis Industrial Company Limited», e tem a sua sede na Avenida da Praia Grande, n.º 429, edifício Centro Comercial da Praia Grande, apartamento 1503, em Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

A sociedade tem por objecto a representação, a compra e venda de cabos eléctricos e cabos metálicos não eléctricos e a importação e exportação.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Yao, Yee Tai Edmond subscrive uma quota no valor de nove mil patacas; e
- b) A sócia Li Li subscrive uma quota no valor de mil patacas.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

*Dois.* A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente, sendo, desde já, nomeado, para o efeito, o sócio Yao, Yee Tai Edmond.

*Dois.* O gerente é dispensado de caução, e será ou não remunerado conforme for delibe-

rado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

*Três.* A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

*Quatro.* A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

*Artigo sétimo*

*Um.* A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, pela assinatura do gerente.

*Dois.* É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

*Artigo oitavo*

*Um.* A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

*Dois.* Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

*Três.* A contrapartida deverá ser paga numa única prestação no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

*Artigo nono*

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

*Artigo décimo*

*Um.* As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que

estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

*Artigo décimo primeiro*

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Fábrica de Bebidas Alcoólicas Sun Wai,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Novembro de 1997, exarada a fls. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Ho Iu Kai, Ho Iu Tou, aliás David Ho, e Hong Chan Chio, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Bebidas Alcoólicas Sun Wai, Limitada» e em chinês «Sun Wai Chao Tchong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua Cinco, Bairro da Areia Preta, n.º 1, e Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 54, 2.º andar, «A-2», Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

A sociedade tem por objecto a produção de aguardente ou vinho de arroz, de outras aguardentes e bebidas espirituosas e a importação e exportação.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, equivalentes a quatrocentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Ho Iu Kai, subscrive uma quota no valor de trinta mil patacas;
- b) O sócio Ho Iu Tou, aliás David Ho, subscrive uma quota no valor de trinta mil patacas; e
- c) O sócio Hong Chan Chio, subscrive uma quota no valor de trinta mil patacas.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

*Dois.* A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e dois gerentes, sendo, desde já, nomeados para o efeito o sócio Ho Lu Kai, como gerente-geral e os sócios Ho Iu Tou, aliás David Ho, e Hong Chan Chio, como gerentes.

*Dois.* Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

*Três.* A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

*Quatro.* A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e one-rar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

*Artigo sétimo*

*Um.* A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos gerentes.

*Dois.* É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

*Artigo oitavo*

*Um.* A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

*Dois.* Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

*Três.* A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

*Artigo nono*

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

*Artigo décimo*

*Um.* As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

*Artigo décimo primeiro*

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial Young Full  
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 140 e seguintes do livro n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre Santos Chu, aliás Chu Vai Kun, e Chang Tung-Hua, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Young Full (Macau), Limitada», em chinês «Young Full Sat Ip (Ou Mun) Iao Han Kong Si» e em inglês «Young Full Industrial (Macau) Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 36-B, edifício comercial Multigroup, 1.º andar, freguesia da Sé.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto social é a aquisição, construção e alienação de imóveis, execução e gestão de obras de engenharia e prestação de serviços de consultoria.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Santos Chu, aliás Chu Vai Kun; e

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Chang, Tung-Hua.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio Santos Chu, aliás Chu Vai Kun.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura do gerente ou de seus procuradores.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Nos termos do parágrafo primeiro, os membros da gerência podem delegar os seus poderes

em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

CERTIFICADO

**Investimento Comercial, Importação e Exportação Long Tek Internacional, Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 22 de Outubro de 1997, exarada a fls. 21 v. e seguintes do livro de notas n.º 561-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Investimento Comercial, Importação e Exportação Long Tek Internacional, Limitada», em chinês «Long Tek Kuok Chai Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Long Tek International Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, edifício Amizade, 10.º andar-B, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto social consiste no investimento comercial e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou se-

jam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Ao Man Hong, uma quota de cinquenta mil patacas; e
- b) Wu Ion Meng, uma quota de cinquenta mil patacas.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência, sendo livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por um gerente-geral e um subgerente-geral.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ao Man Hong, e subgerente-geral o sócio Wu Ion Meng, os quais exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

*Quatro.* Para os actos de mero expediente e os inerentes as operações de comércio externo basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

*Cinco.* Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

*Artigo sétimo*

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos ao seu objecto social.

*Artigo oitavo*

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for tomada em assembleia geral.

*Artigo nono*

*Um.* As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Fátima Lau Matias*.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Fomento Predial Dial, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 24 de Novembro de 1997, a fls. 141 e seguintes do livro n.º 18, deste Cartório, «Dial Development Limited» e «Asia Trading (Holdings) Limited» constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento Predial Dial, Limitada», em chinês «Tai Lou Fat Chin (Ou Mun) Iao Hang Cong Si» e em inglês «Dial Development (Macau) Limited», com sede na Rua de Madrid, sem número, edifício Chu Kong, oitavo andar, «O», freguesia da Sé, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

O seu objecto social consiste no investimento imobiliário e no comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e dividido em duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada uma, pertencendo uma a cada uma das sócias «Dial Development Limited» e «Asia Trading (Holdings) Limited».

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por quatro gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Ficam, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Liang Anjiu, Cui Guocai, Zou Linjun e Ma Xin, todos solteiros, maiores, naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residentes habitualmente em 6th floor, Seabright Plaza, n.ºs 9-23 Shell St. North Point, Hong Kong.

*Parágrafo segundo*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, mas para actos de mero expediente, incluindo os de representação perante qualquer repartição pública, bastará a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

*Parágrafo terceiro*

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo quarto*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quinto*

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

*Parágrafo primeiro*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Parágrafo segundo*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

*Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, as sócias-sociedades «Dial Development Limited» e «Asia Trading (Holdings) Limited» serão repre-

sentadas, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, separada ou conjuntamente, por Liang Anjiu e Zou Linjun, ambos solteiros, maiores, naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residentes em 6th floor, Seabright Plaza, n.ºs 9-23 Shell St., North Point, Hong Kong.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Consultores de Diversões M & L  
Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 119 e seguintes do livro n.º 52, deste Cartório, foi constituída, entre Maria Suzana Voland também conhecida por Maria Suzana Voland Mazelier, e Ng Yuen Ling, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Consultores de Diversões M & L Internacional, Limitada», em chinês «Mei Lei Kok Chai Yu Lok Ku Man Iao Han Kong Si» e em inglês «M & L International Entertainment Consultants Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Ferreira de Almeida, n.º 36-B, edifício comercial Multigroup, 1.º andar, freguesia da Sé.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto social é a prestação de serviços de consultadoria em actividades recreativas.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente à sócia Maria Suzana Voland, também conhecida por Maria Suzana Voland Mazelier; e
- b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente à sócia Ng Yuen Ling.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeada gerente a sócia Ng Yuen Ling.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura do gerente ou de seus procuradores.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

Nos termos do parágrafo primeiro, os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, abrir e movimentar quaisquer contas bancárias, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.  
— O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Guangnan (KK) Supermercado (Macau),  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Novembro de 1997, exarada a fls. 39 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Guangnan (KK) Supermercado (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

*Um.* A sociedade adopta a denominação de «Guangnan (KK) Supermercado (Macau), Limitada», em chinês «Guang Nam (KK) Chio Kap Si Cheong (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Guangnan (KK) Supermarket (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 209, edifício industrial Air Way, 7.º andar, «A», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

*Dois.* A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

*Artigo segundo*

*Um.* O seu objecto consiste na importação e exportação de diversas mercadorias, venda a retalho e exploração de supermercados, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

*Dois.* O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

*Artigo terceiro*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de novecentas mil patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «Guangnan (KK) Supermarket Limited», uma quota no valor nominal de seiscentas e trinta mil patacas;

b) Chio Ho Cheong, uma quota no valor nominal de duzentas e vinte e cinco mil patacas; e

c) Lin Jianfu, uma quota no valor nominal de quarenta e cinco mil patacas.

*Artigo quarto*

*Um.* É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

*Dois.* A cessão de quotas a terceiros será notificada aos sócios não cedentes que terão direito de preferência.

*Três.* Desejando vários sócios usar do direito de preferência, a quota a ceder ser-lhes-á atribuída na proporção das suas quotas.

*Quatro.* O projecto de cessão, indicando o nome do cessionário e o preço, deve ser comunicado pelo cedente e aos restantes sócios por carta registada a expedir com o mínimo de dois meses de antecedência sobre a data prevista para a cessão. Os restantes sócios deverão responder ao cedente também por carta registada, a expedir no prazo de um mês sobre a data em que tiverem recebido a comunicação do projecto de cessão.

*Artigo quinto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de sete, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

*Artigo sexto*

*Um.* São, desde já, nomeados gerentes:

a) O não-sócio Yeung, Wing Tung, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, flat C, 17th floor, 22 Man Fuk Road, Homantin, Kowloon;

b) O sócio Chio Ho Cheong;

c) O sócio Lin Jianfu;

d) A não-sócia Yu, Jidong, acima identificada;

e) O não-sócio Du, Nan Hai, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, flat «C», 10th floor, Beverly Court, 151-159 Hai Tai Street, Shanshuipo, Kowloon; e

f) O não-sócio Wang Chengzhi, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, 16D, block B, Glory Garden, 18 Jupiter Street, North Point.

*Dois.* A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

c) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário.

*Artigo sétimo*

*Um.* Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por três gerentes.

*Dois.* Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade para a prática de certos actos ou categorias de actos.

*Artigo oitavo*

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

*Artigo décimo*

*Um.* A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Dois.* As assembleias gerais poderão ter lugar fora da sede social, quando estejam presentes ou representados todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.  
— O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Sociedade de Engenharia Yue Fung,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 20 de Novembro de 1997, a fls. 135 e seguintes do livro n.º 18, deste Cartório, Lao Soi Pan e Lei Weng U constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Engenharia Yue Fung, Limitada», em chinês «Yue Fung Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Yue Fung Engineering Limited», com sede na Rua de Manuel de Arriaga, números três-C e três-D, primeiro andar, «C», freguesia de Santo António, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

O seu objecto social consiste na actividade de engenharia civil, hidráulica e electrotécnica.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e dividido em duas quotas iguais dos sócios, de cinquenta mil patacas cada uma, pertencendo uma a cada um deles.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral, e aos quais são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

*Parágrafo primeiro*

A sociedade obriga-se mediante a assinatura de qualquer um dos seus gerentes, salvo para actos de alienação e oneração de bens sociais, para os quais é necessária a assinatura conjunta de ambos os gerentes.

*Parágrafo segundo*

Ficam, desde já, nomeados como gerentes ambos os sócios.

*Parágrafo terceiro*

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo quarto*

Sem prejuízo do disposto no corpo deste artigo, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

*Parágrafo primeiro*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Parágrafo segundo*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Serviços de Limpeza  
Kok Chai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 24 de Novembro de 1997, a fls. 138 e seguintes do livro n.º 18, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade em epígrafe:

- a) Cessão da quota de Chu, Yau Hap de MOP 9 000,00 a Chan Chan Va;
- b) Cessão da quota de Song Lili de MOP 6 000,00 a Chu, Wing Chung;
- c) Divisão da quota de Xiao Wentong de MOP 6 000,00 em duas, de MOP 3 000,00 cada uma, cedendo uma a Chan Chan Va e outra a Chu, Wing Chung; e
- d) Alteração dos artigos primeiro e quarto, e do corpo e parágrafo primeiro do artigo sexto, do pacto social, os quais passaram a ter a redacção em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Serviços de Limpeza Kok Chai, Limitada», em chinês «Kok Chai Cheng Kit Fok Mou Iao Han Cong Si» e em inglês «Kok Chai Cleaning Services Company Limited», e tem a sede na Rua de Pequim, números duzentos e dois-A a duzentos e quarenta e seis, edifício comercial Macau Finance, sexto andar, «F», freguesia da Sé, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Uma quota de vinte e uma mil patacas, subscrita por Chan Chan Va; e
- b) Uma quota de nove mil patacas, subscrita por Chu, Wing Chung.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados ambos os sócios, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**JJ — Entretenimento, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 24 de Novembro de 1997, a fls. 144 e seguintes do livro n.º 18, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade em epígrafe:

- a) Divisão da quota de Tso, Charles de MOP 50 000,00 em três, cedendo uma de MOP 25 000,00 a Ng, Sik Ling, e as restantes duas, de MOP 12 500,00 cada uma, a Ng, Sek Keung e Shar, Kwok Woo;
- b) Divisão da quota de Leong Choi Kit de MOP 50 000,00 em três, reservando uma de MOP 15 000,00 para si próprio, cedendo outra de MOP 20 000,00 a Wong, Fuk Yin, e a última de MOP 15 000,00 a Chan, Man Hing; e
- c) Alteração dos artigos primeiro e quarto, e do corpo do artigo sexto, do pacto social, os quais passaram a ter a redacção em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «JJ — Entretenimento, Limitada», em chinês «JJ U Lok Iao Han Cong Si» e em inglês «JJ Entertainment Limited», com sede na Travessa dos Anjos, número um-A, segundo andar, freguesia da Sé, concelho de Macau.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de seis quotas dos sócios, assim distribuídas:

Ng, Sik Ling, uma quota de vinte e cinco mil patacas;

Wong, Fuk Yin, uma quota de vinte mil patacas;

Chan, Man Hing, uma quota de quinze mil patacas;

Jeong Choi Kit, uma quota de quinze mil patacas;

Ng, Sek Keung, uma quota de doze mil e quinhentas patacas; e

Shar, Kwok Woo, uma quota de doze mil e quinhentas patacas.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por três gerentes, que, desde já, são nomeados os sócios Ng, Sik Ling, Chan, Man Hing e Jeong Choi Kit.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Engenharia Chuen Veng,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Setembro de 1997, lavrada a fls. 105 e seguintes do livro n.º 51, deste Cartório, foi constituída, entre Lo Chuen e Yuen Iu Wing, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Engenharia Chuen Veng, Limitada», em chinês «Chuen Veng Kong Cheng Iao Han Kong Si» e em inglês «Chuen Veng Engineering Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Travessa do Comandante Mata e Oliveira, número 13-A, rés-do-chão, freguesia da Sé.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto social é a aquisição, construção e alienação de imóveis, execução e gestão de obras de engenharia e prestação de serviços de consultoria.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Lo, Chuen; e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Yuen, Iu Wing.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Deixando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome de cessionário e o preço da projectada cessão.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Lo, Chuen e Yuen, Iu Wing.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e

ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Engenharia Kin Heng,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 135 e seguintes do livro n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre Liu Chang-Shao e Liu Chang-Hung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Engenharia Kin Heng, Limitada», em chinês «Kin Heng Kong Cheng Iao Han Kong Si» e em inglês «Kin Heng Engineering Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 36-B, edifício comercial Multigroup, 1.º andar, freguesia da Sé.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.



*Artigo terceiro*

O seu objecto social é aquisição, construção e alienação de imóveis, execução e gestão de obras de engenharia e prestação de serviços de consultoria.

*Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Liu, Chang-Shao; e
- b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Liu, Chang-Hung.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Liu, Chang-Shao e Liu, Chang-Hung.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Nos termos do parágrafo primeiro os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Equipamentos para Cenários MMI (Macau),  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Novembro de 1997, exarada a fls. 130 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre «Frontinvest S.A.» e «Merchants Management Inc.», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Equipamentos para Cenários MMI (Macau), Limitada», em inglês «Scenic Equipments MMI (Macau) Limited».

*Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Cantão, n.º 56, edifício I On Court, 23.º andar, «H», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

O seu objecto consiste nas actividades de elaboração de estudos e projectos relativos a equipamentos para cenários e a comercialização destes últimos, bem como a importação e exportação.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, à «Frontinvest S.A.», e à «Merchants Management Inc.».

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o não-sócio Claude Jean Henri Caire, casado, natural de França, de nacionalidade francesa, residente em França, em 11, Montée de la Terrasse, Aix-les-Bains, Savoie, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quarto*

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;



- e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e  
f) Constituir mandatários da sociedade.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

*Parágrafo único*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, as sócias «Frontinvest S.A.» e «Merchants Management Inc.», serão representadas, para todos os efeitos legais, designadamente nas assembleias gerais de sócios, por Claude Jean Henri Caire, já identificado no anterior artigo sexto.

*Artigo oitavo*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Parágrafo único*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

*Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Norma transitória*

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 559,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação  
Li Chang, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Novembro de 1997, exarada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Kuan Io Meng e Leong Chi Hung, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que

se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Importação e Exportação Li Chang, Limitada», em chinês «Li Chang Kok Chai Kei Ip Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Li Chang International Enterprise Corporation Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde, s/n, edifício industrial Ching Chau, 3.º andar, «B», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

O objecto da sociedade é o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Kuan Io Meng; e  
b) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Chi Hung.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios Kuan Io Meng e Leong Chi Hung, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes e faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo terceiro*

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas por qualquer gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 244,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Goodnews — Publicidades e Edições,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Novembro de 1997, exarada a fls. 127 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo primeiro*

*Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua Nova à Guia, n.º 24,

rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Ung Vai Lam; e
- b) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Kwok Wai Tak Willies.

#### Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Ung Vai Lam, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

#### Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por um gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Getec — Companhia de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e seu parágrafo primeiro do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Getec— Companhia de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas e cinquenta mil patacas, equivalentes a um milhão setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de setenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Tou Cheong;
- b) Uma quota do valor nominal de setenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tang Hon Hing;
- c) Uma quota do valor nominal de setenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Chi Weng;

d) Uma quota do valor nominal de cento e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Yu Lung; e

e) Uma quota do valor nominal de trinta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chung Lap Loi.

#### Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Ho Tou Cheong e Wong, Yu Lung.

#### Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, para os actos de mere expediente, basta a assinatura de qualquer um deles.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Administração de Investimento Imobiliário Money Strong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 78 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-P, deste Cartório, e como consequência da cessão de quota efectuada, Tong Ka Lok e Lim Siang, procederam à alteração parcial do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Administração de Investimento Imobiliário Money Strong, Limitada», em chinês «Man Si Tong Tao Chi Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Money Strong Investment and Management Company Limited», com sede em Macau, na Rua da Madreia, n.º 43, edifício Kam I, rés-do-chão, e matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o número 10049, a fls. 161 do livro C-25, nos termos dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade passa a denominar-se «Administração de Investimento Imobiliário Man Si Tong, Limitada», em chinês «Man Si Tong Tao Chi Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Man Si Tong Investment and Management Company Limited», com sede em Macau, na Rua da Madreia, n.º 43, edifício Kam I, rés-do-chão, freguesia da Sé.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas (\$ 10 000,00), ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cin-

co escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas (\$5 000,00), subscrita pelo sócio Tong Ka Lok; e

b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas (\$5 000,00), subscrita pelo sócio Lim Siang.

#### Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a dois gerentes, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Tong Ka Lok e Lim Siang.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

### 1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

#### CERTIFICADO

#### Centro dos Estudos em Macau sobre a Rota da Seda por Via Marítima

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 25 de Novembro de 1997, sob o n.º 160/97, um exemplar dos estatutos da associação «Centro dos Estudos em Macau sobre a Rota da Seda por Via Marítima», do teor seguinte:

#### 澳門與海上絲綢之路研究中心 章程

一、名稱：本中心定名為「澳門與海上絲綢之路研究中心」葡文名為：Centro dos Estudos em Macau Sobre a Rota da Seda por Via Marítima.

英文名為：Macao Maritime Silkroute Studies Centre.

二、地址：本中心設在澳門永定街柏麗花園金華閣 19/G.

三、宗旨：本中心以「研究澳門與海上絲綢之路，促進東西方文化交流」為宗旨。根據上述宗旨，從事開展有關海上絲綢之路與澳門社會經濟發展問題的研究；開展關於海上絲綢之路及東西方文化交流的研究，定期或不定期地舉辦學術研討會，講座和專題報告會；出

版會刊與其他有關海上絲綢之路研究的專業書籍；與澳門及其他地區的學者、研究機構、社團進行學術交流。

四、機構：本中心最高權力機構為會員大會，每年舉行一次選舉，設立研究中心主任一名，作為本地法人代表，主持中心日常工作。

五、理事會：本中心設立理事會，由本地五名從事學術及社會活動的熱心人士組成。每年召開若干次理事會，研究和確定有關中心的發展活動與其他重要活動。

六、監事會：本中心設立監事會，由三名監事組成，負責審計監督中心的財務狀況。

七、經費來源：本中心為不牟利學術機構，經費由本地和外地有關機構及工商界人士捐助。

八、顧問：本中心聘請本地和外地社會名流，著名學者充當本中心顧問。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 605,00)

## CARTÓRIO PRIVADO MACAU

### CERTIFICADO

#### Agência de Traduções CHC, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 66 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Traduções CHC, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Traduções CHC, Limitada», com sede em Macau, na Estrada Noroeste da Taipa, Ocean Garden, Peony Court, 8.º andar, «B», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

#### Artigo segundo

O seu objecto social consiste na prestação de serviços nas áreas da tradução e interpretação, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

#### Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chau Heng Chon; e

b) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Leongue Mam Ha.

#### Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

#### Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

#### Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

#### Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos gerentes.

#### Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

#### Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

#### Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

#### Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta

registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

#### Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 139,00)

## CARTÓRIO PRIVADO MACAU

### CERTIFICADO

#### Companhia de Tecelagem Conwood Kingdom, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Novembro de 1997, exarada a fls. 74 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, deste Cartório, foi constituída, entre Tang Yiu Hung e Chow I Pio, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Tecelagem Conwood Kingdom, Limitada», em chinês «Hong Foh Heng Yip Iao Han Cong Si» e em inglês «Conwood Kingdom Limited», e tem a sua sede em Macau, provisoriamente no Beco do Gonçalo, número um, primeiro andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

#### Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

#### Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da indústria têxtil, bem como o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de noventa e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Tang Yiu Hung; e

Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chow I Pio.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

*Dois.* A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente.

*Dois.* Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Agência de Navegação P & O Nedlloyd  
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 36 e seguintes do livro n.º 55, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sétimo do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de vinte e cinco mil patacas, ou sejam cento e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de vinte e quatro mil patacas, pertencente à sócia «P & O Nedlloyd Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Lo, Wing Yat Alfred.

*Parágrafo único*

(Mantém-se).

*Artigo sétimo*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes o sócio Lo, Wing Yat Alfred e os não-sócios Wong Man Sum, casado e Cheng Kan Yin Miranda, casada, ambos com domicílio em Hong Kong, em 18th floor, K. Wah Centre, 191, Java Road, North Point.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**E & E — Empresa de Instalações e Engenharia,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Novembro de 1997, exarada a fls. 134 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre «Empresa Eléctrica, Limitada» e «H. Nolasco e Companhia, Limitada», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «E & E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada», em chinês «Hung Yun Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «E & E Engineering Company Limited».

*Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua dos Pescadores, n.º 354, edifício industrial Nam Fung, fase II, 9.º andar, «E», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

O seu objecto é o exercício das actividades de construção, conservação e exploração de ins-

talações eléctricas, mecânicas e de construção civil, bem como a importação e exportação de diversas mercadorias.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de quinhentas mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, à «Empresa Eléctrica, Limitada» e à «H. Nolasco e Companhia, Limitada».

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os não-sócios António Manuel da Silva Melo, residente na Estrada de Cacilhas, edifício Seaview Garden, 6.º andar, «R», e Frederico Marques Nolasco da Silva, residente na Calçada da Penha, n.º 4, edifício Kam Lai Van, 3.º andar, «D-1», ambos casados, de nacionalidade portuguesa, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quarto*

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer partici-

pações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

#### *Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

#### *Parágrafo único*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, as sócias «Empresa Eléctrica, Limitada» e «H. Nolasco e Companhia, Limitada», serão representadas, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, respectivamente, por António Manuel da Silva Melo e Frederico Marques Nolasco da Silva, já identificados no anterior artigo sexto.

#### *Artigo oitavo*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

#### *Parágrafo único*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

#### *Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

#### *Norma transitória*

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 638,00)

## CARTÓRIO PRIVADO MACAU

### CERTIFICADO

#### **Companhia de Desenvolvimento Predial Wholething, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Novembro de 1997, lavrada de fls. 139 a 141 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 99-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

#### *Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento Predial Wholething, Limitada», em chinês «Hou Pong Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Wholething Development Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 405, edifício Seng Vo Kok, 8.º andar, «A».

#### *Artigo segundo*

A sociedade tem por objecto a actividade de fomento predial.

#### *Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

#### *Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Mai Wenchí, uma quota de cinquenta mil patacas; e

b) Xu Yinghao, uma quota de cinquenta mil patacas.

#### *Artigo quinto*

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

#### *Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

#### *Artigo sétimo*

São, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

#### *Artigo oitavo*

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, pelas assinaturas conjuntas de ambos os gerentes.

#### *Parágrafo único*

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;

c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;

d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e

e) Constituir mandatários da sociedade.

#### *Artigo nono*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade, e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

#### *Artigo décimo*

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

#### *Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

## CARTÓRIO PRIVADO MACAU

### CERTIFICADO

#### **Fábrica de Discos Laser Gogo, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 72 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-P, deste Cartório, e como consequência da cessão de quota efectuada, Tang To Ming, Cheng Koon Tong e Sio Kuan procederam à alteração parcial do pacto da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Discos Laser Gogo, Limitada», em chinês «Gogo Kek Kwong Chai Pân Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Gogo Laser Production Limited», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 139 a 149, 1.º andar, «B», edifício industrial Nam Iek, e matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 11850, a fls. 74 v. do livro C-30, nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas (\$ 100 000,00), ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em três quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota no valor nominal de setenta e cinco mil patacas (\$ 75 000,00), subscrita pelo sócio Tang To Ming;
- b) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas (\$ 15 000,00), subscrita pelo sócio Cheng Koon Tong; e
- c) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas (\$ 10 000,00), subscrita pela sócia Sio Kuan.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a um gerente-geral e dois gerentes, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

*Dois.* A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura conjunta do gerente-geral e um dos dois gerentes.

*Três.* Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

*Quatro.* São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Tang To Ming, e gerentes os sócios Cheng Koon Tong e Sio Kuan.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Macaupirit — Promoções Turísticas, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Macaupirit — Promoções Turísticas, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

*Um.* A sociedade adopta a denominação de «Macaupirit — Promoções Turísticas, Limitada» e em chinês «Hou Keng Chong Tsok Fong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, no Pátio do Rochedo, n.º 3, 1.º andar, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

*Dois.* A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou

encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau.

*Artigo segundo*

O seu objecto consiste no exercício de toda a actividade comercial relacionada com a divulgação cultural e turística de Macau.

*Artigo terceiro*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Tam Keng, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas; e
- b) Cheng Soi Wa, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

*Artigo quarto*

*Um.* É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

*Dois.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. O sócio cedente notificará a sociedade, por escrito, do número de quotas a ceder, do preço da cessão e da pessoa do cessionário.

*Três.* Se a sociedade não preferir no prazo de quinze dias, contados da notificação, considera-se autorizada a cessão.

*Artigo quinto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

*Parágrafo primeiro*

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer outra forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance e objecto, ou a forma que revistam;
- c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamento, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos;
- f) Adquirir obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir; e
- g) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

*Parágrafo segundo*

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

*Artigo sexto*

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

*Parágrafo único*

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição ser deliberada em assembleia geral.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

*Um.* A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Dois.* As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

*Artigo oitavo*

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

*Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 375,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Serviços de Consultadoria em Investimentos  
Comerciais Star, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 113 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-F, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Serviços de Consultadoria em Investimentos Comerciais Star, Limitada», em chinês «Hang Seng Ku Man Iao Han Kong Si» e em inglês «Star Consultancy Limited».

*Parágrafo único*

*Um.* A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua de Malaca, n.º 46 a 186, edifício Centro Internacional, torre 9, 5.º andar, «B».

*Dois.* A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

*Artigo segundo*

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

*Um.* O objecto social é a prestação de serviços de consultadoria em investimentos comerciais.

*Dois.* O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

*Três.* Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota, no valor nominal de oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Li Guoqin; e
- b) Uma quota, no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Xiaoming

*Parágrafo único*

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;
- b) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores e direitos pertencentes à sociedade;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

d) Obter empréstimos ou financiamentos;

e) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade para garantia de quaisquer financiamentos ou empréstimos;

f) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

g) Constituir mandatários da sociedade;

h) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir e aceitar ou não aceitar desistências.

*Dois.* Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* A composição da gerência e os cargos que os seus membros exercem serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

*Quatro.* São, desde já, nomeados para exercerem os seguintes cargos:

- a) Gerente-geral: o sócio Li Guoqin;
- b) Vice-gerente-geral: o sócio Huang Xiaoming;
- c) Gerente: o não-sócio Yang Guoqiao, casado;
- d) Gerente: o não-sócio Xu Rong, casado; e
- e) Gerente: o não-sócio Wu Xilin, casado, todos naturais da China, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na sede social.

*Um.* A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas do gerente-geral e do vice-gerente-geral.

*Dois.* Para os actos de mero expediente basta a assinatura do gerente-geral ou do vice-gerente-geral.

*Artigo oitavo*

A sociedade pode constituir mandatários e aos gerente-geral e vice-gerente-geral é conferida a faculdade de delegarem os seus poderes de gerência, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

*Artigo nono*

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Artigo décimo*

*Um.* O ano social coincide com o ano civil, devendo os balanços anuais ser encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Dois.* O lucro líquido, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terá o destino que for deliberado pela assembleia geral.

*Artigo décimo primeiro*

*Um.* As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

*Quatro.* Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau aos vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

**SHAPE — VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS, LDA**

*Convocatória*

Nos termos do artigo 41.º da Lei das Sociedades por Quotas, é convocada uma Assembleia Geral da sociedade «Shape — Vestuário para Crianças, Limitada», a realizar no dia 7 de Janeiro de 1998, pelas 16,00 horas, no escritório dos advogados drs. Paulo Ortigão de Oliveira, Gonçalo Pinheiro Torres e Ricardo Sá Carneiro, sito na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, 1.º andar, compartimento 13, com a seguinte:

Ordem de trabalhos:

- 1. Decisão sobre aumento do capital social;
- 2. Designação do representante da sociedade na formalização do acto mencionado no número anterior.

Macau, aos dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — Os Gerentes, *Yiu Kai Kwong Howard — Gonçalo José Parreira César de Sá*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Publicidade Macau Active,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Novembro de 1997, exarada a fls. 116 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3F, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

- a) Uma quota no valor nominal de vinte e sete mil patacas, subscrita pelo sócio Ao Ieong Chak Kuong; e
- b) Uma quota no valor nominal de três mil patacas, subscrita pela sócia Cheang Vai Leng.



*Artigo sexto*

*Dois.* A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

*Três.* Os actuais membros da gerência são:

- a) Gerente-geral: o sócio Ao Ieong Chak Kuong; e
- b) Gerente: a sócia Cheang Vai Leng.

*Artigo sétimo*

*Um.* A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente-geral.

*Dois.* Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau aos vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.  
— A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

**MACAU — HONG KONG — TERMINAL  
DE CONTENTORES, S.A.R.L.***Convocação da Assembleia Geral  
extraordinária*

São convocados os accionistas da «Macau — Hong Kong — Terminal de Contentores, S.A.R.L.», para a Assembleia Geral, que se reunirá extraordinariamente no Restaurante Royal, no dia 20 de Dezembro de 1997 (sábado), pelas 12,30 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da situação de negócio da Sociedade pelo director-geral;
2. Eleição dos membros dos órgãos sociais para o próximo mandato;
3. Outros assuntos de interesse.

Macau, aos três de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Presidente da Mesa, *Tam Pak Yuen*.

**澳港貨櫃碼頭聯合有限公司  
股東大會特別會議****召集書**

茲定於一九九七年十二月二十日(星期六)中午十二時三十分假座澳門皇都酒樓召開一九九七年度股東大會特別會議。

議程如下：

1. 由總經理室介紹公司近期業務狀況；
2. 選舉新一屆的公司領導機構成員；
3. 臨時動議。

一九九七年十二月三日 於澳門

股東大會主席 譚伯源

(Custo desta publicação \$ 412,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 128,00

每份價銀一百二十八元正